



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA
ORGÂNICA- PPGA O**



**AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA: CENÁRIO,
ENTRAVES E PERSPECTIVAS NO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO.**

JULIANA ESPINDOLA SCOFANO

Sob orientação da Professora

Dra. Maria Fernanda de Albuquerque Costa Fonseca

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Ciências**, no Programa de Pós Graduação em Agricultura Orgânica.

Seropédica, RJ
Agosto de 2014

631.584098153

S421a

T

Scofano, Juliana Espindola, 1984-

Avaliação da conformidade orgânica: cenário, entaves e perspectivas no Estado do Rio de Janeiro / Juliana Espindola Scofano - 2014. 137 f.: il.

Orientador: Maria Fernanda de Albuquerque Costa Fonseca.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Curso de Pós-Graduação em Agricultura Orgânica.

Inclui bibliografias.

1. Agricultura orgânica - Rio de Janeiro (RJ) - Teses. 2. Alimentos naturais - Controle de qualidade - Teses. 3. Alimentos naturais - Controle de produção - Teses. 4. Alimentos naturais - Comercialização - Teses. I. Fonseca, Maria Fernanda de Albuquerque Costa, 1954-. II. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Curso de Pós-Graduação em Agricultura Orgânica. III. Título.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA
ORGÂNICA- PPGAO**

JULIANA ESPINDOLA SCOFANO

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção de **Mestre em Ciências**, no Programa de Pós Graduação em Agricultura Orgânica.

Dissertação Aprovada em: 29/08/2014

Maria Fernanda de Albuquerque Costa Fonseca.
Doutora em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade.
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, UFRRJ,2005.
(Orientadora)

Cristiane Oliveira da Graça Amancio. Dra. EMBRAPA Doutora em Ciências Sociais com ênfase em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade – CPDA/UFRRJ – 2006

Renato Linhares de Assis. Dr. EMBRAPA
Doutor em Economia Aplicada.
Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP.2002

Agradecimentos

A Deus e todos as forças positivas que me orientaram por esse caminho. A minha orientadora Maria Fernanda que foi minha base pra chegar ao fim. Aos queridos amigos PPGA0 2012, vocês tornaram essa jornada mais leve.

Biografia sucinta da autora

Juliana Espindola Scofano é Engenheira Agrônoma graduada na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro em março de 2010. Desde o estágio na Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu atua com produtores rurais agroecológicos do seu município. Foi educadora ambiental em colégios da região e em outubro de 2011 começa a atuar na área de certificação da avaliação da conformidade orgânica no Instituto Nacional de Tecnologia como auditora e inspetora dos sistemas orgânicos de produção. Em 2012 inicia seu mestrado em Agricultura Orgânica.

RESUMO

SCOFANO, Juliana Espindola. **Avaliação da Conformidade Orgânica: Cenário, entraves e Perspectivas no Estado do Rio de Janeiro**. 2014. 137p. Dissertação (Mestrado Profissional em Agricultura Orgânica). Instituto de Agronomia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2014.

Desde o final dos anos de 1980, a produção de alimentos orgânicos cresce em todo mundo. Na América Latina, a Argentina se destaca em área de produção e no mundo a Austrália possui a maior área de produção orgânica certificada. A intensificação da produção mundial orgânica e a comercialização entre países exigiu que estes criassem mecanismos de controle para garantir a qualidade da produção orgânica. A normatização inicia-se no setor privado, através da Federação Internacional de Movimentos de Agricultura Orgânica (IFOAM) e em 1981, a França é o primeiro país a reconhecer a agricultura biológica. A certificação por auditoria é a principal forma de garantia da produção orgânica, embora mecanismos de reconhecimento estejam sendo institucionalizados. No Brasil, o processo de regulamentação da Agricultura Orgânica (AO) teve seu marco inicial em 1999 com a publicação da Instrução Normativa n. 007/99 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e posterior publicação da Lei n.10831, de 2003, com a determinação dos princípios gerais da produção. Atualmente políticas nacionais estão sendo implantadas para o fortalecimento da AO, agrupando-se em 2012 na Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO). Para acompanhamento da produção, o MAPA disponibiliza na internet o Cadastro Nacional da Produção Orgânica. Ainda que incompleto, o cadastro é a principal fonte de informações da produção. Em janeiro de 2014, o Brasil possuía 7.864 produtores, sendo o escopo de produção primária vegetal a maioria dos sistemas produtivos orgânicos. A principal forma de comercialização se dá por venda direta através de feiras e mercados institucionais. A regulamentação orgânica brasileira prevê três mecanismos de garantia de controle da qualidade orgânica: Organizações de Controle Social caracterizado para venda direta ao consumidor final sem certificação permitida para agricultores familiares e o Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, (SisOrg) que é integrado pelos Sistemas Participativos de Garantia (SPG) e pela Certificação. Os produtores garantidos por esses mecanismos possuem o direito ao uso do selo SisOrg, que diferencia e identifica os produtos controlados e dá garantia da conformidade orgânica. O Rio de Janeiro é pioneiro no desenvolvimento da AO no Brasil, construída por produtores, consumidores, centros de pesquisas e na parceria com a assistência técnica. Políticas públicas voltadas para o segmento estão sendo implantadas em todo estado. De acordo com o cadastro nacional, o RJ possui 217 produtores orgânicos, em relação aos mecanismos de AC, em janeiro de 2014. Com sede no estado possui 01 OCS, 01 OPAC- ABIO e 01 certificadora- INT. O principal canal de comercialização de alimentos orgânicos produzidos no estado se dá pelo venda direta através do Circuito Carioca de Feiras Orgânicas, composto por treze feiras, em 2014. Ainda existem entraves técnico, administrativos e burocráticos e dificuldades no processo de garantia das qualidades orgânicas discutida nesse trabalho através da análise dos dois órgãos credenciados pelo MAPA para atuação no SisOrg: ABIO e INT. Embora os dois mecanismos se diferenciam, quanto aos princípios e formas de operar, eles são seguem a mesma regulamentação e não comprometem a qualidade final dos produtos orgânicos.

Palavras-chaves: Mecanismos de controle, garantia da qualidade orgânica, comercialização.

ABSTRACT

SCOFANO, Juliana Espindola. **Evaluation of Organic Compliance: Scenario, obstacles and prospects in the state of Rio de Janeiro**. 2014. 137p. Dissertation (Master Science). Instituto de Agronomia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2014.

Since the late 1980s, the production of organic food has increased worldwide. Argentine production area stands out in Latin America and Australia has the largest certified organic production area in the world. The increase of the global production and commercialization between countries demanded to create standards and organic mechanisms of control to ensure the organic products quality. Standardization began in private sector in 1981 through the International Federation of Organic Agriculture Movements (IFOAM). France was the first country to recognize Organic Agriculture (OA). Third-part certification by an independent auditor is the main way to guarantee organic production although other recognition mechanisms are recognized in organic regulation. The regulation process of OA in Brazil began in 1999 when the Normative Instruction No. 007/99 of the Ministry of Agriculture, Livestock and Supply (MAPA) was published and with the publication of Law n.10831 (2003) which determines the general principles of organic production. Nowadays national policies are being implemented to strengthen the OA as the National Policy for Agroecology and Organic Production. MAPA monitors the organic production database with the National Record of Organic Producers, disposable at internet. Although it is incomplete, the National Record is the main source of information about organic. In January 2014, Brazil had 7,864 producers and primary vegetable production was the largest scope. The main commercialization way is by direct sales through street markets and institutional markets. The national organic law has three mechanisms of control for organic products: Social Control Organizations characterized by direct sales to customers, without certification, allowed to family farmers; and the Brazilian System of Organic Conformity Assessment, (SisOrg) which is composed by Participatory Guarantee Systems and the Third-Part Certification. Producers who participate of the last two mechanisms have the right of using the SisOrg stamp which identifies the verified products, all the three mechanisms assures the organic quality. Rio de Janeiro is one of the pioneers state on developing OA in Brazil influenced by producers, customers and research centers. In the XXI century, public policies for the sector are being implemented throughout the state. According to the National Record, Rio de Janeiro it has 217 registered organic producers. There is organization operating the control of organic agriculture production. Organization Rio de Janeiro are: one SCO, one PGS (ABIO) and one certification body (INT). The main commercialization way of supply for organic food produced in Rio is direct sales by the Organic Carioca street market that have in 2014 thirteen market street points. There are still technical, administrative and bureaucratic obstacles and difficulties in the process of organic quality assurance which are discussed in this work by analyzing the PGS and certification body accredited by MAPA - ABIO and INT. Although the two mechanisms are different, for the principles and ways of operating, they are following those rules and do not compromise the final quality of organic products.

Keys words: Control mechanisms, organic quality assurance, marketing.

SUMÁRIO

RESUMO	6
ABSTRACT	6
INTRODUÇÃO.....	15
METODOLOGIA:	16
OBJETIVOS.....	17
OBJETIVO GERAL.....	17
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	17
RESULTADOS:	18
CAPÍTULO I.....	19
A EXPANSÃO DA PRODUÇÃO E DOS MERCADOS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA ORGÂNICA E DA GARANTIA DA QUALIDADE ORGÂNICA NO MUNDO.	19
RESUMO	20
ABSTRACT	21
INTRODUÇÃO.....	22
1 A EXPANSÃO DOS PRODUTORES, DA PRODUÇÃO E DOS MERCADOS. ...	22
1.1 Agricultura Orgânica na América Latina: área, produtores, culturas e potencial de crescimento do mercado.	26
2- REGULAMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA: O DESTAQUE DA CERTIFICAÇÃO E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS PARTICIPATIVOS DE GARANTIA (SPG) NO MUNDO.....	26
2.1 Organismos de Certificação no Mundo	27
2.2 SPG no Mundo	28
3 MECANISMOS PARA FACILITAR O COMÉRCIO INTERNACIONAL DOS PRODUTOS ORGÂNCIOS.....	29

CONCLUSÕES	32
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	33
CAPÍTULO II.....	34
CENÁRIO DA AGRICULTURA ORGÂNICA NO BRASIL.....	34
RESUMO	35
ABSTRACT	36
INTRODUÇÃO.....	37
1 POLÍTICAS PÚBLICAS	37
1.1 Regulamentação.....	37
1.2 Fomento: do PRONAF ao PLANAPO.....	43
1.2.1 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- Pronaf	43
1.2.2 Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar- PAA	44
1.2.3 Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE	45
2 Os entraves de acesso dos agricultores aos mercados institucionais.....	46
3 Plano Nacional de Agroecologia e da Produção Orgânica- PLANAPO	47
2 PRODUTORES E PRODUÇÃO	50
3 MERCADOS E CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO.....	53
3.1 Circuitos longos de comercialização	54
4 INFORMAÇÃO E GARANTIA DA QUALIDADE ORGÂNICA.....	55
4.1 Organização de Controle social- OCS.....	57
4.2 SisOrg.....	58
4.2.1 Certificação e OAC	60
4.2.2 SPG e OPAC	63
4.2.2.1 Funcionamento do SPG.....	64

4.2.2.2 A Rede ECOVIDA	65
4.2.2.3 A Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região (ANC).....	66
4.2.2.4 O processo participativo do SPG:.....	68
CONCLUSÃO.....	71
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	73
CAPÍTULO III	77
A PRODUÇÃO ORGÂNICA, A GARANTIA DA QUALIDADE ORGÂNICA E A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ORGÂNICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.	77
RESUMO	78
ABSTRAT	79
INTRODUÇÃO.....	80
1 CPORG - RJ, AS POLÍTICAS, AS REDES E AS GOVERNANÇAS	80
1.1 A Comissão da Produção Orgânica do Rio de Janeiro (CPORG RJ).....	80
1.1.1 As reuniões das comissões	81
1.2 A Rede Agroecologia Rio	82
1.3 Programa Rio Rural	84
1.4 Rede de Pesquisa, Inovação, Tecnologias e Serviços Sustentáveis em Microbacias Hidrográficas - REDE Rio Rural.....	87
2 CENÁRIO DA AGRICULTURA ORGÂNICA NO RIO DE JANEIRO PÓS 2011 .	88
3 MERCADOS E CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO:	89
3.1 O Circuito Carioca de Feiras Orgânicas (CCFO), o controle social e as garantias das qualidades orgânicas.....	90
3.1.1 O Acordo de Funcionamento do CCFO.	93
3.1.2 A Feira do Jardim Botânico.....	94
3.1.2.1 As não conformidades observadas na feira do JB	96

3.1.2.1.1 A padronização das barracas	96
3.1.2.1.2 Apresentação dos produtos e fornecedores no ponto de venda.....	97
3.1.2.1.3 Caracterização dos produtores participantes	99
3.1.2.1.4 Caracterização da oferta de produtos da Feira JB	99
4- MECANISMOS DE GARANTIA E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA	
100	
4.1 A certificação no INT	101
4.1.1 Critérios utilizados pelo INT para a certificação por auditoria no âmbito do SISORG	
103	
4.2.1 O processo de certificação do INT	103
4.1.3 Análise da solicitação de certificação e documentação.....	104
4.1.4 Plano de auditoria	106
4.1.5 Auditoria/Inspeção.....	106
4.1.6 Concessão da certificação.....	107
4.1.7 O uso do selo INT.....	108
4.1.8 Os valores cobrados pelo INT	108
4.1.9 Os gargalos técnicos do INT para obter acreditação/credenciamento e no processo de certificação orgânica.....	109
4.2 Associação dos Agricultores Biológicos do Rio de Janeiro (ABIO).....	110
4.2.1 Histórico	110
4.2.2 A formação do SPG da ABIO	111
4.2.3 Competências da ABIO	112
4.2.4 O Estatuto	112
4.2.4.1 Conselho Técnico	113
4.2.4.2 Conselho de Recursos.....	114
4.2.4.3 Conselho Fiscal	114

4.2.4.4 Considerações sobre o Estatuto ABIO:	114
4.2.5 O Regimento Interno	114
4.2.6 Os grupos SPG - ABIO	115
4.2.7 A avaliação da conformidade de acordo com a ABIO	117
4.2.8 A decisão da conformidade	118
4.2.9 Os valores praticados pelo SPG ABIO.....	119
4.3 Avaliações sobre o Regimento Interno.....	119
4.4 ABIO e seus grupos.....	120
4.4.1 O grupo SPG Nova Friburgo.	121
4.4.2 O perfil dos produtores do Grupo SPG Nova Friburgo.....	121
4.4.3 Quanto a comercialização (acesso aos mercados).....	122
4.4.4 Avaliação da reunião SPG Nova Friburgo de dezembro de 2013.....	123
CONCLUSÃO.....	124
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	125
ANEXO I.....	129
ANEXO II	130
ANEXO III: COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA GERAL DA ABIO:	131
ANEXO IV: REGRAS DE FUNCIONAMENTO CCFO	132
ANEXO V: FUNÇÕES DO GERENTE REPRESENTANTE DA ABIO NO CCFO.	134
ANEXOVI:.....	135

ANEXOS

ANEXO I Princípios, Diretrizes e Abrangência do PNAE e do FNDE.	129
ANEXO II Legislação envolvida com o PAA e Alimentação Escolar	130
ANEXO III: Competências da Assembleia Geral da Abio:	130
ANEXO V: Regras De Funcionamento CCFO	132
ANEXO VI: Funções do Gerente Representante da Abio no CCFO.....	134
ANEXO VII: _Relato da reunião do núcleo SPG ABIO Nova Friburgo, ocorrida em 10 de dezembro de 2013.....	135

LISTA DE SIGLAS

ABD- Associação Brasileira Biodinâmica
ABIO- Associação dos Agricultores Biológicos do Rio de Janeiro
ANC- Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região
AO- Agricultura Orgânica
AOC- Agricultura Orgânica Controlada
COMPERJ- Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro
CPOrg-RJ- Comissão da Produção Orgânica do Rio de Janeiro
ECOCERT- Organismo de certificação francês com representante no Brasil, a ECOCERT Brasil, em Santa Catarina
IBD- Associação Instituto Biodinâmico- Organismo de Certificação
IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFOAM- International Federation of Agriculture Movements/ Federação Internacional dos Movimentos da Agricultura Orgânica
IMO- Organismo de certificação suíço, com representante no Brasil- IMO Brasil/SP
IN- Instrução Normativa
INMETRO- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
INT- Instituto Nacional de Tecnologia- Organismo de Certificação
MAPA- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MDA- Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome
MMA- Ministério do Meio Ambiente
MS- Ministério da Saúde
OAC- Organismo de Avaliação da Conformidade
OC- Organismo de Certificação
OCS- Organismo de Controle Social
ONG- Organização Não Governamental
OPAC- Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade
PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar
PPA- Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar
REQ- Requisitos da Qualidade
SEDES- Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico e Solidário da Prefeitura do Rio de Janeiro
SISORG- Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica
SPG- Sistemas Participativos da Garantia
TECPAR- Instituto de Tecnologia do Paraná- Organismo de Certificação

INTRODUÇÃO

Desde o final do século passado, que a Agricultura Orgânica (AO) está em expansão no Brasil e no mundo. No mundo, a institucionalização da AO começa na esfera civil, com produtores, ONG's e consumidores na década de 1970, passando para a esfera governamental na década de 1980, sendo a França o primeiro país a criar uma lei em 1981. No início da década de 1990, o mercado comum europeu, à época maior consumidor de produtos orgânicos, publicou a sua regulamentação técnica, influenciando a institucionalização em países exportadores como a Argentina.

Influenciado pela exportação de produtos, o processo de regulamentação da AO no Brasil teve início em 1994 e começou sua institucionalização em 1998 com a Instrução Normativa n. 007, passando pela publicação da Lei n. 10.831 em 2003, pelo Decreto n. 6.323 de 2007 e complementado por um conjunto de Instruções Normativas (IN) em 2008 e em 2009.

A partir de 1º de janeiro de 2011, estes regulamentos técnicos da AO entraram em vigor levando a necessidade de adequação das unidades de produção, da informação e da qualidade orgânica para a comercialização, e dos acordos firmados entre os diferentes atores da cadeia de custódia. Por mais que o processo de regulamentação tenha sido discutido ao longo dos últimos 15 anos com órgãos oficiais e membros da sociedade civil, há necessidade permanente de revisão das instruções normativas e modificação no manejo das unidades produtivas para atendimento a legislação e adequação às realidades que se apresentam e se modificam ao longo do tempo. É necessário identificar os gargalos de pesquisa, tecnologia, assistência técnica, formação, organização, informação, políticas, infraestrutura e logística, que produtores e comerciantes estão enfrentando no cumprimento da regulamentação da AO. Além disso, os consumidores também estão sendo confrontados com diferentes marcas, selos e informações nos locais de venda e nos rótulos, por ocasião da decisão de compra.

No que tange aos mecanismos de avaliação da conformidade e garantia da qualidade dos produtos orgânicos, a regulamentação brasileira da AO é diferente das demais. Enquanto no mundo, a certificação é o mecanismo eleito, a especificidade da regulamentação brasileira está na institucionalização de três mecanismos de avaliação da conformidade: a certificação por auditoria (individual ou em grupo de pequenos produtores), o ineditismo dos Sistemas Participativos de Garantia (SPG) e a possibilidade de reconhecimento do controle social por organizações de agricultores familiares que dispensam a certificação na venda direta aos consumidores finais.

Com isso, algumas questões se apresentam, por exemplo: Porque no Rio de Janeiro a maioria dos produtores escolheu o SPG como mecanismo de controle e garantia da qualidade orgânica? Quais as principais não conformidades identificadas na comercialização de produtos da agricultura orgânica? Quais os custos para os produtores se adequarem as exigências da regulamentação para acesso aos mercados (certificadora e OPAC)?

Qualquer processo de normalização pressupõe que haverá seleção e apresentará entraves na sua implementação, e os da AO não são diferentes: a) os altos custos, o tempo gasto com as exigências rigorosas da documentação e das informações relativas a unidade produtora nos processos de certificação e outras formas de avaliação da conformidade dificultam a adoção pelos agricultores familiares e pelas pequenas agroindústrias artesanais; b) o desconhecimento das normas e dos processos de avaliação da conformidade para produtos orgânicos por parte da população em geral; c) diferentes concepções do processo de avaliação da conformidade: por auditoria, por sistemas participativos de garantia (SPG), e por meio de organização de controle social (OCS) na venda direta por agricultores familiares dos

produtos orgânicos, confundem produtores, técnicos e consumidores; d) problemas tecnológicos como escassez de insumos (sementes orgânicas) à disposição dos agricultores; e) cumprimento das legislações correlatas como ambiental, trabalhista e comercial; f) legislações conflitantes (por exemplo, legislação sanitária X produção avícola orgânica); g) a formação e organização dos produtores; h) escassez de técnicos e cientistas com conhecimento e capacidade de trabalho inter e multidisciplinar (fiscais agropecuários, pesquisadores, extensionistas, professores de diferentes ciências, entre outros. Por outro lado, existem vantagens comparativas e competitivas para que os produtores orgânicos produzam e comercializem produtos orgânicos nos diferentes canais de comercialização no exterior e, principalmente em território nacional, priorizando os chamados circuitos curtos de comercialização ou circuitos de proximidade, mas também os programas do governo federal para alimentação escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar (PAA), e mais recentemente, na alimentação escolar como oportunidade Além disso, temos os grandes eventos no Brasil como a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016 no Rio de Janeiro, além dos mercados cooperativos no estado do Rio de Janeiro (Porto do Açú – 10 mil refeições/dia; Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) – 5 mil refeições/dia) que dão prioridade para os produtos orgânicos.

A hipótese em que se baseia essa dissertação é a de que os três mecanismos de controle e garantia das qualidades orgânicas, apesar de usarem ferramentas diferentes para a avaliação da conformidade, fornecem os mesmos resultados, portanto, são equivalentes. Outra hipótese é que apesar das discussões intensas na elaboração do marco legal institucional, existem gargalos para cumprimento da regulamentação da agricultura orgânica que precisam ser enfrentados e resolvidos, se possível.

METODOLOGIA:

Para construirmos o cenário da agricultura orgânica no mundo e no Brasil, focamos nas informações sobre a evolução da produção, da comercialização e da regulamentação da agricultura orgânica no início do século XXI, com foco nos mecanismos de avaliação da conformidade. As reflexões sobre a evolução da agricultura orgânica no mundo estão no capítulo I dessa dissertação, sendo que o cenário brasileiro da agricultura orgânica, traçado no capítulo II, aborda também as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica. No capítulo III, trazemos o cenário da agricultura orgânica no estado do Rio de Janeiro, utilizando o método de estudo de caso, tipo de pesquisa que apresenta como objetivo uma unidade que se possa analisar de forma mais aprofundada. O estudo de caso remete-se a realidade dos produtores orgânicos do Estado do Rio de Janeiro cadastrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA) e das organizações com sede no estado do Rio de Janeiro, envolvidas com a avaliação da conformidade no SISORG: uma OPAC (ABIO) e um Organismo de Avaliação da Conformidade (OAC), a certificadora do Instituto Nacional de Tecnologia (INT). Os produtores orgânicos do RJ têm como principal canal de comercialização no estado o Circuito Carioca de Feiras Orgânicas (CCFO), que acontece nas praças da cidade do Rio de Janeiro, desde 2010.

As técnicas de pesquisa se deram por meio de pesquisa bibliográfica, com base em teses, dissertações, artigos científicos, resumos expandidos, relatórios técnicos, livros, folders, materiais de divulgação disponibilizados via internet. Os temas das revisões bibliográficas eram sobre a regulamentação da agricultura orgânica no estabelecimento rural e no ponto de venda, as não conformidades, os principais canais de comercialização usados, as garantias das qualidades orgânicas apresentadas e reconhecidas, o trabalho da ABIO em mais de 25 anos de existência, o cadastro nacional de produtores orgânicos do MAPA. Foram feitas observações e entrevistas informais nas áreas de produção e na feira. Houve outras experiências na

garantia da qualidade orgânica vivenciadas pela pesquisadora que ajudaram a construir reflexões, a responder a algumas perguntas: participação em encontro de produtores (SPG ABIO), participações em reuniões do grupo Friburgo, SPG da ABIO e em reuniões da Comissão da Produção Orgânica do Rio de Janeiro (CPOrg - RJ), participação em auditorias/inspeções da avaliação da conformidade do INT, além das observações das não conformidades nos pontos de comercialização na Feira do Jardim Botânico do CCFO.

A seguir apresentamos um diagrama com o resumo das etapas da pesquisa:



Diagrama 1 - Fases da Dissertação

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

O objetivo geral dessa dissertação é analisar o processo de implementação da regulamentação brasileira da AO com foco nos mecanismos de avaliação da conformidade orgânica, identificando os cenários, gargalos e as perspectivas que se apresentam para os atores da rede de produção, comercialização e consumo de produtos da AO no estado do Rio de Janeiro acessarem os diferentes mercados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Levantar o cenário da agricultura orgânica no mundo e no Brasil com foco na produção, nos mercados e nos mecanismos de avaliação da conformidade orgânica;
- Levantar o cenário da agricultura orgânica no Rio de Janeiro: produção, canais de comercialização e consumo de produtos orgânicos;
- Levantar o cenário das políticas públicas que fomentam o desenvolvimento da AO;
- Levantar o papel das Redes no Rio de Janeiro na formação em agroecologia e no desenvolvimento da AO: Pesquisa. Ensino e Extensão;
- Levantar os mecanismos de avaliação da conformidade orgânica em uso no Estado do Rio de Janeiro com foco no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica

(SISORG) (Certificação e SPG): funcionamento, principais gargalos e perspectivas de melhoria;

- Levantar as não conformidades em ponto de comercialização direta de produtos orgânicos.

RESULTADOS:

- Estado da arte;
- Não conformidades e gargalos;
- Implantação da regulamentação e
- Indicadores.

CAPÍTULO I

A EXPANSÃO DA PRODUÇÃO E DOS MERCADOS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA ORGÂNICA E DA GARANTIA DA QUALIDADE ORGÂNICA NO MUNDO.

RESUMO

Desde o final dos anos de 1980 até os dias atuais, a produção de alimentos orgânicos vem sofrendo ciclos de expansão e retração, dependendo do local, impulsionados por políticas públicas e pela demanda de mercado nos países europeus, americanos e asiáticos. Esses ciclos acontecem tanto nos mercados exportadores (países de baixa renda), como nos mercados importadores (países de alta renda). Entre os mercados produtores, a Argentina é destaque na América Latina, onde a área de produção orgânica vem sofrendo queda desde 2009. Nos países de alta renda, a Austrália é o país com maior área orgânica certificada. A produção de alimentos orgânicos obrigou os países a criarem mecanismos para garantir a qualidade orgânica. O processo de normalização iniciou-se com a IFOAM em 1981, organização privada, sendo a França o primeiro país a regulamentar no mesmo ano. Atualmente em diversos países do mundo aceita-se mais de um mecanismo de garantia da qualidade orgânica. A certificação por auditoria (individual e em grupo) ainda é a principal forma de garantia, mas os sistemas participativos de garantia (SPG) da qualidade orgânica estão sendo difundidos em todo o mundo, inclusive há estudos para o reconhecimento dos SPG's em países onde a certificação é a principal forma de controle.

Palavras chaves: Avaliação da conformidade, certificação, sistema participativo de garantia.

ABSTRACT

Since the late 1980s to the present day, the production of organic food has been suffering from expansion and contraction cycles, depending on the location, driven by public policy, the market demand in European, American and Asian countries. These cycles occur both in export markets (low income countries), as in the importing markets (high-income countries). Among the producers markets, Argentina is highlighted in Latin America, where the organic production area has suffered decline since 2009. In high-income countries, Australia is the country with the largest organic area certified. The production of organic food has forced countries to establish mechanisms for ensuring organic quality. The standardization process began with IFOAM in 1981, private organization, with France the first country to regulate in the same years. Currently in several countries it is accepted more than a guarantee mechanism of organic quality. Certification by audit (individual and group) is still the main form of security, but the participatory guarantee systems (GSP) organic quality are being broadcast around the world, including some studies for the recognition of SPG's in countries where Certification is the main form of control.

Key words: Conformity assessment certification, participatory guarantee system.

INTRODUÇÃO

Desde a década de 1980 do século passado, intensificada na década de 90, a institucionalização da AO no mundo, principalmente nos países/blocos com os maiores mercados (Estados Unidos, União Europeia e Japão) favoreceu o crescimento da área plantada e certificada como da AO, do número de produtores envolvidos e dos canais de comercialização que ofereciam produtos orgânicos.

Entretanto, com a crise econômica no final da primeira década do século XXI (2009), houve queda na importação dos produtos orgânicos pelos países de alta renda, prejudicando a exportação dos países de baixa renda, principalmente àqueles que têm mais de 80% da produção orgânica exportada (por exemplo, a Argentina)

O objetivo deste capítulo é verificar se houve crescimento ou não: da área sobre produção orgânica certificada no mundo, do número de produtores orgânicos, do mercado de produtos orgânicos, e da institucionalização da AO (marco legal – regulamentação da produção).

Essas informações irão nos ajudar a construir um cenário atual da agricultura orgânica no mundo, com foco nos mecanismos de avaliação da conformidade, e como a regulamentação brasileira da agricultura orgânica vem influenciando as tendências observadas na discussão sobre os sistemas participativos de garantia (SPG) no mundo, sob a coordenação da IFOAM (sigla em inglês para Federação Internacional dos Movimentos de Agricultura Orgânica).

Usamos como referência bibliográfica, documentos existentes nos portais do Planeta Orgânico e do MAPA. Usamos também tese (FONSECA, 2005) e documentos internacionais da IFOAM e da FiBL, organização pública suíça de pesquisa em agricultura orgânica (Willer e Yussefi, 2010, 2011) para verificarmos a evolução das regulamentações e da ação das certificadoras e do crescimento dos SPG's como mecanismo de controle e garantia das qualidades orgânicas no mundo.

1 A EXPANSÃO DOS PRODUTORES, DA PRODUÇÃO E DOS MERCADOS.

Entre 1997 e 2001, a área certificada passou de 287 mil para 3 milhões de ha, onde cerca de 1,7% da área cultivada, sendo 95% da área certificada ocupada por pastagem. Em 2004, de acordo com The World Organic Agriculture Statistics and Emerging Trends, a Austrália era o país com maior área certificada, seguida de Argentina. Na América Latina, após a Argentina destacamos a Costa Rica, Paraguai, El Salvador, e Suriname. Em número de produtores o México estava em 1º lugar, seguido do Brasil, Costa Rica.(PLANETA ORGÂNICO, 2006).

Na Argentina, os dados indicavam 1400 produtores certificados. Em relação aos produtos vegetais, o volume exportado, segundo dados da Câmara Argentina de Produtores Orgânicos Certificados (CAPOC), era de aproximadamente 25 mil toneladas em 1999, sendo a maior parte (52%) de cereais e oleaginosas (girassol, soja, milho, trigo, linho); 31% de frutas frescas (maçã, pera, citrus, melão); 10% de hortícolas; 2% produtos animais e 5% de outros produtos (basicamente industrializados). Com relação à exportação argentina de produtos de origem animal, dois produtos se destacavam: a carne bovina e o mel. A maior parte dos produtos orgânicos argentinos era exportados (85%), sendo 15% vendidos no mercado local. Dos produtos destinados ao mercado externo, cerca de 85% da produção vai para a União Europeia e 15% para EUA e Japão, basicamente. O volume do mercado orgânico argentino era estimado em U\$20 milhões anualmente (PLANETA ORGÂNICO, 2006).

Em março de 2014, o governo da Argentina publicou o panorama da produção orgânica animal e vegetal de 2013, realizado pelo Servicio Nacional de Sanidad y Calidad Agroalimentaria (SENASA). As principais informações são: a área sob monitoramento orgânico no país em 2013 foi de 3,3 milhões de hectares, tendo queda de 10% em relação ao ano anterior e continua mostrando tendência de queda desde 2009. Desta área, cerca de 3 milhões de hectares são dedicados à produção de gado e 203 mil hectares correspondiam a produção vegetal orgânica. A maioria da produção continua destinada a exportação, sendo os Estados Unidos o maior comprador, crescendo 22% entre 2012 e 2013. As exportações cresceram 6% principalmente pela recuperação na venda de frutas. As exportações de produtos industrializados caíram 20%. No mercado local, o consumo de produtos orgânicos continua a mostrar baixa percentagem de volume de vendas. As exportações de produtos de origem animal aumentaram 6%, devido principalmente ao aumento de certificação de lã orgânica. Tanto as superfícies certificadas para a produção agrícola quanto a pecuária, diminuíram em 15% e 10%, respectivamente, ao longo de 2012. O estoque de animais rastreados caiu 41% em relação ao ano anterior. O estoque de ovelhas também diminuiu. Houve queda também na produção de mel. A pera apresenta o maior percentual destinado a exportação com 63%. Os principais produtos exportados além da pera são: açúcar, milho, maçã, trigo, soja, vinho e arroz.

Para alguns autores, é clara e notável a expansão da produção orgânica no mundo, tanto do ponto de vista da superfície cultivada quanto do número de produtores identificados com sistemas de produção com estas características no final do século passado e início do século XXI (CALDAS, 2013). No final do primeiro decênio do século XXI com o aparecimento da crise econômica mundial, principalmente na União Europeia, houve queda nas exportações para os países de alta renda e na área certificada como orgânica nos países exportadores (Argentina, por exemplo).

No início do século XXI, as taxas de crescimento dos países da União Europeia durante os anos de 2000 e 2003 foram, em média, de 10 a 15 %. O mercado americano vinha apresentando taxas de crescimento de 10 a 20% (Willer e Yussefi, 2000). Houve um aumento de 1980 a 1999 de US\$ 178 milhões para US\$ 6,4 bilhões. Em 2000, alcançou cerca de US\$ 12 bilhões. Os EUA eram exportadores para a Europa e Ásia, os principais produtos exportados eram a soja, frutas frescas e secas, nozes, arroz e ingredientes alimentares. O Canadá importava dos EUA cerca de 85% de produtos consumidos, sendo a maioria alimentos processados e empacotados (PLANETA ORGÂNICO, 2006).

Pesquisa do Organic Monitor, em 2003, citada por Yussefi e Willer (2004)2004, mostra que 33% dos consumidores norte americanos compravam alimentos orgânicos regularmente. O mercado da Austrália e a Nova Zelândia, cresceu de EU 99,5 milhões em 2000 para EU 152 milhões em 2003. A época, a Austrália exportava seus principais produtos orgânicos: grãos, sementes, produtos hortícolas e bebidas como suco de frutas, vinho e leite de soja. A Nova Zelândia exportava 40% de toda a sua produção, 22% deste total para os EUA, 30% para a Ásia e 39,3% para a Europa. Em documento de 2002 os mesmos autores observaram que a Ásia estava como terceiro maior mercado no mundo, com crescimento anual de 15% representando um volume de US\$ 3,5 bilhões. O Japão era o grande importador de alimentos orgânicos desse continente, como massas, cereais, café, vinho, cerveja, óleo, presunto, mel, vegetais congelados, nozes, frutas secas, frutas frescas, laranja, carne bovina e de aves, açúcar, pão, molhos, grãos e produtos a base de soja, além de salmão (Yussefi e Willer, 2002).

O quadro 1 apresenta a evolução do mercado internacional de alimentos orgânicos entre 1997 e 2005, quando este mercado crescia a taxas de até 30% a.a.

Quadro 1: Evolução do Mercado Internacional de Produtos Orgânicos (1997 – 2005).

Pais	1997 Vendas no varejo (milhões US\$)	2001 Vendas no varejo** (milhões US\$)	2003 Vendas no varejo (milhões US\$)	% de vendas de alimentos (milhões US\$)	Crescimento (2003-2005) %
Alemanha	1.8	2000-2.400	2.800-3.100	1.7-2.2	5-10
Reino Unido	450	1.000-1.050	1.550-1.750	1.5-2.0	10-15
Itália	750	1.000-1.050	1.250-1.400	1.0-1.5	5-15
França	720	800-850	1.200-1.300	1.0-1.5	5-10
Dinamarca	300	350-375	325-375	2.2-2.7	0-5
Austria	230	250-275	325-375	2.0-2.5	5-10
EUA	-	-	-	-	-
Canadá	-	-	850-1.000	1.5-2.0	10-20
Japão	1.2	2.500***	350-450	<0,5	-
Oceania	110	-	75-100	<0,5	-
TOTAL	10.000	17.5008	23.500	-	-

Fonte: Planeta Orgânico (2006) baseado em Yussefi & Willer (2002 e 2003).

No Quadro 2 podemos observar o percentual da área agrícola com produção orgânica no mundo, por continente e seus respectivos percentuais de unidades de produção orgânica

Quadro 2: A agricultura orgânica em área nos continentes

Continente	Área Cultivada	Unidades de Produção
Austrália e Oceania	41,8%	0,5%
América Latina	24,2%	30,9%
Europa	23,1%	37,6%
América do Norte	5,9%	2,3%
Ásia	3,7%	13,3%
África	1,3%	15,4%

Fonte: Planeta Orgânico (2006). Baseado em: The World of Organic Agriculture – Statistics and Emerging Trends (2004), Bonn: International Federation of Organic Agriculture Movements (2004).

A Oceania, com destaque para a Austrália, possuía o maior número de área cultivada com apenas 0,5% de unidade de produção em relação todo mundo, devido a grandes áreas com pecuária orgânica.

A América Latina e a Europa possuíam, respectivamente, 47,3 % da área cultivada e 68,5% das unidades de produção. A América do Norte totalizava apenas 5,9 % de toda área com 2,3% das unidades de produção. A Ásia e a África, possuíam apenas 5% da área cultivada e totalizavam 28,7% das unidades, valores esses considerados distantes do potencial existente de produção (PLANETA ORGÂNICO, 2006).

Na BioFach, Feira Internacional de produtos da Agricultura Orgânica, em Nuremberg, Alemanha, que ocorre anualmente nos meses de fevereiro, em sua versão 2013, a IFOAM e o FiBL apresentaram os dados relativos a última pesquisa anual global sobre a AO, onde os dados indicam que o setor está em crescimento embora com menor força, se antes crescia 30 % a.a em 2005, hoje cresce a taxas de 20% a.a, com destaque para a Ásia, e a maior participação da China. Dados divulgados em 2010 (IFOAM/FiBL, 2010) e em 2011 (IFOAM/FiBL, 2011), referentes a 2008 e 2008 mostraram que existiam 1,3 milhões de produtores orgânicos certificados em 154 países com áreas de plantio superior a 31 milhões de hectares e que passaram a ser 1,8 milhões de produtores certificados como orgânicos em 160 países com áreas de plantio de 41,9 milhões de hectares. Ou seja, em 1 ano, houve crescimento de 38% no número de produtores orgânicos certificados, de 3,8% no número de países com agricultura orgânica, principalmente na Ásia e África, e de 35% na área.

Em relação aos dados referentes ao ano de 2011, divulgados em 2013 pela IFOAM e FiBL (Willer e Yussefi, 2013), verifica-se que existem 1,8 milhões de produtores orgânicos em 162 países, com áreas de plantio superior a 37 milhões de hectares em todo mundo. Ou seja, permaneceu igual o número de produtores certificados, cresceu o número de países com AO embora tenha diminuído em quase 12% a área com agricultura orgânica certificada. Em 2001, a área com AO certificada era estimada em 15,7 milhões de ha e em 2011, passamos a ter 37 milhões ha sob manejo orgânico, ou seja, em 10 anos, houve crescimento de 135% (13,5% a.a).

O tamanho do mercado mundial de produtos da agricultura orgânica em 2008 era 50,9 bilhões de dólares americanos, e em 2009, o mercado mundial movimentava 54,9 bilhões de dólares americanos (40 bilhões EUROS), sendo os maiores mercados os EUA (17,5 bilhões EUROS), a Alemanha (5,8 bilhões EUROS) e França (3 bilhões EUROS), ou seja, em 1 ano tinha crescido cerca de 8%. Entretanto, se compararmos 1999 (US 15,2 bilhões dólares americanos) com 2009 em 10 anos houve um crescimento de 261%, em média, 26% a.a (IFOAM/FiBL, 2011).

Dados mais recentes (IFOAM/FiBL, 2013), mostram que o mercado mundial de alimentos orgânicos em 2003 alcançava 23,5 bilhões de dólares americanos chegando em 2011 (8 anos depois), a mais de US\$ 62,9 bilhões, com o crescimento de mais de US\$ 4 bilhões se comparado a 2010, e de 168% em 8 anos (21% a.a).

Entretanto, ao compararmos os dois períodos (1999-2009; 2003-2011), vemos que a taxa de crescimento vem caindo, ou seja, tanto a área com produção orgânica, o número de produtores certificados e o tamanho do mercado, vêm crescendo, mas não a taxas que aconteciam no final do século passado.

A pesquisa de mercado foi realizada pela Organic Monitor (2014), instituição especialista em pesquisa, consultoria e treinamento para empresas com foco na produção sustentável, e estimou que o mercado de produtos orgânicos movimentou cerca de 59 bilhões de euros em 2011, que corresponde a cerca de 177 bilhões de reais. O mercado líder são os Estados Unidos com movimentação do setor de 21 bilhões de euros. Na Europa, o valor movimentado aproxima-se dos 21,5 bilhões de euros, sendo a Alemanha o país com maior fluxo de comércio, girando em torno de 6.6 bilhões de euros, seguido da França com 3.8 bilhões de euros. Os países com maior gasto anual per capita foram Suíça e Dinamarca, com mais de 160 euros por habitante.

Do total aproximado de 1,8 bilhões de produtores orgânicos certificados no mundo, 1,4 bilhões se encontram em países de baixa renda, sendo que a Índia conta com o maior número de produtores, seguida por Uganda, México e Tanzânia. Um total de 37,2 milhões de hectares foram destinados ao cultivo de alimentos em sistemas orgânicos de produção no mundo. Comparado a 2010, a Ásia foi o continente com o maior crescimento de área plantada, aproximadamente 900 mil hectares, representando um crescimento de 34% de novas áreas cultivadas destinadas a AO. Os países que mais cresceram em novas áreas de cultivos na Ásia, foram a China com mais de 510 mil hectares e a Índia com mais de 304 mil hectares. Na Europa, o crescimento em área plantada foi de 6%, totalizando 10,6 milhões de hectares de plantio destinadas a AO, sendo a Espanha, o país com maior crescimento de novas áreas, com um total de 165 226 mil hectares.

Do total de terras agrícolas orgânicas certificadas, a Oceania está em 1º lugar, com 33% do total de áreas certificadas, seguido da Europa com 29 %, e América Latina com 18% do total de área certificadas em todo mundo. Se pegarmos a América Latina, observamos que se em 2001 ocupava 20% da área orgânica do mundo, cresceu para 24,2% em 2004, mas em

2011, a área certificada como orgânica na AL caiu para 18% de toda a área certificada como orgânica no mundo (queda em 07 anos de 26% = quase 4% a.a).

A Austrália é o país com maior área orgânica certificada, com 12 milhões de hectares sendo 97% da área usada como pastagem, seguidos pela Argentina com 3,8 milhões de hectares (também boa parte de pastagens) e os Estados Unidos com 1,9 milhões de hectares. As localidades com maior parcela de terreno agrícola sob sistema orgânico possuem pequenas extensões: as Ilhas Malvinas com 36% do seu território em sistemas orgânicos de produção, seguido do Principado de Liechtenstein com 29% e Áustria com 20%.

Comparando com os dados do quadro 2, vê-se que a Oceania atualmente é a maior continente com área certificada, permanecendo com grandes áreas destinadas a pecuária orgânica.

Esses dados mostram que em países onde a agricultura orgânica é bem estruturada, o crescimento contínuo é consequência do investimento em legislação, políticas públicas de assistência aos agricultores, apoio na comercialização. O exemplo da Europa é claro, onde muitos países oferecem incentivos à produção como pagamentos diretos (subsídios), serviços de consultoria, marketing além de campanhas de esclarecimentos aos consumidores sobre os benefícios a paisagem agrícola (conservação) e a saúde de produtores e consumidores.

1.1 Agricultura Orgânica na América Latina: área, produtores, culturas e potencial de crescimento do mercado.

Segundo dados de 2001 da Federação Internacional de Movimentos de Agricultura Orgânica (WILLER & YUSSEFI, 2001) eram manejados em todo mundo 15,7 milhões de hectares organicamente, sendo 3,2 milhões na América Latina. Sobre a área total cultivada, a Austrália era o país como maior área certificada seguida da Argentina. Na América Latina, após a Argentina destacamos a Costa Rica, Paraguai, El Salvador e Suriname. Em número de produtores o México estava em 1º lugar seguido do Brasil, Costa Rica, Peru e Argentina. Na Argentina, os dados indicavam 1400 produtores certificados.

Entre 1997 e 2001, a área certificada passou de 287 mil para 3 milhões de ha, cerca de 1,7% da área cultivada na Argentina. 95% da área certificada era ocupada por pastagem. Em relação aos produtos vegetais, o volume exportado, segundo dados da Câmara Argentina de Produtores Orgânicos Certificados (CAPOC), era de aproximadamente 25 mil toneladas em 1999, sendo a maior parte (52%) de cereais e oleaginosas (girassol, soja, milho, trigo, linho); 31% de frutas frescas (maçã, pera, citrus, melão); 10% de hortícolas; 2% produtos animais e 5% de outros produtos (basicamente industrializados). Com relação à exportação de produtos de origem animal, dois produtos se destacavam: a carne bovina e o mel. A maior parte dos produtos orgânicos argentinos era exportados (85%), sendo 15% vendidos no mercado local. Dos produtos destinados ao mercado externo, cerca de 85% da produção vai para a União Europeia e 15% para EUA e Japão, basicamente. O volume do mercado orgânico argentino era estimado em US\$20 milhões anuais. (PLANETA ORGÂNICO, 2006).

2- REGULAMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA: O DESTAQUE DA CERTIFICAÇÃO E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS PARTICIPATIVOS DE GARANTIA (SPG) NO MUNDO.

A Federação Internacional de Movimentos pela Agricultura Orgânica (IFOAM), fundada em novembro de 1972, instituição mundial que congrega diferentes setores da sociedade envolvidos com a produção, o processamento, o transporte, a comercialização e o consumo dos produtos orgânicos, estabeleceu seus padrões básicos em 1980 (MEDAETS, FONSECA, 2005).

Os primeiros esforços para a normalização da AO no mundo deu-se pela IFOAM. Os 1º padrões estabelecidos foram descritos em 1981 com a publicação do 1º Manual, revisado em 1984 e depois em 1989. Com o passar dos anos a complexidade foi aumentando até culminarem no programa de acreditação da IFOAM- IOAS.

O início do programa de certificação e de acreditação da IFOAM seguiu uma decisão da Assembleia Geral da IFOAM, em 1986, quando alguns países já estavam regulamentando a AO. A necessidade da criação de um sistema de verificação unificado, confiável e, preferencialmente, mundial para o comércio internacional de alimentos orgânicos era uma das mais urgentes prioridades da IFOAM e dos movimentos orgânicos internacionais no final da década de 1980.

Nos países, a institucionalização da AO começou pela França em 1981 (FONSECA, 2005), e de acordo com IFOAM/FiBL (2011) existiam em 2009 (quase 30 anos depois), 74 países com regulamentações da agricultura orgânica implementadas (completamente ou não) e 27 países em processo de regulamentação (principalmente na África).

No que diz respeito aos mecanismos de avaliação da conformidade, a certificação é o padrão dos países de alta renda, (onde estão os maiores mercados), que dá a garantia da qualidade orgânica. Rundgren (2003) identificou, em seu estudo, 364 OCs, que ofereciam certificação orgânica, sediados em 57 países; 290 (80%) localizados nos países de alta renda, sendo que 97 (-36%) dessas organizações tinham aprovação ou acreditação do governo.

Dados mais recentes referentes a 2008 e 2009, divulgados em 2011 (IFOAM/FiBL, 2011), mostram que existiam, em 2008, 489 certificadoras que trabalhavam com agricultura orgânica e que em 2009 esse número passou a ser de 523 certificadoras que operavam com AO, apresentando um crescimento de cerca de 7% em um ano. Se compararmos um período maior, de 2002 até 2009 (sete anos), observamos que cresceu em cerca de 44% o número de certificadoras operando no mundo com AO.

2.1 Organismos de Certificação no Mundo

De acordo com a IFOAM/ FiBL (2011) houve pequeno crescimento do número de Organismos de Certificação (OC) em algumas partes do mundo, enquanto na União Europeia o número cresceu rapidamente após a regulamentação (1992) devido aos OC internacionais terem começado com escritórios que ganharam aprovação (credenciamento), por exemplo, pela União Europeia ou governos locais. O número total atual dos OC é 532, contra 489 em 2009 (crescimento de 8,8%), sendo este crescimento na Ásia e Europa. Dentre os países com maior número de OC estão a UE, EUA, Japão, Coreia do Sul, China Canadá e Brasil. Existem 83 países com OC domésticos.

A maioria dos OC citados, operam fora do seu país de origem. Poucos operam em vários países de alta renda (por exemplo, não existe nenhum OC baseado na Europa oferecendo serviços nos EUA, mesmo quando eles tem a acreditação exigida sob o NOP (sigla em inglês do Programa Nacional Orgânico). Em contrapartida, uma pequena soma de OC trabalham em vários ou todos os continentes (por exemplo, ECOCERT - francesa, BCS - alemã, IMO - suíça, IBD - brasileira, SKAL - holandesa).

Em pesquisa com os OC sobre o número de operadores que certificam, somente 231 responderam, relatando um total de 192.772 operadores. Quanto ao número de produtores, 202 OCs informaram um total de 1.215.519 estabelecimentos rurais, com a BCS informando um total de 342 mil; a sede da IMO sozinha informou mais de 120 mil, e seu escritório na América Latina 36 mil. A Índia relatou o maior número de estabelecimentos rurais orgânicos

(315 mil) no mundo, mesmo quando somente a metade dos OCs informaram (FiBL/IFOAM, 2011)

Este mercado da certificação envolve os técnicos e recursos, muitas vezes não divulgados, mas é um mercado de trabalho em expansão. Normalmente são serviços privados e não temos dados sobre a certificação pública. De 2003 (RUNDGREEN, 2003) a 2009 (IFOAM/FiBL, 2011) o número de OC cresceu vertiginosamente na Ásia (97%) e Europa (38%), e ficou relativamente estável na África e Oceania. Na América Latina e Caribe, no mesmo período, cresceu 42% enquanto que na América do Norte caiu cerca de 25%, talvez pelo processo de institucionalização da AO no EUA, no início do século XXI que pode ter eliminado/selecionado as pequenas “certificadoras orgânicas” que antes operavam. Quando questionados com relação ao número de operadores (inspetores) com que essas certificadoras trabalhavam, apenas 48% responderam, o que somou 192 mil operadores (inspetores) num total de 1 milhão e 215 mil estabelecimentos rurais.

2.2 SPG no Mundo

Desde o início do século XXI, a IFOAM passou a reconhecer e trabalhar pela divulgação dos Sistemas Participativos de Garantia. Em 2004, juntamente com a IFOAM, o Movimento Agroecológico de América Latina y el Caribe (MAELA), o governo brasileiro Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e organizações da sociedade civil (Centro Ecológico, ABIO) realizaram o primeiro Workshop Internacional em Certificação Alternativa, em Torres – RS, um encontro que estabeleceu os princípios e conceitos que envolviam os SPG (LEONARD, FONSECA, 2004, citados em 2005). As discussões sobre SPG no mundo tinham o Brasil na liderança dos argumentos a favor de novas formas de dar garantia da qualidade orgânica.

Desde então, um crescente número de produtores orgânicos tem suas unidades produtivas verificadas para a avaliação da conformidade por meio dos SPG's, para o mercado local. Para a IFOAM, SPG são sistemas de garantia da qualidade focados localmente. Eles certificam produtores baseados na participação ativa dos agentes e são construídos e fundamentados na confiança, nas redes sociais e trocas de conhecimentos (IFOAM, 2008 citado em IFOAM/FiBL, 2011).

De acordo com a IFOAM (2013), atualmente existem iniciativas de SPG em todos os continentes, sendo a América Latina e a Índia os líderes em termos de números de produtores envolvidos com SPG, assim como no nível do reconhecimento alcançado dos governos nacionais. Na América Latina, os governos de 7 países (Bolívia, Brasil, Costa Rica, El Salvador, México, Paraguai e Uruguai) reconheceram oficialmente os SPG's nos seus marcos legais da agricultura orgânica. Maiores informações sobre SPG no mundo podem ser conseguidas por publicação eletrônica disponível intitulada “Global PGS newsletter”, bastando escrever para o endereço pgs@ifoam.org.

A IFOAM em 2013 (KATTO, 2013) divulgou dados de seu último boletim informativo sobre a certificação participativa no mundo, identificando 141 organizações em 56 países. Novas iniciativas a favor da criação de SPG estão localizadas na América Latina, onde 20 iniciativas foram identificadas, sendo 10 em desenvolvimento e 10 já em operação. A maior rede de produtores reunidos em SPG é a Masipag, nas Filipinas, com cerca de 30 000 agricultores membros organizados em 563 núcleos. A rede é formada, por agricultores, organizações populares, ONG's e cientistas. Na AL, os governos da Bolívia, Brasil, Costa Rica, El Salvador, México, Paraguai e Uruguai reconheceram oficialmente os SPG em suas estruturas nacionais regulamentares orgânicas. A Índia tem um Conselho formado por ONGs em 2007 com apoio inicial de um projeto da FAO. A legislação da agricultura orgânica não menciona os SPG, mas a Índia tem uma regulamentação orgânica voluntária para o mercado

local, significando que apelos orgânicos podem ser feitos sem verificação ou com a verificação da conformidade por SPG. Em 2010, importantes passos foram dados pelos governos do Brasil e da Índia para o maior reconhecimento oficial dos SPG's.

O texto de Joelle não diz que o Brasil é o único país do mundo que oficialmente reconhece os SPG no mesmo status de garantia orgânica que a certificação. De acordo com informação passada pela Coordenação de Agroecologia (COAGRE) para a autora, em 2010, iniciativas de SPG solicitaram e obtiveram a “acreditação” nacional. Outra vez erra o texto da Katto, pois diz que os SPG foram acreditados: não foram acreditados (segundo a norma ISO 065- Requisitos gerais para organismos que operam sistemas de certificação de produtos), eles foram credenciados pelo MAPA. Essas iniciativas eram a ANC com cerca de 60 produtores, a Rede Ecovida com mais de 3 mil produtores do sul do Brasil e a ABIO no Rio de Janeiro com cerca de 108 produtores.

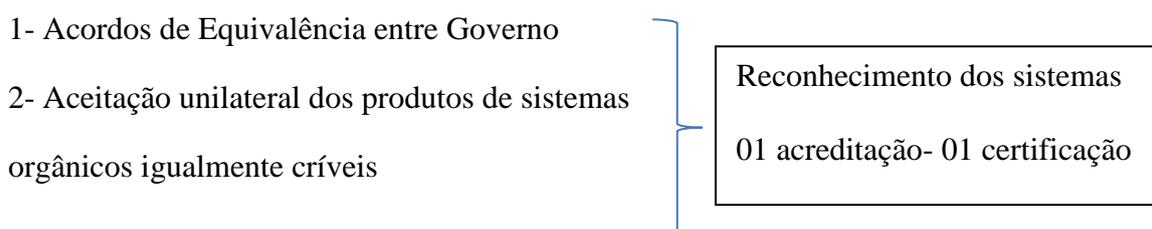
A iniciativa do governo brasileiro de reconhecer o SPG gerou com sua implantação, grande interesse de outros atores envolvidos com SPG ao redor do mundo, que deverão seguir este processo e lições aprendidas desde 2011 pelo Br,

E Índia e Brasil são os dois países com os maiores números de produtores orgânicos envolvidos com SPG (quase 4 mil em cada). E são nesses dois países que observamos progressos em termos de reconhecimento governamental dos SPG. Para a autora, além do reconhecimento das iniciativas de SPG pelos governos, existem apoios sob a supervisão governamental, para aceitação das iniciativas de SPG em suas políticas e nas estrutura regulamentares desenvolvidas com a intensiva participação dos atores membros dos SPG. Divergimos da autora pois na regulamentação brasileira, os SPG podem ter assistência técnica, seja pública ou privada (KATTO, 2013)

3 MECANISMOS PARA FACILITAR O COMÉRCIO INTERNACIONAL DOS PRODUTOS ORGÂNCIOS.

Os dois mecanismos mais usados para facilitar o reconhecimento das importações de produtos orgânicos por países, são o reconhecimento do sistema de regulamentação orgânica do país estrangeiro, e aprovação direta dos organismos de certificação operando no país exportador ou região. Entretanto, existem pelo menos oito diferentes meios para o reconhecimento ou facilitação da importação de produtos orgânicos que podem ser empregados pelos governos, autoridades competentes, organismos de acreditação e organismos de certificação (IFOAM/FiBL, 2011). Na figura 1 podemos observar esses diferentes meios.

O processo de equivalência dos acordos entre governos são aplicáveis onde regulamentações de rotulagem orgânica similares são colocadas. Até hoje, as negociações foram conduzidas em bases bilaterais, onde o país exportador pode ser a parte mais fraca e negociar em desvantagem. Esses acordos podem não ser recíprocos, como é o caso da lista europeia de países terceiros.



(Figura 1. Continuação)

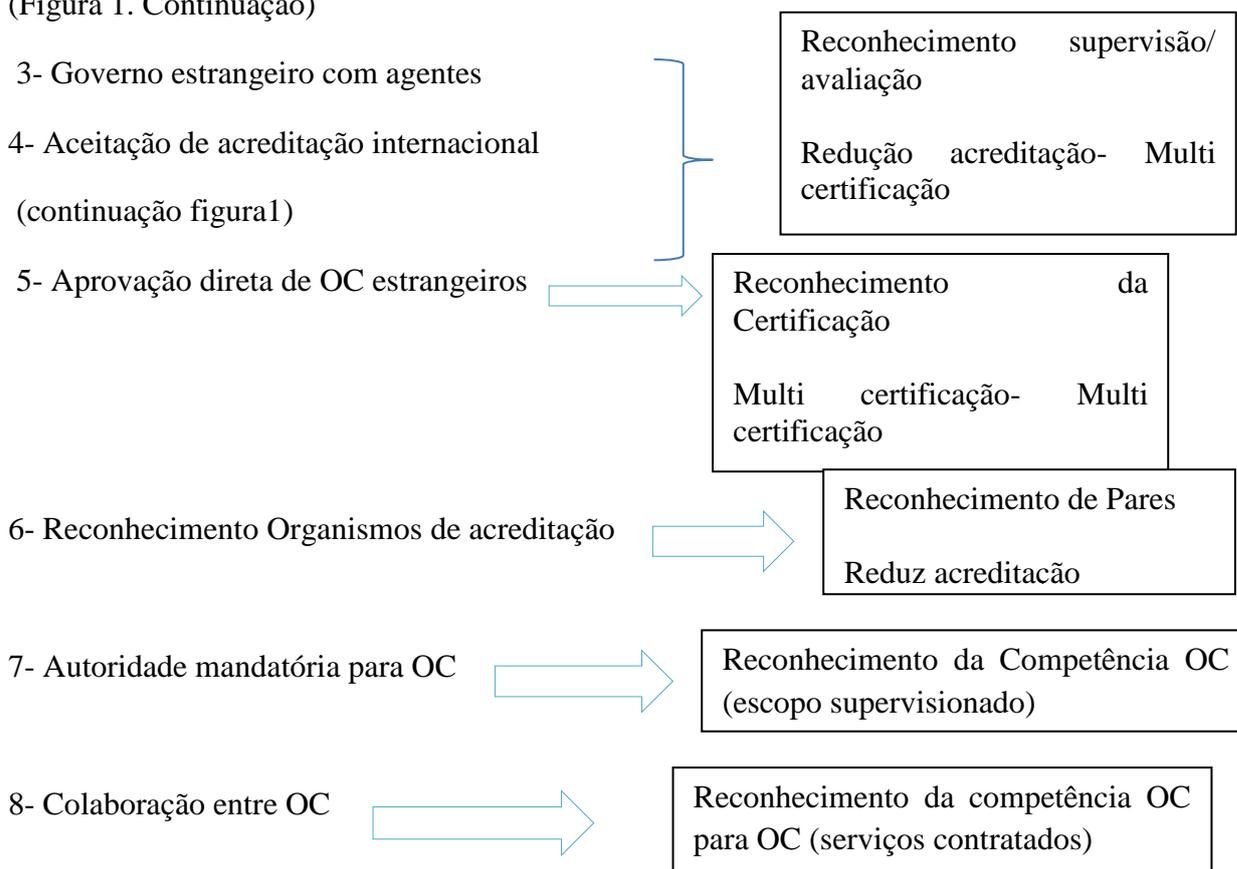


Figura 1: Mecanismos de reconhecimento e impacto no comércio internacional

Fonte: IFOAM (2013).

Em documento preparatório de reunião para a melhoria do acesso ao mercado orgânico global, que aconteceu durante a BIOFACH em Nuremberg, Alemanha, durante os dias 13 e 14 de fevereiro de 2012, os SPG não são bem aceitos e o Brasil não tem seu status de primeiro país no mundo reconhecendo os SPG no mesmo status que a certificação.

“A escalada de regras e medidas de controle dos riscos tornam-se para alguns encargos mais custosos do que uma solução adicional valiosa. Para o desenvolvimento do mercado local, interesse está crescendo em SPG como uma alternativa a certificação terceira parte. Um crescente número de produtores orgânicos são certificados por meio dos SPG ao redor do mundo. SPG são sistemas de garantia da qualidade focados localmente para mercados locais. Está estimado que cerca de 10 mil pequenos operadores estão envolvidos com SPG ao redor do mundo. Os países líderes com olhares/respeito/estima pelos SPG estão localizados no Sul global. Um número de países da AL incluiu cláusulas para reconhecer os SPG’s nas suas regulamentações domésticas. A rede nacional estabelecida na Índia com o apoio do governo é levada como um exemplo por outros países na região. Iniciativas foram desenvolvidas na Tailândia, Sri Lanka, Nepal, Vietnam e Butão. Até o momento, SPG’s não estão reconhecidos comumente para comércio entre fronteiras (GOMA [2011]).”

Por não existir uma norma internacional que regulamente os SPG assim como existe a norma ISSO 065 que trata da acreditação de organismos de certificação, a equivalência entre os países fica prejudicada. Como o único mecanismo de avaliação da conformidade orgânica reconhecido mundialmente é a certificação por terceira parte, inclusive nos países de alta renda onde encontram-se os maiores mercados (EUA, União Europeia e Ásia – Japão e China), poderá haver uma pressão sobre o governo brasileiro para a equivalência por países

interessados no mercado brasileiro, e uma falsa ideia de que a equivalência irá beneficiar os produtores orgânicos do Brasil que exportam para os países de alta renda. Esses exportadores, já realizam seus negócios baseados nas regulamentações dos mercados alvo, e usam OCs internacionais. O que a equivalência poderá fazer é ir contra os princípios dos SPG ao tentar fazer com que ele se pareça com uma certificação em grupo de pequenos produtores, obrigando a uma maior burocracia sem compromisso dos atores e foco nos registros. A Certificação ocorre de acordo com normas internacionais. SPG's, são sistemas que tem outros princípios mas que atingem os mesmos resultados (garantia da qualidade orgânica), só que usando outros mecanismos de avaliação da conformidade e incorporando o controle social (FONSECA, 2005). Outro erro é dizer que SPG é uma ferramenta para os mercados locais. Falar de mercado local em países com extensão territorial como a Índia e o Brasil não parece ser uma definição correta.

CONCLUSÕES

Algumas pesquisas superestimam o crescimento da AO em todo o mundo. Comparando dados da década de 1990, anos 2000 e últimas pesquisas divulgadas em 2013, observamos que a atividade vem oscilando ao longo do tempo em relação a área, número de produtores e crescimento de mercado, que já não cresce mais como antes.

Um dos fatores motivadores da redução da taxa de crescimento foi a crise econômica mundial principalmente na União Europeia, que determinou a queda nas exportações para os países de alta renda e na área certificada como orgânica nos países exportadores (Argentina, por exemplo). Observamos que os dados indicam que o setor está em crescimento embora com menor força; se antes crescia 40% a.a hoje cresce a taxas de 20% a 30% a.a, com destaque para a Ásia, e a com maior participação da China.

Desde a institucionalização da AO, iniciada na França em 1981, até 2009, de acordo com IFOAM (2011) existiam 74 países com regulamentações da agricultura orgânica implementadas (completamente ou não) e 27 países em processo de regulamentação (principalmente na África).

Sobre os mecanismos de avaliação da conformidade, o cenário vem se modificando. A novidade é o reconhecimento dos SPG's pelos governos nacionais, estando o Brasil como um dos países líderes em organizações de produtores membros dos SPG's. Entretanto, os SPG são normalizados para o mercado interno, sendo a certificação a principal forma de avaliação da conformidade orgânica, o padrão nos países de alta renda, onde estão os maiores mercados. Somente no Brasil, o SPG tem o mesmo status da certificação.

Países discutem acordos bilaterais de equivalência entre suas regulamentações como EUA e Canadá, EUA e União Europeia, União Europeia e Brasil. Existem vários mecanismos de equivalência, mas o que está se buscando é a unificação dos regulamentos técnicos nos acordos bilaterais. Estas negociações bilaterais impedem o reconhecimento internacional do SPG como mecanismo de avaliação da conformidade e podem forçar a uma adequação dos mesmos (“burocratização”) principalmente para garantir no que tange registros para atender as normas já estabelecidas, baseadas em mercados de exportação, já que nos maiores mercados, nos países de alta renda, só a certificação é reconhecida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CALDAS, SACCO & POLLNOW. **A certificação de orgânicos na Andaluzia, Espanha. Universidade de Pelotas.** Resumos do VIII Congresso Brasileiro de Agroecologia – Porto Alegre/RS – 25 a 28/11/2013. Cadernos de Agroecologia – ISSN 2236-7934 – Vol 8, No. 2, Nov. 2013 Disponível em: <<http://www.aba-agroecologia.org.br/revistas/index.php/cad>> Acessado em 13 de fevereiro de 2014.

FONSECA, M.F. de A.C. **Institucionalização dos mercados da agricultura orgânica no mundo e no Brasil: uma interpretação.** Rio de Janeiro, UFRuralRJ/CPDA, 2005. 505p. Tese de Doutorado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade.

GOMA. GLOBAL ORGANIC MARKET ACESS: **Scoping study for harmonization and equivalence of organic standards and technical regulations in the Asia region.** Berlin/Rome/Geneve: IFOAM/FAO, UNCTAD [2011].

KATTO-ANDRIGHETTO, JOELLE. **Government recognition of participatory guarantee system in 2010.** In: In: FiBL/IFOAM. The world of organic agriculture: statistics and emerging trends 2011. Frick/Berlin: FiBL/IFOAM, 2011. Pg 82-83.

MEDAETS, J. P. e FONSECA, M.F. de A.C. **Produção Orgânica. Regulamentação nacional e internacional.** – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário: NEAD, 2005. 104 p.

ORGANICSNET. Argentina. **Estatística da Produção Orgânica.** Disponível em: http://www.organicsnet.com.br/wp-content/uploads/Argentina_estatistica-produ%C3%A7%C3%A3o_organica_2013.pdf

ORJAVICK, KOLBJORN. **World of organic certification 2010.** In: FiBL/IFOAM. The world of organic agriculture: statistics and emerging trends 2011. Frick/Berlin: FiBL/IFOAM, 2011. Pg 78-81.

PLANETA ORGÂNICO. **A Agricultura Orgânica na América Latina.** Disponível em: <<http://www.docelima.com.br/site/desintoxicante/cultura-organica/833-agricultura-organica-na-america-latina>> Acessado em: 24 de junho de 2014

PLANETA ORGÂNICO. **Mercado e consumo de alimentos orgânico e a produção orgânica no mundo e as características de cada continente.** Relatório n.01. 2006. Disponível em: < <http://planetaorganico.com.br/site/index.php/relatorio-n-1/>> Acessado em: 24 de junho de 2014.

CAPÍTULO II

CENÁRIO DA AGRICULTURA ORGÂNICA NO BRASIL

RESUMO

As discussões da regulamentação da AO no Brasil iniciaram-se em 1994. A primeira normativa surge em 1999, com a publicação da Instrução Normativa n. 007/99 (MAPA) apresentando os primeiros critérios a serem cumpridos para produção orgânica. Em 2003, é publicada a Lei n. 10.831 com princípios gerais e o reconhecimento de mecanismos de avaliação da conformidade orgânica, além da certificação. A regulamentação brasileira atual é apoiada na Lei, no Decreto n. 6323 e nas Instruções Normativas (IN) do MAPA e IN's conjuntas com outros órgãos regulamentadores. A governança da AO tinha o MAPA como órgão coordenador, mas com a publicação do Decreto n. 7.794, em 2012, que instituiu a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), houve mudanças na governança do setor, permanecendo o MAPA como autoridade competente para legislar, mas dividindo responsabilidades com outros ministérios para promover o desenvolvimento da agroecologia e da agricultura orgânica no Brasil. Com a PNAPO, a governança do setor é distribuída entre a Comissão Nacional formada por ministérios e organizações não governamentais e a Comissão Interministerial formada apenas por ministérios. Em 2013, essas instâncias elaboraram e aprovaram o Plano Nacional de Agroecologia e Agricultura Orgânica (PLANAPO). Os fomentos voltados para o custeio e investimento para a produção agropecuária se dá pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-Pronaf, administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário- MDA e pelo Plano Nacional Agrícola e Pecuário, do MAPA. Ambos programas possuem recortes direcionados a produção orgânica e agroecológica. No que tange a comercialização, os mercados institucionais como o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) viabilizam a produção orgânica e incentivam os circuitos curtos de comercialização, onde ambos preveem o pagamento adicional de até 30% para o preço dos alimentos orgânicos. Em janeiro de 2014, de acordo com o cadastro nacional de produtores orgânicos (CNPO) disponibilizado no portal do MAPA, o Brasil possuía 7.864 cadastrados entre produtores e associações. Sendo a produção primária vegetal como maioria dos sistemas produtivos. A comercialização da maioria da produção se dá por circuitos curtos de comercialização através da venda direta. Os produtores de base ecológica com bons resultados de comercialização em circuitos curtos utilizam ao menos dois canais de venda direta: feiras e os programas institucionais. A regulamentação orgânica nacional prevê três mecanismos de garantia de controle da qualidade orgânica: Organizações de Controle Social caracterizado para venda direta ao consumidor final sem certificação permitida para agricultores familiares e o Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SisOrg), que é integrado pelos Sistemas Participativos de Garantia (SPG) e pela Certificação. Os produtores garantidos por esses dois últimos mecanismos, possuem o direito ao uso do selo SisOrg, que diferencia e identifica os produtos controlados e dá garantia da conformidade orgânica na venda indireta. Em janeiro de 2014, o Brasil possuía oito certificadoras credenciadas para operar o SisOrg caracterizados como Organismos de Avaliação da Conformidade (OAC) e cinco para operar os SPG's, caracterizados como Organismos Participativos de Avaliação da Conformidade (OPAC).

Palavras chaves: Produção Orgânica, políticas públicas, comercialização da produção orgânica.

ABSTRACT

The AO discussions about regulation in Brazil began in 1994. The first rules appears in 1999 with the publication of Instruction n. 007/99 (MAPA) that presented the first criteria to be met for organic production. In 2003 published the Law 10.831 containing with the general principles and the recognition of organic conformity assessment mechanisms beyond certification. The current Brazilian legislation is supported by the Law, Decree n. 6323 that regulates Law and the Regulatory Instructions (IN) MAPA and Instructions. The governance of the OA had the MAPA as coordinating body, but with the publication of Decree 7794 in 2012 that established the National Policy of Agroecology and Organic Production (PNAPO), there were changes in the sector's governance, leaving MAPA as the competent authority to legislate but sharing responsibilities with other ministries to promote the development of agroecology and organic agriculture in Brazil. With the policy, the governance is distributed between the National Committee (CIAPO) comprised of ministries and non-governmental organizations and the Interministerial Commission (CNAPO) consisting only of ministries. In 2013, these bodies have developed and approved a National Plan for Agroecology and Organic Agriculture (PNAPO). The encouragements facing funding and investments for organic agricultural production is through the Pronaf, administered by MDA and the Agricultural and Livestock National Plan, the MAPA. With regard to marketing, institutional markets such as the Food Acquisition Program of Family Agriculture (PAA) and the National School Feeding Programme (PNAE) enable organic production and encourage short marketing channels, where both provide for an additional payment of up to 30% to the price of organic food. In January 2014, according to the national register of organic (CNPO) producers available in the site of MAPA, Brazil had 7,864 registered between producers and associations. Plant primary production stands out in most production systems. The commercialization of the organic production occurs by short sales channels through direct. In Brazil, the organic producers with good marketing results in short circuits use at least two channels for direct sales: street marketing and institutional programs. The national organic law provides three mechanisms of organic quality control assurance: Social Control Organizations characterized for direct sale to the final consumer without certification allowed for family farmers and the Brazilian System of Organic Conformity Assessment (SisOrg), which is integrated by Participatory Guarantee systems and by Certification. Producers guaranteed by these last two mechanisms, have the right to use the SisOrg stamp, which distinguishes and identifies the controlled products and warrants of the organic line in indirect sales. In January 2014, Brazil had eight accredited certifiers to operate the SisOrg characterized as Conformity Assessment Bodies (CABs) and five Participatory Guarantee Systems, characterized as Conformity Assessment Participatory Bodies (OPAC).

Key words: Organic product, public politycy, marketing of organic production.

INTRODUÇÃO

As iniciativas de produção e comercialização de produtos orgânicos no Brasil começam no final da década de 1970, sendo potencializadas pelas articulações de técnicos, professores e sociedade civil, para aprovação da Lei dos Agrotóxicos na década de 1980 do século XX, concentradas nos EBAA's (Encontro Brasileiro de Agricultura Alternativa), organizados pelos Eng. Agrônomos. Desde os anos de 1990 do século passado, o governo brasileiro em parceria com a sociedade civil iniciou a construção do marco legal que trata da AO. Inicialmente esta iniciativa era pressionada pelos produtores que exportavam para a Europa e por certificadoras que os apoiavam.

No século XXI, surgiram as políticas públicas de desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica, principalmente no âmbito federal, mas não exclusivamente, nos eixos: produção, pesquisa, ensino e ATER, mecanismos de avaliação da conformidade adequados às realidades locais e regionais, comercialização e consumo, acesso aos mercados institucionais pelos agricultores familiares (PAA, PNAE) e circuitos de proximidade

O objetivo deste capítulo é apresentar o cenário atual da AO no Brasil a partir da sua institucionalização e implementação, abordando a produção, os mercados e os canais de comercialização e as políticas públicas federais para o desenvolvimento da agroecologia e das produções orgânicas. Tratamos também de analisar o cadastro nacional de produtores orgânicos, visualizando os escopos atendidos e os mecanismos de avaliação da conformidade credenciados no MAPA. Como os SPG são ferramentas novas para dar garantia da qualidade, apresentamos o funcionamento de duas OPAC's credenciadas no MAPA: Rede Ecovida e a ANC.

Para construir este capítulo, nos baseamos ainda nas regulamentações da agricultura orgânica disponíveis no portal do MAPA, nas atas, memórias e relatos das reuniões entre MAPA e organismos credenciados para operarem o SISORG: OAC e OPAC. As OCS não serão objeto de estudo nessa dissertação, avaliamos apenas sua representatividade no cadastro nacional em nível de informação.

Para as políticas públicas, tratamos dos documentos oficiais disponíveis nos portais dos ministérios (MDA, MAPA, MDS, MEE, MMA). Para as organizações que operam o SISORG, demos ênfase as OPAC's: Rede Ecovida e Associação de Agricultura Natural (ANC) na região de Campinas - SP, e usamos apresentações feitas em Seminário ocorrido em 2012 sobre SPG e OCS, durante Encontro Ampliado da Rede Ecovida, que aconteceu em Florianópolis, SC. Para o número de produtores orgânicos, e a localização do imóvel rural usamos os dados do cadastro nacional dos produtores disponíveis no portal do MAPA e atualizados periodicamente.

1 POLÍTICAS PÚBLICAS

1.1 Regulamentação

No Brasil, desde o final da década de 1970, organizações de produtores e consumidores, além de técnicos, desenvolvem práticas seguindo os princípios da agricultura orgânica (FONSECA, 2009). Oficialmente a AO só foi regulamentada em 1999, com a publicação da IN n. 007/99 (BRASIL, 1999), onde foram estabelecidas as normas de produção, envase, distribuição, identificação e de certificação de qualidade para produtos orgânicos de origem animal e vegetal. As discussões para a regulamentação começaram em 1994 entre a sociedade civil organizada e o poder executivo. Finalmente em 2003 foi publicada a Lei n. 10.831 (BRASIL, 2003). Esta lei foi aprovada após tramitar no Congresso Nacional desde 1996, contando, a partir de 2002, na fase final do processo, com a participação democrática de representantes do setor produtivo, organizações públicas e privadas e a

sociedade civil (FONSECA, 2009). Em 2004, numa tentativa de instrumentalizar e unificar as ações do MAPA em AO, e de articular com outros segmentos oficiais, foi lançado o Programa de Desenvolvimento da AO - PRÓ-ORGÂNICO umas das ações do Plano Plurianual 2004-2007 do Governo Federal, que continham ações ligadas ao desenvolvimento da AO, entre elas a regulamentação. Para a execução do PRÓ-ORGÂNICO, a Portaria n. 158 do MAPA, publicada em 2004 (BRASIL, 2004), criou as Comissões da Produção Orgânica nas Unidades da Federação (CPOrg - UF).

Em março de 2004, foi criada a Câmara Setorial de Agricultura Orgânica (CSAO) que posteriormente passou a ser chamada de Câmara Temática da Agricultura Orgânica (CTAO), como órgão consultivo de apoio às políticas públicas do MAPA para a AO. Composta por membros do governo e da sociedade civil, foi na CTAO, que aconteceram as discussões, a elaboração e a aprovação da regulamentação da Lei 10.831 (FONSECA, 2009) e posteriores revisões.

Após a tramitação pela Casa Civil e demais ministérios envolvidos: MAPA; Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), o Decreto n. 6.323 foi publicado no Diário Oficial da União, em 28 de dezembro de 2007 (BRASIL, 2007).

A regulamentação brasileira atual está apoiada na Lei n. 10.831/2003 (BRASIL. Presidência da República, 2003) com os princípios gerais, no Decreto n. 6.323/ 2007 (BRASIL. Presidência da República, 2007) que regulamenta a Lei, definindo os mecanismo e detalhamentos, e nas instruções normativas (IN) do MAPA ou conjuntas com o Ministério da Saúde (MS) e com Ministério do Meio Ambiente (MMA). O arcabouço legal completo em vigor em janeiro de 2014 de acordo com o portal do MAPA, está disposto no quadro 3.

Quadro 3: Resumo da regulamentação técnica brasileira da agricultura orgânica

Regulamentação:	Dispõe sobre:	Publicação:	Ministério:
IN N° 54	Comissões da produção Orgânica	22/10/2008	MAPA
IN N° 17	Extrativismo Sustentável Orgânico	28.05/2009	MAPA & MMA
IN N° 18	Processamento, armazenamento e transporte	28.05/2009	MAPA & MS
IN N° 19	Mecanismos de Controle e Informação da Qualidade Orgânica	28.05/2011	MAPA
IN N° 50	Selo Único do SisOrg	05/11/2009	MAPA
Decreto nº 6.913	Registro Simplificado de Produto para AO	23.07/2009	Brasil
IN N° 01	Procedimentos para registros	04.05/2011	MAPA, ANVISA, IBAMA
IN N° 02	Especificações de referência	02.06/2011	MAPA, Secretaria de Defesa Agropecuária & Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo
IN N° 23	Produtos Textéis Orgânicos derivados de algodão	06.06/2011	MAPA
IN N° 28	Sistema Orgânicos de Produção Aquícola	08.06/2011	MAPA & MPA
IN N° 37	Produção de Cogumelos Comestíveis em Sistemas Orgânicos de Produção	02.08/2011	MAPA
IN N° 38	Produção de Sementes e Mudas em Sistemas Orgânicos de Produção	02.08/2011	MAPA
IN N° 46	Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal	06/11/2011	MAPA

Fonte: Baseado em MAPA (2014)

Na figura 1 a seguir, podemos melhor visualizar o marco legal da regulamentação da agricultura orgânica.



Figura 2: Legislação da agricultura orgânica (janeiro, 2014)

Fonte: Lâmina apresentada na aula do PPGA0 (Nobre, 2012).

Em outubro de 2013, o MAPA disponibilizou em sua página na internet (www.mapa.org.br), para consulta pública, por um período de 30 dias, as propostas de alteração das IN's n. 46/2011 (Brasil, 2011a) (produção primária vegetal e animal), IN n. 54/2008 (Brasil, 2008) (das Comissões) e IN n. 50/2009 (Brasil, 2009 d) (do uso do Selo SISORG). Até abril de 2014, o MAPA não havia divulgado o resultado da consulta pública, estando no setor jurídico para publicação. O tempo médio entre a consulta e a publicação é de quase 01 ano, tendo o setor de um a dois anos para a adequação aos novos regulamentos.

Para a IN n. 46/2011 (BRASIL, 2011a), as principais propostas de mudanças referem-se ao artigo 100, sobre o uso de sementes orgânicas, colocando as responsabilidades nas CPOrg's de cada unidade da Federação. A mudança sugerida propõe que a partir de 2015, as CPOrg's deverão produzir anualmente uma lista de espécies e variedade em que só poderão ser utilizadas sementes orgânicas em função da disponibilidade no mercado ser capaz de atender a demanda local. Outra alteração substancial é sobre o uso de substâncias permitidas para o uso na AO. No projeto de IN que esteve em consulta, há adição de algumas substâncias antes não permitidas e alteração nas autorizações de uso ou não das substâncias já permitidas².

² Proposta de inclusão de ingredientes para uso nas formulações comerciais para controle fitossanitário como ácido acético, ascórbico, cítrico, entre outros.

A IN n. 54/2008 (BRASIL, 2008) dispõe sobre a regulamentação da estrutura, composição e atribuições das Comissões da Produção Orgânica (CPOrg's) e aprova as diretrizes para a elaboração do regimento interno dessas nas Unidades da Federação. No Decreto n. 6.323/2007 (BRASIL, 2007), com relação as comissões da produção orgânica, o MAPA, através das Superintendências Federais de Agricultura (SFA), era o responsável por organizar as CPOrg's por meio da Coordenação de Agroecologia (COAGRE). Com a publicação da PNAPO, o MAPA é ainda o responsável pela Comissão Nacional da Produção Orgânica (CNPOrg) que congrega as comissões estaduais. Há necessidade de revisão das IN's.

Um dos problemas de governança detectado nas CPOrg's se deve a mudança feita pelo MAPA no sistema de construção das INs e revisões entre os anos 2009 e 2013. Antes, era elaborada uma minuta de texto conjuntamente entre governo e membros da sociedade civil organizada, que posteriormente encaminhavam a minuta do texto para discussão pelas CPOrg's e, só depois, o texto era colocado em consulta pública. Nesse período, passou-se a solicitar contribuições as CPOrg's para a revisão das INs, depois, uma minuta de texto era elaborada pela COAGRE em parceria ou não com outro ministério e membros da CTAO, e, somente depois o texto final era colocado em consulta pública sem passar pelas CPOrg's. Os membros da CPOrg-RJ vem reclamando que não existe transparência quanto ao que é

encaminhado nas consultas públicas, por que é aceito ou rejeitado, além da ausência de comunicação entre as instâncias no MAPA que tratam da AO: COAGRE, CTAO, CNPOrg's e CPOrg's, até 2012.

Na figura 3 observamos como funcionava a governança da AO, com centralização no MAPA até 2012.

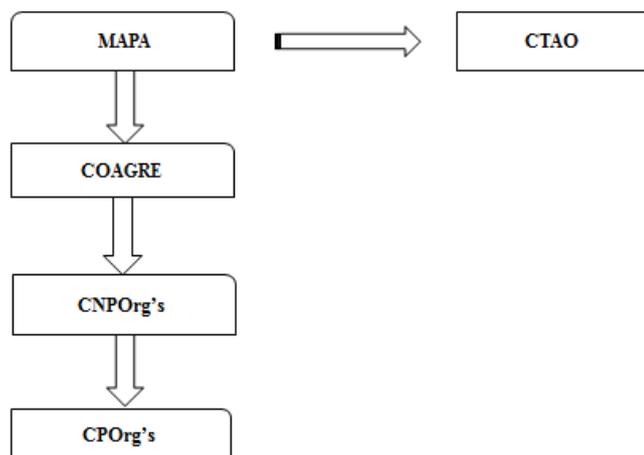


Figura 3: Governança do setor AO anterior as mudanças do Decreto n. 7.794

Fonte: MAPA, (2008)

O Decreto n. 7.794 (BRASIL, 2012b) que instituiu a PNAPO, criou novas estruturas de governança: a CIAPO (Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica) e a CNAPO (Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica) que foram as instâncias que construíram o PLANAPO (Plano Nacional de Agroecologia e da Produção Orgânica – “Brasil Agroecológico”). O Decreto n. 7.794 altera o Decreto n. 6.323 (Brasil, 2007) no que tange a governança do setor, com a descentralização do poder que estava no MAPA, identificando e articulando ações. O PLANAPO é o principal instrumento de execução da PNAPO, gerido pela CNAPO e CIAPO.

O Decreto n. 7.794 (BRASIL, 2012) modifica a composição das comissões que auxiliam nas ações necessárias ao desenvolvimento da produção orgânica, baseados na interação entre os agentes da rede de produção orgânica do setor público e do privado e na participação da sociedade no planejamento e gestão democrática das políticas públicas. O Decreto n. 6.323/2007 teve alguns artigos (33, 34 e 35) alterados pelo Decreto n. 7.794 que instituiu a PNAPO, buscando integrar as diferentes políticas no nível federal com vistas a racionalizar recursos e potencializar ações e resultados. Essas alterações dizem respeito a governança do setor.

O MAPA via COAGRE organizará a Subcomissão Temática da Produção Orgânica (STPOrg), que faz parte da estrutura da CNAPO, além da organização das CPOrg's, que ficarão sob a responsabilidade do MAPA/COAGRE e Superintendência Federal de Agricultura (SFA) de cada estado da Federação.

Na Figura 4 temos uma visão do organograma atual da governança do setor alterado pelo Decreto n. 7.794/2012.

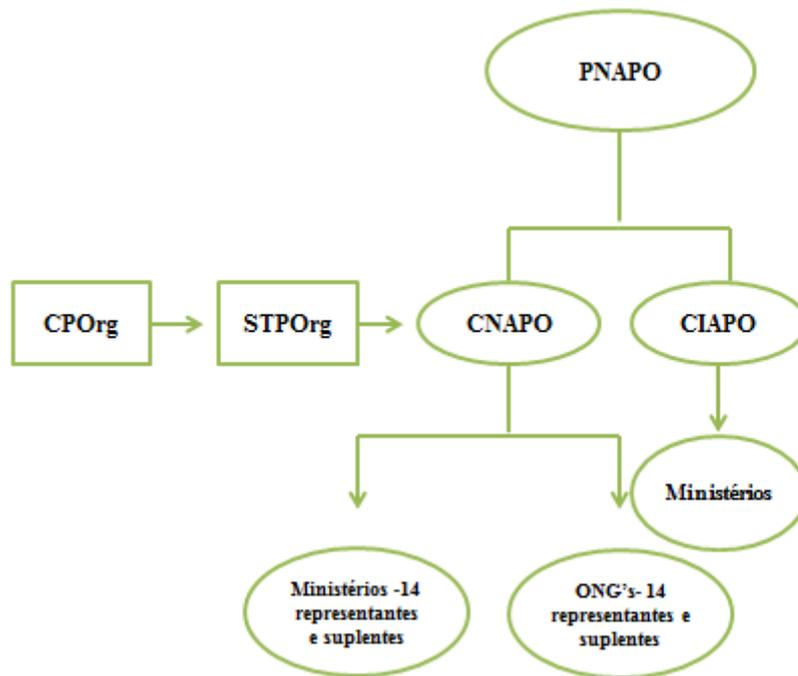


Figura 4: Organograma de funcionamento do setor de agroecologia e da produção orgânica de acordo com Decreto n. 7.794 (2012)

Fonte: Baseado em MMA (2014).

O PLANAPO é o principal instrumento de execução da PNAPo, geridos pela CNAPO e CIAPO. A PNAPo pretende regulamentar a estrutura, a composição e atribuições e aprovar as diretrizes para a elaboração dos regimentos internos da subcomissão temática de produção orgânica (STPOrg) vinculada a CNAPO, e das Comissões da Produção Orgânica (CPOrg's) nas Unidades da Federação, por isso é necessária a revisão da IN n. 54/2009, que trata das CPOrg's, face a PNAPo. As CPOrg's permanecem, mas como uma estrutura a parte, sua atuação continua vinculada a COAGRE e as Superintendência Federal de Agricultura (SFA) de cada unidade da federação. Com a nova governança, as CPOrg's tem suas ações interligadas com a STPOrg's. A função da CNPOrg foi esvaziada ou precisa ser melhor definida. A STPOrg e as CPOrg's têm como finalidade auxiliar nas ações necessárias ao desenvolvimento da produção orgânica, com base na integração entre os agentes da rede de produção orgânica do setor público e privado, e na participação da sociedade no planejamento e gestão democrática das políticas públicas.

A instituição da PNAPo marca o compromisso do Governo Federal com a ampliação e efetivação de ações que devem orientar o desenvolvimento rural sustentável. Em agosto de 2012, a Presidência da República instituiu a PNAPo, por meio do Decreto n. 7.794 de 20 de agosto de 2012 (BRASIL, 2012), que institui as diretrizes, instrumentos e instâncias de gestão da Política. O processo de construção da PNAPo foi feito de forma participativa: coube a Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO), composta por 10 ministérios, a elaboração do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO), em união com a sociedade, representada pela Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO) composta por 14 representantes da sociedade civil e 14 representantes de órgãos do Governo Federal num total de 28 membros entre titulares e suplentes. Essas duas instâncias discutiram desde setembro de 2012, articulando diversos programas e iniciativas existentes nos diversos ministérios, elaborando novas ações

que respondessem aos desafios colocados, propondo diretrizes, objetivos e ações prioritárias a serem desenvolvidas no PLANAPO.

No que se refere, a proposta de revisão da IN n. 50/2009 (BRASIL, 2009d) que trata do uso dos selos do SISORG, e que também esteve em consulta pública, as sugestões de mudança refletem-se: na proposta de alteração no tamanho do selo, na inclusão obrigatória do selo do OAC quando o tamanho do selo aplicado a embalagens for inferior a 2,5 cm, quando as embalagens primárias utilizadas forem diminutas de forma que o selo não caiba, poderá ser dispensado seu uso, entretanto o selo deve constar na embalagem secundária, aquela quando o produto é destinado a venda e comercialização.

Para orientação dos técnicos, produtores, comerciantes e consumidores, o art. 1º da lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003 (BRASIL, 2003b), diz que sistema orgânico de produção é:

“Sistema orgânico de produção agropecuária é todo aquele em que se adotam técnicas específicas mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não renovável, empregando, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de matérias sintéticas, a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, distribuição e comercialização, e a proteção do meio ambiente.”

Para ajudar na comercialização e reconhecimento pelos consumidores dos produtos da AO para o efeito dessa lei, os termos ecológico, biodinâmico, natural, regenerativo, biológico, agroecológico e da permacultura, são considerados produtos orgânicos. Os sinônimos dos sistemas orgânicos de produção frente a Lei causam confusão em técnicos, produtores e consumidores.

Na identificação dos produtos e para garantir a qualidade da produção orgânica, a informação pode ser dada através de declaração de transação comercial (DTC), rotulagem, material de publicidade e propaganda, e por dizeres expostos nos locais de comercialização. Para a garantia dos produtos no âmbito do SisOrg, o uso do selo em uma dessas formas de garantia é indispensável, independente da denominação recebida equivalente a “orgânico”. Para as OCSs, a declaração de controle social como organização credenciada no MAPA, deve estar exposta no local de comercialização ou disponível aos consumidores e clientes específicos (por exemplo, diretores de escolas).

A revisão da IN n. 19 (BRASIL, 2009), sobre os mecanismos de avaliação da conformidade e informação das qualidades orgânicas, ainda não entrou em consulta pública, e está em processo de discussão, entre MAPA, OAC's, OPAC's e OCSs, de pontos chave observados durante a implantação da regulamentação. O MAPA, no início de 2014, discutiu a revisão separadamente com os representantes dos organismos de avaliação da conformidade credenciados. Na reunião entre o MAPA e representantes das certificadoras nacionais (INT, IMA, Instituto Chão Vivo, IBD, BCS Brasil, IMO do Brasil, Ecocert, OIA e Tecpar), ocorrida em fevereiro de 2014, relatada pelo MAPA através da Coordenação de Agroecologia (MAPA. COAGRE, 2014), indagações pertinentes sobre a possibilidade de aumento do escopo de produtos certificáveis orgânicos para artesanato, compostos, insumos, cosméticos, desde que atendam às normas existentes. Outras questões foram: prazos para atendimentos as não conformidades existentes, para inclusão ou exclusão de produtores, credenciamento das certificadoras (OAC), intervalos maiores entre as auditorias nas OACs que tenham histórico positivo foram pontos levantados. A questão do Plano de Manejo Orgânico estar vinculado a unidade de produção e disponível para a consulta durante a inspeção, e a capacidade técnica do inspetor em relação à atividade produtiva avaliada foram outros aspectos também levantados. Quanto ao registro obrigatório de produtos nos órgãos de vigilância sanitária e no MAPA, foram considerados condicionantes para a certificação.

Sobre a rotulagem dos produtos, as demandas apontadas na reunião são sobre a inclusão obrigatória de referenciar no rótulo o nome do OAC, a obrigatoriedade das informações do produtor que devem constar no rótulo e quando forem embalagens pequenas, buscar através das determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) como será possível a descrição.

Indagações referentes a Declaração de Transação Comercial (DTC) também foram questionadas nessa reunião. Em relação a obrigatoriedade do uso ou não das DTCs para transporte e comercialização dos produtos até as feiras, o MAPA explicou que não há necessidade, pois a DTC é obrigatória apenas para a venda a processadores, mas os produtos devem ter a identificação do produtor. As certificadoras presentes na reunião, solicitaram que os textos referentes a DTC sejam mais claros e que a emissão deva passar pela avaliação da OAC. A análise de risco feita pela certificadora com base no plano de manejo orgânico enviado pelo produtor à certificadora também foi tema amplamente discutido na reunião.

Em março de 2014, acontece reuniões em Brasília com os OPAC's e uma OCS para tratar da revisão da IN n. 19, dos mecanismos de controle e garantia da qualidade orgânica, onde estiveram presentes: Orgânicos Sul De Minas, ACEPAC, Rede de Agroecologia do Amazonas; APASPI, ACOPASA, ACEPA, ACEPI, ASAP, ECOARARIPE, AO, APOMS, ANC, ABD, ABIO, Rede ECOVIDA de Agroecologia.

Nesta reunião com a COAGRE/MAPA, foi solicitado que antes de qualquer texto regulamentar ir a consulta pública, que a minuta apresentada pela COAGRE na CSAO fosse depois encaminhada às CPORgs para sugestões, e depois as minutas de texto retornariam para a CTAO para aprovação e encaminhamento ao setor jurídico do MAPA para publicação (FORUM SPG, 2014). Com as informações obtidas com as reuniões com as certificadoras e as reuniões com os OPAC's que aconteceu em março de 2014 e com as OCS em abril de 2014, o MAPA dará entrada em um novo projeto de IN para substituição da IN n. 19 em vigor. O novo projeto seguirá os mesmos trâmites que as instruções normativas seguem quando em alteração através da consulta pública.

A discussão com relação as alterações na IN n. 19, retoma as discussões democráticas que aconteceram no passado, e explicita claramente que a institucionalização dos termos de referência da AO no Brasil encontra-se vivo e vem sendo construído ao longo dos anos, envolvendo todos os agentes participantes, órgão regulamentador, instituições de garantia da qualidade orgânica e sociedade civil. As discussões avolumam-se com o aumento da produção e da comercialização e é preciso adequar as normas técnicas às realidades brasileiras.

1.2 Fomento: do PRONAF ao PLANAPO

1.2.1 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- Pronaf

O financiamento de custeio e investimento para a produção agropecuária orgânico se dá por meio de dois instrumentos principais: O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, administrado pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) e o Plano Agrícola e Pecuário do MAPA. Ambos possuem recortes direcionados aos sistemas produtivos orgânicos e de base agroecológica, para estimular a produção e a conversão para sistemas orgânicos (MDA, 2013).

Criado em 1996, pelo Decreto n. 1.946, de 28/06/96 (BRASIL, 1996), o PRONAF financia projetos individuais ou coletivos, que gerem renda aos agricultores familiares e assentados da reforma agrária. O programa possui as mais baixas taxas de juros dos financiamentos rurais, além das menores taxas de inadimplência entre os sistemas de crédito do país. O crédito pode ser para custeio de safra, atividades agroindustriais, máquinas, equipamentos, infraestrutura de produção de serviços agropecuários ou não agropecuários. O

agricultor familiar que opta por créditos pelo Pronaf deve procurar a empresa de assistência técnica e extensão rural (ATER) ou sindicato rural para a emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), que será emitida segundo a renda anual e as atividades exploradas, direcionando o agricultor familiar e sua família (PRONAF mulher, PRONAF Jovem) para as linhas específicas de crédito a que tem direito.

A DAP é o instrumento que identifica os agricultores familiares e/ou suas formas associativas organizadas em pessoas jurídicas, aptos a realizarem operações de crédito rural com amparo do PRONAF. Existem critérios para obtenção da DAP: tipo de exploração da terra, módulos fiscais, percentual de renda familiar agrícola e não agrícola, mão de obra, renda bruta anual e residência. A DAP pode ser um dos gargalos que os agricultores tem para acesso às políticas públicas por eles não se enquadrarem em todos os critérios estabelecidos pelo programa, como por exemplo, agricultores familiares estabelecidos em áreas urbanas, já que o programa limita o acesso àqueles estabelecidos em áreas rurais.

O Pronaf possui várias linhas de crédito, entre elas, o PRONAF AGROECOLOGIA, que é para o financiamento de investimentos nos sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento. O PRONAF ECO, para o financiamento de investimentos em técnicas que minimizem o impacto da atividade rural ao meio ambiente, bem como permitam ao agricultor familiar melhor convívio com o bioma em que a área de produção está inserida; e o PRONAF FLORESTA, financiamento de investimentos em projetos para sistemas agroflorestais, exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo florestal, recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal, e recuperação de áreas degradadas. Entretanto, o montante aplicado ainda é pequeno: 25 mil contratos que chegam a cerca de R\$ 260 milhões reais (MDA, 2014).

O MAPA, através do Plano Safra, abriu linhas de créditos por meio do Programa de Agricultura de Baixo Carbono - Programa ABC Orgânico, tendo como um dos objetivos a implementação e melhoria dos sistemas orgânicos de produção.

O PRONAF e a DAP são as formas de acesso aos mercados institucionais, através da DAP, o agricultor familiar terá acesso à venda a esses mercados e a programas institucionais inseridos no Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO). A DAP constitui instrumento hábil de identificação dos agricultores familiares de modo a permitir-lhes o acesso às demais ações e políticas públicas dirigidas a essa categoria de produtores, como o acesso aos mercados institucionais e outras políticas previstas no PLANAPO. Os mercados institucionais são canais de comercialização governamentais que estão sendo construídos e estimulados por políticas públicas (FONSECA, 2009). No Brasil, são voltados para a oferta de alimentação saudável (os produtos orgânicos tem prioridade), por exemplo, à população em situação de insegurança alimentar (creches, asilos, etc.) e na alimentação escolar.

1.2.2 Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar- PAA

A comercialização de produtos agroalimentares por meio do mercado institucional surgiu em nível nacional em 2003 com o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da agricultura familiar (DAROLT, 2012). O PAA foi instituído pelo art. 19 da Lei n. 10.696, de 02 de julho de 2003 (BRASIL, 2003a), no âmbito do Programa Fome Zero. Essa lei foi alterada pela Lei n. 12.512, de 14 de outubro de 2011 (BRASIL, 2011b). O PAA ainda foi regulamentado por diversos Decretos, sendo o n. 7.775, de 4 de julho de 2012 (BRASIL, 2012a) o que está em vigor. O PAA possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação às entidades em situação de insegurança alimentar e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses objetivos, o Programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação e doa os alimentos a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial e pelos

equipamentos públicos de alimentação e nutrição (MDS, 2012). Além disso, o programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais; fortalece circuitos locais, regionais e redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o associativismo. É executado pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), em conjunto com estados e municípios. O programa prevê o pagamento de um valor adicional de 30% para os alimentos orgânicos.

Agricultores familiares podem participar do Programa individualmente ou por meio de suas cooperativas ou outras formas de organização, sendo necessário a apresentação da DAP física ou jurídica, instrumento que qualifica os membros da família como agricultores familiares e abre as portas para a venda a esses mercados.

1.2.3 Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE

A Lei n. 11.947 (BRASIL. Presidência da República, 2009b) que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, institucionaliza o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que foi regulamentado pela resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) n. 38/2009 (BRASIL, 2009c) alterada pela resolução FNDE n. 26/2013 (BRASIL, 2013). Apesar de criado há mais de 50 anos, o programa não possuía legislação específica.

O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis nos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais, e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Os recursos financeiros para execução do PNAE são repassados aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais pelo FNDE. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios oriundos diretamente da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Os produtos orgânicos e agroecológicos na resolução FNDE n. 38/2009, artigo 20º (BRASIL, 2009c), eram considerados prioritários para efeito de critérios de desempate de propostas, sem acréscimo no preço, passando na nova resolução n. 26/2013, de acordo com o artigo 29º, §2º (BRASIL. FNDE, 2013) a poderem receber até 30% a mais pelo preço do produto orgânico ou agroecológico.

O mercado institucional atende ao que podemos chamar de consumidor coletivo dentro de um circuito curto de comercialização, considerado também como venda direta pelo governo brasileiro (DAROLT, 2013). Através dos programas governamentais, os alimentos de base ecológica são comprados diretamente dos agricultores familiares ou das associações e cooperativas de produtores e chegam até a população via entidades de assistência social do governo e escolas públicas.

Este é um mercado diferenciado para viabilização do acesso de produtos da agricultura de base ecológica, e reforça outras iniciativas de comercialização em circuitos curtos. Trazendo como principais benefícios aos agricultores familiares a oportunidade de negócios, a garantia de renda mensal e valorização de seus produtos. Para os consumidores, é a oportunidade de oferta de produtos orgânicos a população de baixa renda e em situação de insegurança alimentar e a oferta de alimentação saudável aos alunos de escolas públicas.

Nas compras governamentais tem havido um crescimento contínuo com a participação dos produtos de base ecológica, que permite um pagamento de até 30% a mais no valor dos produtos como forma de prêmio por sua forma de produção.

O PAA aplicou, entre 2009 e 2012, R\$32,5 milhões na aquisição de produtos orgânicos e agroecológicos por meio das modalidades operadas pela CONAB, com incremento anual de das aquisições em torno de 0,4% ao ano. Em 2012, o valor total das aquisições desses produtos alcançou 2,015% do total de aquisições do programa. Identifica-se potencial para incrementar as aquisições desses produtos no programa impulsionados pela PLANAPO (BRASIL, 2013b).

O PNAE adquiriu cerca de R\$ 520 milhões em produtos da agricultura familiar em 2011 e 2012. Só em 2012 foram adquiridos produtos orgânicos e de base agroecológica em 1700 municípios, equivalendo a 31% do total de registros de compra no ano (BRASIL, 2013b).

2 Os entraves de acesso dos agricultores aos mercados institucionais.

O mercado institucional é uma das possibilidades acessíveis de comercialização e organização dos agricultores familiares; ao mesmo tempo tem se tornado um desafio, pois vem cobrando das famílias agricultoras formas de organização e gestão cada vez mais rápidas e adequadas a burocracia inerente a uma venda aos órgãos públicos.

Para Schimitt e Guimarães (2008), existem algumas limitações operacionais que precisam ser superadas na construção do mercado institucional, como: atraso na liberação dos recursos; problemas de acesso dos agricultores à documentação exigida (necessidade de desburocratização); falta de interação entre diferentes instrumentos de política pública que poderiam dar suporte às ações dos programas; falta de planejamento e problemas de gestão das organizações locais no acompanhamento das entregas e na qualificação dos beneficiários.

Riches e Schneider (2010) acrescentam ainda que um dos desafios na aquisição de alimentos da agricultura familiar para programas institucionais é a legalização das agroindústrias familiares no que diz respeito a regulação da qualidade ambiental e sanitária dos alimentos e das instalações.

Um dos gargalos para o crescimento do acesso a política é a falta de conhecimento dos gestores públicos no âmbito estadual e municipal sobre a operacionalização do PAA e PNAE. É necessário ampliar a troca de informações para orientar as políticas no sentido da inclusão de maior número de agricultores familiares.

Outro ponto importante para a operacionalização desses programas é a capacitação das pessoas envolvidas no processo (DAROLT, 2013). O acesso aos mercados institucionais tem se tornado um tema de importância relevante uma vez que a comercialização e o escoamento da produção, tem beneficiado não só as famílias agricultoras, mas também a população que consome, seja através das instituições que recebem os produtos destinados pelos programas do governo, mas também nas feiras e outros canais de comercialização.

O acesso aos mercados institucionais provocou uma necessidade de reestruturação interna desses empreendimentos rurais familiares contribuindo para as formalizações e legalizações, com o registro dos serviços de vigilância sanitária e com a constituição de associações/cooperativas para gerenciar essas vendas. Trata-se de uma adequação técnico-gerecencial às exigências de relações comerciais formais. Os processos de regularização tributária, ambiental, sanitária e jurídica precisam ser estabelecidos à medida que o acesso ao mercado institucional exigir. Nesse sentido, têm-se necessidade de ações de assessoria diretamente relacionada a essa mudança de contexto, estabelecendo apoio aos diferentes “elos” das cadeias e sistemas produtivos, ordenados economicamente pelos empreendimentos de agricultura familiar (SILVA, SILVA, 2011).

Além disso, os agricultores familiares orgânicos cadastrados no MAPA têm que conviver com o desconhecimento dos gestores públicos (diretores de asilos, de escolas) do que seja um produto orgânico, de como comprovar a sua origem, de que a venda direta (mercados institucionais são considerados venda direta) não exige certificação apenas que o

agricultor familiar pertença a uma organização de controle social (OCS) cadastrada no MAPA (BRASIL, 2011).

O programa Brasil Orgânico Sustentável, lançado em 21 de novembro de 2012 pelo MDA (MDA, 2012), teve como objetivo promover os produtos sustentáveis da agricultura familiar brasileira apoiando a divulgação, comercialização e consumo durante a Copa do Mundo FIFA 2014, possibilitando a venda de produtos orgânicos e sustentáveis, possibilitando oportunidades de negócios para o setor promovendo a inclusão de produtos orgânicos nos setores de alimentação, bebidas, cosméticos e artesanatos nas áreas turísticas das 12 cidades sedes do Mundial de 2014: Manaus, Fortaleza, Natal, Recife, Salvador, Brasília, Cuiabá, Belo Horizonte, São Paulo, Curitiba, Rio de Janeiro, Porto Alegre, sendo exemplo que o desenvolvimento da agricultura orgânica e sustentável está ganhando forças no Brasil. O programa também tem como objetivo desenvolver a AO durante os Jogos Olímpicos 2016.

A oferta de alimentos orgânicos nesses eventos não deve ser prioridade aos produtores orgânicos organizados já que os eventos acontecem num período curto (01 a 02 meses) com grande volume e qualidade alta; entretanto, a possibilidade de apoio governamental para a articulação das diferentes redes e a qualificação dos empreendimentos para ofertas específicas, devem ser os maiores legados que essas iniciativas esportivas internacionais deixarão nessas cidades e estados.

3 Plano Nacional de Agroecologia e da Produção Orgânica- PLANAPO

Como macrodesafios colocados pelo PLANAPO com relação direta com esta dissertação, destacamos a ampliação do número de agricultores envolvidos com a produção orgânica e de base agroecológica, e o estímulo a agroindustrialização e a outras formas de agregação de valor aos produtos orgânicos e de base agroecológica.

O PLANAPO (Brasil Agroecológico) foi lançado em 17 de outubro de 2013 (BRASIL. MDA, 2013b) e busca implementar programas e ações indutoras da transição agroecológica¹, da produção orgânica e de base agroecológica, possibilitando a melhoria de qualidade de vida por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis e do uso sustentável dos recursos naturais, constituindo-se em instrumento de operacionalização da PNAPO e de monitoramento, avaliação e controle social das ações organizadas. Para transpor os macrodesafios identificados, fatores como a conversão de sistemas de produção convencional em orgânico, aumento das pesquisas agropecuárias, serviços de crédito rural diferenciado.

O Investimento total de R\$ 8,8 bilhões serão aplicados em 3 anos, prazo para execução da primeira edição do PLANAPO, sendo R\$ 7 bilhões, através de créditos agrícolas por meio do PRONAF e Plano Agrícola e Pecuário e 1,8 bilhões para qualificação, assistência técnica, extensão rural, desenvolvimento tecnológico, acesso e ampliação do PAA e PNAE.

O Plano possui quatro eixos estratégicos:

- ✓ Produção;
- ✓ Uso e Conservação dos Recursos Naturais;
- ✓ Conhecimento;
- ✓ Comercialização e consumo.

¹- No Decreto n. 7.794/2012 transição agroecológica é definida como processo gradual de mudanças de práticas de manejo de agroecossistemas, tradicionais ou convencionais, por meio da transformação das bases produtivas e sociais de uso da terra e dos recursos naturais, que levem a sistemas de agricultura que incorporem princípios e tecnologias de base ecológica, assistência técnica e extensão rural readequada, instalações para armazenamento, infraestrutura rural para propiciar acesso aos mercados regionais e locais, profissionais qualificados, medidas de apoio às cooperativas e organizações e novas formas de seguro contra riscos climáticos (BRASIL, MDA, 2013b)

No eixo “uso e conservação dos recursos naturais”, as sementes são destaque. Insumo com baixa disponibilidade na AO, estava proibido sua utilização obtida de sistemas não orgânico de produção a partir de dezembro de 2013. Devido a baixa disponibilidade, o MAPA estendeu a permissão de uso de sementes convencionais para produção de alimentos orgânicos até 2016. A falta de material genético adaptado para AO é tema estratégico, sendo foco do eixo ambiental mesmo sendo insumo para a produção. O objetivo inicial é o desenvolvimento de variedades. Atualmente as sementes orgânicas utilizadas na AO são resultados dos trabalhos de produtores através do método de tentativa e erro, podendo não haver diversidade genética. Por isso o MAPA contratou dois consultores para mapear o material genético de todo o Brasil a fim de multiplicar e disponibilizá-lo para os produtores.

O eixo de acesso aos mercados e comercialização está embasado na valorização do acesso da população em geral aos alimentos orgânicos. Tem como principal frente as compras institucionais, como o PAA e o PNAE, estimulando a produção local e incentivando que os alimentos orgânicos deixem de ser um nicho de mercado e possam ser acessíveis a todos. As feiras também estão em papel de destaque nesse eixo, como forma de aproximação entre produtores e consumidores, potencializando a produção e o comércio local, favorecendo a confiança, o controle e a garantia da qualidade orgânica.

No eixo da produção, as estratégias são para ampliar e fortalecer a produção, manipulação e processamento de produtos orgânicos e de base agroecológica que se relacionam diretamente com a regulamentação da AO.

Para a produção, a meta n.1 do PLANAPO é ampliar o número de produtores que tenham acessado os créditos de custeio e de investimento para o segmento da agroecologia e AO. Serão implementadas tabelas de referência de custos e preços, com incorporação de serviços socioambientais adequadas ao PGPAF, para tal os responsáveis pelo desenvolvimento dessa iniciativa são MDA, CONAB e MF. Para o PGPM, os responsáveis pela implementação das tabelas de referência serão MAPA, CONAB, MF e MDA. Será criado pelo MDA, o responsável executor da iniciativa, um cadastro de entidades e organizações do campo da agroecologia e AO para acesso à PNAE. Essas iniciativas podem auxiliar a identificação das organizações públicas e privadas que trabalham com agroecologia e produção orgânica que possam acessar o PLANAPO e melhorar a oferta de produtos nos mercados institucionais.

No que tange a regulamentação da agricultura orgânica, o PLANAPO, tem como meta apoiar ao menos 30 redes voltadas a articulação e fortalecimento da produção, processamento, certificação e comercialização. As iniciativas são para fortalecimento de projetos de fomento da agroindustrialização, a comercialização e atividades pluriativas solidárias por meio do programa Terra Forte. A fonte dos R\$ 30 milhões disponíveis para a execução entre 2014 e 2015 é proveniente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Financiar 350 projetos para fomento a agroindustrialização, à comercialização e atividades pluriativas solidárias para organizações que acessam o PNAE, PAA e PGPMbio por meio Programa de Fortalecimento e Ampliação das Redes de Agroecologia, Extrativismo e Produção Orgânica (ECOFORTE) com recursos do BNDES.

Através do ECOFORTE serão apoiadas 100 cooperativas e associações integrantes de redes selecionadas na execução de empreendimentos da AO, agroecológicos e extrativistas, com recursos para os investimentos e tecnologias sociais, contando para isso com R\$ 90 milhões fomentados pelo BNDES e pelo Orçamento Geral da União (OGU).

O PLANAPO tem como meta para os mecanismos de avaliação da conformidade e garantias das qualidades orgânicas, ajustar, criar e publicar 15 regulamentos técnicos, sendo ao menos 5 ligados diretamente à produção de insumos destinados a produção, e ajustar e publicar ao menos 10 regulamentos diretamente relacionados à produção orgânica ou a produtos e processos importantes para o setor. O MAPA é o responsável pelos regulamentos

técnicos, sendo considerado “autoridade competente” pelo governo brasileiro para representá-lo nessas questões.

Ações de promoção da produção orgânica e de base agroecológica têm sido realizadas, como a aplicação de mais de R\$ 40 milhões no apoio a feiras e eventos de caráter promocional, beneficiando mais de 5.500 produtores agroecológicos. Um exemplo é a Semana dos Alimentos Orgânicos que acontece anualmente, no mês de maio com a parceria de várias instituições públicas e privadas parceiros com objetivo de esclarecimento aos consumidores sobre o que são os produtos orgânicos, os princípios envolvidos em sua produção e na comercialização (BRASIL. MDA, 2013. p.40)

Grandes desafios são encontrados para a implementação do PLANAPO. Apesar dos avanços, ainda são necessários esforços para a divulgação dos mecanismos de avaliação da conformidade para que os produtores estejam sobre amparo legal, possam implementar e ajustar procedimentos mais simplificados e, um outro grande desafio, é a obtenção de equivalência entre a regulamentação brasileira e de parceiros comerciais de outros países, de forma a facilitar o comércio internacional desses produtos. Entretanto, face a exigência de certificação nas normas internacionais e dos países de alta renda, cujos princípios e práticas dão papel preponderante aos registros, pode ocorrer no Brasil o aumento do peso nos registros em detrimento das trocas de experiências entre os membros dos grupos organizados e das articulações com os consumidores nos circuitos curtos de comercialização.

Durante a videoconferência realizada em 27 de maio de 2014, em função da Semana dos Alimentos Orgânicos, o coordenador de Agroecologia do MAPA, tratou do PLANAPO com os participantes presentes no INT e na SFA-RJ. O coordenador explicou o motivo do planejamento da política ter sido estabelecida apenas para o período de 2013 a 2015, já que para sua execução imediata é necessário definir as fontes de recursos e orçamento disponível para as iniciativas propostas, pois a PLANAPO faz parte do programa plurianual 2013-2015 da Presidência da República. O próximo desafio para o segundo semestre de 2014 é a construção do próximo PLANAPO para o ano de 2016 a 2019.

O maior desafio observado ao PLANAPO, segundo a COAGRE é a sua execução. Existem iniciativas e recursos, mas não está atingindo o público alvo. Um dos gargalos refere-se ao crédito rural. É necessário que os agentes financiadores, intermediários do sistema, revejam as suas referências técnicas que servem de base para o oferecimento de créditos. Os bancos estão acostumados a disponibilizar créditos para sistemas agrícolas convencionais, focados nas monoculturas, com uso de sementes transgênicas, fertilizantes químicos e agrotóxicos, altas produtividades/área. Quando o produtor busca créditos através das linhas do Pronaf destinados a agroecologia e agricultura orgânica, esbarra nas divergências de dados técnicos para a produção orgânica. O manejo do sistema orgânico e os insumos utilizados para esse fim não são identificados, não existem planilhas com custos de produção adequado para os sistemas orgânicos, sendo preciso rever as referências, indicadores, mas revê-las de forma regional, pois os sistemas orgânicos comportam-se de maneira diferente em cada localidade.

Outro gargalo identificado para a execução das políticas é a questão da assistência técnica e extensão rural (ATER). Embora existam recursos disponíveis, a dificuldade quanto a este assunto é a falta de profissionais qualificados em agroecologia ou pouco acostumados a trabalhar com esse tipo de abordagem. Essas ações são elementares para que a política atinja e atenda ao produtor no campo.

No campo da governança do setor, o coordenador de Agroecologia do MAPA Rogério Dias destacou a importância das CPOrg's em todas as unidades da federação. Para ele é preciso reforçá-las e valorizá-las para que cumpram o papel fundamental de implementação das políticas públicas. O envolvimento de vários ministérios também foi colocado em pauta pois possibilita melhor e maior articulação e abrangência entre as ações de diversos segmentos que envolve a AO.

2 PRODUTORES E PRODUÇÃO

Em 2012, no período da Rio +20, o MAPA divulgou um folder com os produtos orgânicos mais representativos em cada estado do Brasil (MAPA, 2012). Os dados foram levantados pelo Departamento de Agroecologia da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC) do MAPA. Essa publicação representou a primeira estimativa oficial da produção orgânica após os dados divulgados em 2009 pelo Censo Agropecuário 2006 do IBGE (CENSO AGROPECUÁRIO, 2009) que davam conta de um universo de cerca de 90 mil produtores que se autodeclararam como produtores orgânicos, já que não tínhamos regulamentação totalmente construída e implementada.

O termo “unidade controlada” refere-se a unidades de produção orgânicas conduzidas de acordo com as exigências legais, ou seja, submetidas a algum mecanismo de avaliação da conformidade orgânica legalmente reconhecido - certificação, Sistemas Participativos de Garantia (SPG) ou Organização de Controle Social (OCS).

No quadro 4 apresentamos um resumo das informações por região do Brasil.

Quadro 4: Áreas e estabelecimentos rurais controlados sob manejo orgânico no Brasil por região do Brasil.

Região	Área (ha)	%	Unidades Controladas	%	Média (ha/unidade)
NO	778.836,70	50,13	3.866	33,55	201,46
NE	79.870,00	5,14	2,932	24,44	27,24
CO	650.698,09	41,90	1.111	9,64	585,69
SE	19.166,34	1,23	1.293	11,22	14,82
SU	24.834,12	1,60	2.322	20,15	10,70
Total	1.553.675,125	100%	11.524	100%	

Fonte: MAPA, (2012).

Vemos que nas regiões Sul e Sudeste, os agroecossistemas trabalhados sob manejo permitido na agricultura orgânica, são de pequenos estabelecimentos rurais (10 a 15 hectares). Nas regiões CO e NO, predominam as grandes extensões de terra voltadas para produção de commodities (pecuária corte e grãos) e extrativismo sustentável.

Alguns estados se destacavam no sistema orgânico, como é o caso do Mato Grosso com 622.858,85 ha e 691 unidades controladas, com média 959 ha/ estabelecimento, produzindo principalmente bovinos de corte e castanha-do-brasil. O Mato Grosso era seguido pelo Pará em área, com 602.690,90 ha com destaque para maior número de unidades controladas que era de 3.347, produzindo castanha do Brasil, açaí, dendê e cacau. O Rio Grande do Sul era o 2º estado com maior número de unidades controladas, (1.320), produzindo com maior diversidade de produtos (grão, erva mate, frutas, mel, aves e ovos e uvas). As informações indicam também, pela primeira vez, que o Brasil possuía certificação no exterior com 169.132,55 há com 380 unidades controladas.

De acordo com esses dados, em 2012, o Rio de Janeiro possuía 2.037,61 ha de produção orgânica com 120 unidades controladas. Os produtos mais representativos eram hortaliças, laticínios e palmito.

Os produtos orgânicos brasileiros que aparecem no folder do MAPA apresentado durante a Rio +20 (MAPA, 2012) estão resumidos no quadro 5.

Quadro 5: Principais produtos orgânicos por estado do Brasil.**PRINCIPAIS PRODUTOS ORGÂNICOS POR ESTADO**

PRODUTOS	ESTADOS
HORTALIÇAS	RR, AC, MA, CE, RN, PB, PE, AL, SE, MS, GO, ES, RJ, MG, SP, PR
FRUTAS	RR, MA, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA, DF, ES, RJ, PR, SC, RS
GRÃOS	RR, PI, PB, GO, DF, MG, RS, PR, MT
CASTANHA DO BRASIL	AM, AP, PA, MT, MS
CAFÉ	RO, PE, MS, DF, MG, ES
LATICÍNIOS	GO, DF, RJ, MG, SP
AVES E OVOS	PR, RS, SC, SP

Fonte: MAPA (2012)

Outros: *erva mate* (RS, PR, SC); *Mel* (PI, CE, MS); *açúcar* (AC, GO, SP); *cachaça* (AL, MG); *algodão* (AL, PB); *Açaí* (AP, PA); *Cacau* (PA, BA); *Caju/castanha* (CE, RN); *Dende* (PA, BA); *Palmito* (RO, RJ); *Babaçu* (MA); *Carne bovina* (MT); *Coco* (BA); *Cupuaçu* (AC); *Flor* (TO); *Guaraná* (AM); *Uva* (RS)

Fonte: Baseado em MAPA (2012)

De acordo com o Cadastro Nacional de Produtores Orgânico (CNPO) disponibilizado pelo MAPA em sua página na internet, atualizado em 14 de janeiro de 2014 (MAPA, 2014), no Brasil havia 7.864 produtores rurais e associações cadastrados como orgânicos em 01 (um) ou mais escopos produtivos. O cadastro informa o nome do produtor, CPF ou CNPJ, estado e município onde o produtor está localizado, os mecanismos de controle (Certificação, SPG - SISORG ou OCS) e as respectivas instituições vinculadas e os escopos produtivos (para certificação e SPG). Dados de volume de produção e área ainda não são disponibilizados.

As informações disponíveis no CNPO ainda apresentam algumas divergências com a realidade. Essa situação acontece em função do repasse incompleto de informações das organizações credenciadas (OAC, OPAC, OCS) ao MAPA. No caso das certificadoras, é sabido que a certificação em grupo de pequenos produtores, independente da quantidade de produtores participantes certificados, é identificado apenas como um projeto e não representam o universo total de produtores certificados sendo emitido apenas 1 certificado geral em nome de todo o grupo, que pode ser uma associação ou cooperativa de produtores. Outro elemento que distorce o cadastro é a relação entre produtores e unidades de produção. Há produtores com mais de uma unidade de produção em locais distintos com apenas um certificado; existe a situação inversa, onde uma mesma unidade de produção possui mais de um certificado, ou seja, participa de mais de um mecanismo de controle, garantia e informação das qualidades orgânicas (por exemplo, SPG e certificação; OCS e SPG; OCS e certificação). Essa situação acontece, por exemplo, quando por uma decisão comercial ou de marketing, o produtor opta por ter dois tipos de mecanismos de avaliação da conformidade: SPG e certificação. Na relação dos produtores cadastrados, estes aparecem duas vezes, uma da certificadora e outra pela OPAC (que opera o SPG).

No quadro 6 apresentamos o cadastro nacional de produtores orgânicos no SigOrg classificados por escopo, sendo que só trabalhamos os dados dos produtores vinculados as certificadoras e/ou aos SPG's, ou seja, que podem usar o selo do SISORG em seus produtos. O cadastro não informa os escopos produtivos dos agricultores ligados aos OCS's pois estes são registrados não pela produção orgânica, e sim por serem

Quadro 6: Produtores Orgânicos Cadastrados no MAPA no SISOORG por escopo produtivo (janeiro 2014)

Escopo produtivo	Número de produtores	%
Produção Primária Vegetal	3369	64,18%
Produção Primária Animal	1137	21,67%
Processamento de origem vegetal	494	9,41%
Processamento de origem animal	52	0,99%
Extrativismo sustentável orgânico	197	3,75%
TOTAL	5249	100%

Fonte: A autora baseada no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (MAPA, 2014).

Com referência aos produtores participantes do SisOrg, observamos que em relação ao escopo produtivo, a produção primária vegetal destaca-se na maioria (64%) dos agroecossistemas controlados.

No quadro 7 apresentamos a evolução que houve no número de produtores orgânicos cadastrados a partir da edição da PNAPO (agosto 2012), publicado no documento do PLANAPO (BRASIL, 2013) até os dados do CNPO do MAPA em janeiro de 2014 (BRASIL. MAPA, 2014). Observamos que houve crescimento de 31% no total de produtores cadastrados assim como no crescimento do número de organizações credenciadas no MAPA que operam mecanismos participativos de controle (OPAC e OCS) e informação das qualidades orgânicas que permitem ações de ATER.

Quadro 7: Mecanismos de Avaliação da Conformidade credenciados e produtores orgânicos cadastrados no MAPA (dezembro 2012 e janeiro 2014) (continua)

Mecanismos de Avaliação da Conformidade	Número organizações credenciadas no MAPA (*)		Crescimento	Número produtores orgânicos cadastrados MAPA		Crescimento
	2012	2014		2012	2014	
OCS	103	143	38,83%	1.751	2.391	36,55%
OPAC	04	05	25%	1.241	1.477	19,02%

(Quadro 7. Continuação)

OAC (certificadoras)	08	2.942	3.926	33,45%
TOTAL		5.934	7.794	31,35%

OBS (*) no documento do PLANAPO não consta o número de certificadoras credenciadas.

Fonte: A autora, baseado em BRASIL (2013) e BRASIL. MAPA (2014a)

Se compararmos os dados divulgados na Rio +20 em junho de 2012, com os dados do CNPO do MAPA em janeiro 2014, vemos que houve uma queda no número de produtores credenciados baseado nos dados expostos. Entretanto, se comparamos com o universo apresentado pelo IBGE pesquisado em 2006, vemos que há campo de trabalho e oportunidade de negócios para os produtores e consumidores brasileiros de produtos orgânicos.

3 MERCADOS E CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO

Darolt (2013) caracteriza os circuitos curtos de comercialização de duas formas: venda direta e venda indireta. A venda direta é a relação direta entre produtores e consumidores. E a venda indireta representa apenas um intermediário entre produtores e consumidores finais nos circuitos curtos de comercialização.

Nas relações de venda direta podemos encontrar algumas formas para essa comercialização. A seguir, apresentamos as formas de venda direta, conforme Darolt (2013), na figura 5.

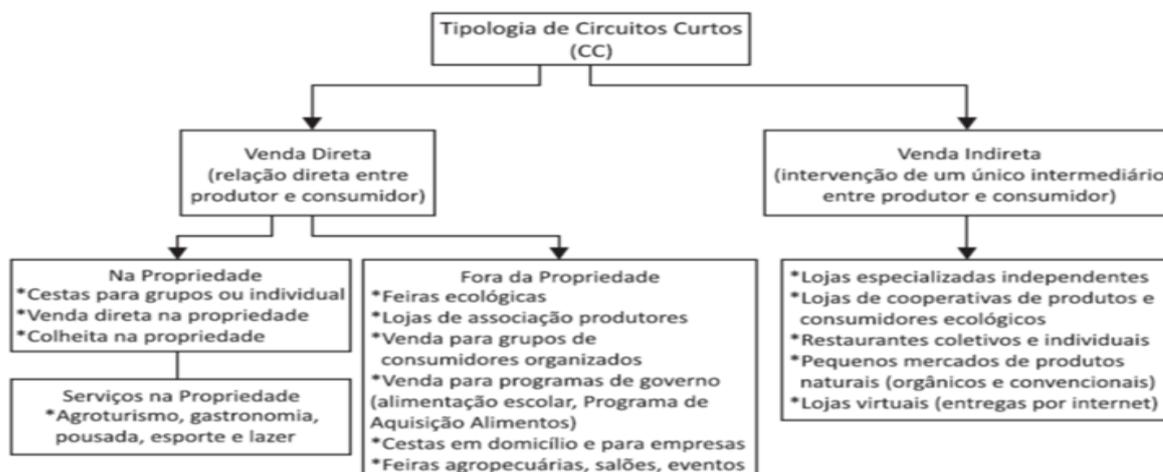


Figura 5: Tipologia de circuitos curtos de comercialização

Fonte: Darolt (2012), adaptado de Chaffotte e Chifoleau (2007) e Mundler (2008).

No Brasil, a maioria dos produtores de base ecológica com bons resultados de comercialização em circuitos curtos, tem utilizado pelo menos dois canais de venda direta: feiras e programas de governo (DAROLT, 2012).

Os circuitos curtos de comercialização de venda direta são a forma de comercialização que a agricultura familiar, produtora de alimentos orgânicos quando membros de organização de controle social (OCS) cadastrados no MAPA possuem para venda de seus produtos sem precisar de certificação, bastando estarem cadastrados. Quando

organizados através de uma OCS, a comercialização pode ser realizada de qualquer forma diretamente entre produtores e consumidores, seja através das feiras, entregas em domicílio das cestas ou sacolas, compras no estabelecimento rural, turismo rural ou compras institucionais que são consideradas venda direta pois o governo ao adquirir esses produtos repassa para as instituições como forma de doação. Para que essas transações ocorram, a OCS ao qual o produtor está vinculada precisa ser credenciada pelo MAPA. Esses produtores não podem utilizar o selo do SisOrg pois não se enquadram no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SISORG) mas sua produção deve ser verificada pelos membros da CPORG. Há iniciativas nas CPORgs, capitaneadas pelo MAPA, para que as organizações membros das CPORgs apoiem essa verificação da conformidade.

Na modalidade de venda indireta (distribuidores, supermercados, exportações) há necessidade dos produtores, mesmo os agricultores familiares estarem cadastrados no SISORG (serem submetidos ao SPG ou a certificação).

Em pesquisa realizada pelo Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC) em 2010, em sua página da internet: “Você consumiria mais produtos orgânicos se...”, as duas principais respostas para pergunta: “Se fosse mais barato” e “se houvessem mais feiras especializadas perto da minha casa”. Essas respostas foram orientadoras para o desenvolvimento do trabalho que mapeou as feiras orgânicas e agroecológicas em todo Brasil (IDEC, 2013) e identificou que os preços dos produtos orgânicos praticados nas feiras são mais baixos em comparação aos praticados no supermercado. Mas ainda existe desinformação dos consumidores em relação às localidades das feiras. Esse levantamento identifica o Rio de Janeiro como o “campeão” em número de feiras no Brasil, com 25 entre orgânicas e agroecológicas.

3.1 Circuitos longos de comercialização

Na comercialização indireta, onde existe “distância” entre produtores e consumidores, passando por diversos intermediários (mais de um) e logísticas de distribuição, a venda pode ocorrer via atacado, distribuidoras independentes, lojas especializadas, supermercados e exportação. O principal ponto de venda desta modalidade, atualmente, são as grandes redes varejistas – os supermercados, que envolvem grandes redes e fornecedores organizados. Para comercialização de produtos orgânicos nesses pontos- de- venda é necessário que o produto tenha o selo do SISORG (SPG ou certificação). Algumas redes de supermercados exigem a certificação por auditoria dos produtores para comercialização de seus produtos, outras já aceitam as duas formas de garantia, SPG e auditoria, ambos podendo usar o selo do SISORG. Este instrumento (o selo do SISORG) pode reduzir a assimetria de informação entre produtores e consumidores sobre a qualidade e garantia orgânica, cabendo aos fornecedores (produtores ou distribuidores de produtos orgânicos e agentes das redes varejistas) explicarem que os dois mecanismos fornecem os mesmos resultados, dão garantia das qualidades orgânicas dos produtos.

De acordo com Fonseca e Campos (2000) e Guivant *et al.* (2003), há sobrepreço nos produtos orgânicos nos supermercados, chegando a até 200%, em relação a outros canais de comercialização.

O marketing verde é o principal responsável pelo preço exorbitante. Segundo Santos (2014), os supermercados acabam prestando um desserviço ao desenvolvimento da AO afastando a população devido aos preços cobrados. As redes de supermercado investem pesado nas estratégias de comercialização do marketing verde, enfatizando o benefício à saúde e ao ambiente através do consumo desses alimentos. São separadas gôndolas identificadas nas grandes redes varejistas para exposição dos produtos naturais, e toda a rede de comercialização envolve grandes produtores e transportadoras. Os alimentos são provenientes de diversas localidades, e em maioria, distante dos supermercados, a fim de garantir a oferta constante de alimentos dessa natureza.

Essas estratégias de comercialização mais a supervalorização do produto atraem apenas uma pequena parcela da sociedade disposta a pagar a mais o valor do produto orgânico.

4 INFORMAÇÃO E GARANTIA DA QUALIDADE ORGÂNICA

A necessidade de construção da regulamentação no mundo ocorreu quando houve o crescimento da produção e comercialização, entre os países.

No Brasil não foi diferente. A partir da década de 1990, os movimentos favoráveis à AO não mediram esforços para discutir a institucionalização da AO e negociar a inclusão de mais de um mecanismo de garantia da qualidade orgânica. Esses mecanismos deveriam ser baseados nas realidades de cada produtor e grupo organizado. À época, não havia em uso apenas um mecanismo de controle e garantia da qualidade orgânica sendo praticado nas relações comerciais, sendo por isso inadequado a adoção de apenas um sistema de controle (a certificação). Num país diversificado em termos de ambiente e população (cultura), com dimensões continentais como o Brasil, onde os serviços de apoio para melhoria da produção (por exemplo, assistência técnica) não chegavam a maioria dos pequenos agricultores, não era justo exigir só a certificação, que não permite a realização de ATER pelo inspetor da certificadora. Além disso, existia a questão de impor mais um custo aos produtores sem a certeza de ganho extra na venda dos produtos.

No início da década de 1980, surgiram as organizações que realizavam certificação como o Instituto Biodinâmico (IBD) e a Associação dos Agricultores Biológicos do Rio de Janeiro (ABIO), em função do aumento do interesse na exportação para países de alta renda e ao próprio aumento na produção mundial. As organizações eram compostas, em sua maioria, por produtores organizados, consumidores, extensionistas, pesquisadores e simpáticos ao movimento da AO. A comercialização deixava de ser local e regional na modalidade venda direta (feiras) e se expandia, principalmente em circuitos longos e na venda indireta como os supermercados nas capitais do país.

Fonseca (2005),

observa que as vendas diretas colocavam agricultores e consumidores em contato direto através das feiras e cestas a domicílio, não havendo necessidade e preocupação com um controle externo como a certificação e a colocação do selo (garantia aos consumidores), pois as vendas eram baseadas em convenções doméstico-cívicas que reafirmavam a confiança na articulação produtores-consumidores e em valores éticos, que davam credibilidade e garantia as trocas comerciais.

Com o aumento da demanda por produtos orgânicos nos circuitos longos (na época, principalmente para exportação), e a institucionalização da AO nos mercados de outros países, os Organismos de Certificação (OC) passaram a assumir a responsabilidade pela garantia na origem dos produtos. No Brasil, a normalização privada era baseada em normas internacionais completamente diferentes das realidades brasileiras, no que diz respeito a clima, população, cultura, organizações de apoio ao setor, entre outros. Os países que possuíam normalização eram os países de alta renda na Europa (França, Inglaterra, Áustria, etc.).

No Brasil, com a ausência de normativa oficial, os produtores, individualmente ou organizados em grupos formais ou informais, comercializavam seus produtos orgânicos em circuitos longos como os supermercados, tanto no âmbito local quanto regional e estadual, usando em alguns casos a declaração de conformidade do fornecedor, noutros os processos de certificação tradicional, bem como a então chamada “certificação participativa”.

No Brasil, o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), agência executiva do Governo Federal, é o gestor do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), obedecendo às políticas públicas estabelecidas pelo

Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO) que, por sua vez, é tecnicamente assessorado pelo Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade (CBAC). O INMETRO é o único acreditador brasileiro (INMETRO, 2007). A acreditação é a designação e reconhecimento da competência técnica da entidade (certificadora) para atestar a conformidade de um produto, processo ou serviço.

Conforme definido em documento do INMETRO, “A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança, garantindo que um produto, processo, serviço ou profissional atende os requisitos mínimos estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade” (INMETRO, 2007).

A avaliação busca atingir dois objetivos básicos: estabelecer uma relação de confiança com os consumidores de que a certificação (por auditoria) ou os sistemas participativos de garantia de orgânicos estão em conformidade com os requisitos especificados e não deve tornar-se um ônus para a produção e para o consumo, não devendo envolver recursos maiores do que a sociedade está disposta a pagar.

A avaliação da conformidade pode ser realizada por três agentes econômicos diferentes, sendo eles os responsáveis por avaliar e atestar a conformidade de seus produtos, processos ou serviços.

1. De primeira parte: quando é feita pelo fabricante ou pelo fornecedor.

Este mecanismo de Avaliação da Conformidade é o processo pelo qual um fornecedor, sob condições pré-estabelecidas, dá garantia escrita de que um produto, processo ou serviço está em conformidade com requisitos especificados;

2. De segunda parte: quando é feita pelo comprador/cliente.

Atividade de avaliação da conformidade realizada por uma pessoa ou uma organização que tem interesse de usuário do objeto;

3. De terceira parte: quando é feita por uma organização com independência em relação ao fornecedor e ao cliente, não tendo, portanto, interesse na comercialização do produto.

No Brasil, quando a avaliação da conformidade é realizada por terceira parte, a organização que atesta a conformidade, no caso a certificadora, deve ser acreditada pelo organismo acreditador brasileiro, reconhecido pelo governo federal, o INMETRO. Por isso, o INMETRO participa da regulamentação da AO no papel de acreditadora das certificadoras orgânicas, para depois essas serem credenciadas no SISORG pelo MAPA. O INMETRO não acredita os SPG porque não existe norma internacional que os normalize. No caso dos SPG, os OPAC's são credenciados pelo MAPA, sofrendo auditorias periódicas.

A avaliação da conformidade pode ser voluntária ou compulsória. Ela é uma atividade de caráter compulsório e exercida pelo Estado, através de uma autoridade regulamentadora, por meio de um instrumento legal, quando se entende que o produto, processo ou serviço pode oferecer riscos à segurança dos consumidores ou ao meio ambiente ou ainda, em alguns casos, quando o desempenho do produto, se inadequado, pode trazer prejuízos econômicos à sociedade (INMETRO, 2007). No caso da AO no Brasil, por envolver alimentos e ambiente, foi considerada compulsória.

A avaliação da conformidade voluntária é realizada com base também em uma norma pré estabelecida mas por vontade dos fornecedores ou dos produtores, ou pelos governos que querem estimular uma atividade, mas também pode ser “imposta” pelo agente comercial (comprador) como no caso dos grandes varejistas (EUREPGAP depois GLOBALGAP). É realizada para agregar valor ao produto ou por decisão comercial de empresas que querem selecionar fornecedores. Sua aplicação está em crescimento no país como forma de diferenciação de mercados, facilitando a exportação e a aceitação dos produtos em outros mercados onde os consumidores dão valor a produtos de qualidades específicas.

No Brasil a certificação orgânica tem caráter compulsório e os mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica são definidos na Instrução Normativa n.

19/2009 (BRASIL. MAPA, 2009c) obtidos por três maneiras diferentes: Controle Social para venda Direta, sem certificação; Certificação por Auditoria. Como a legislação nacional prevê essas três formas de avaliação da conformidade, o termo correto para referenciar um sistema de produção conduzido de acordo com as exigências legais é Agricultura Orgânica Controlada (AOC). Fatores de risco para os mecanismos que envolvem controle social dizem respeito à necessidade de participação ativa, compromisso, comprometimento, confiança, que são conquistados ao longo do tempo.

Em 2012, durante 8º Encontro Ampliado da REDE ECOVIDA (28 a 30 de maio de 2012), em Florianópolis-SC, por ocasião de seminário sobre os gargalos e perspectivas dos SPG e OCS na regulamentação da AO no Brasil, foi constatado que a exigência cada vez maior de burocracia vem levando os OCS a se parecerem com o SPG e o SPG a se parecer com uma certificação em grupo de pequenos produtores. Outro fator que levava as OCS a se transformarem em SPG, seria a busca pela venda indireta.

No PLANAPO (BRASIL, 2013), conforme mostrado anteriormente no quadro n. 05, a análise do CNPO mostra que tínhamos 5.934 produtores regularizados, responsáveis por 11.063 unidades de produção controladas. Tínhamos 1.241 produtores ligados a quatro SPG's - OPAC's credenciados no MAPA e 1.751 produtores ligados a 103 OCS's. A soma dos dois é 2.992 produtores, praticamente igual aos 2.942 produtores ligados à certificação por auditoria. Esses dados mostram a importância que os mecanismos de controle social veem assumindo no país.

A seguir, vamos apresentar o cenário atual, desses três mecanismos de avaliação da conformidade, procurando verificar o desenvolvimento de cada um após a institucionalização (pós 2011), a partir ou não das organizações, formas de garantia reconhecidas pelos consumidores desde o século passado.

4.1 Organização de Controle social- OCS

O Controle Social na Venda Direta, ou seja, a venda direta ao consumidor final sem certificação é permitida para os agricultores familiares. Para tanto, eles devem estar vinculados a uma Organização de Controle Social (OCS) cadastrada no MAPA podendo ser formado por um grupo, associação, cooperativa, ou consórcio, com ou sem responsabilidade jurídica. A OCS tem o papel de orientar de forma correta os agricultores familiares que fazem parte dela. Para dar a devida confiabilidade à produção orgânica, a OCS deve ser cadastrada no MAPA ou em algum outro órgão fiscalizador que deverá emitir um documento chamado Declaração de Cadastro; essa declaração é para cada produtor vinculado a OCS. Esse documento deve estar disponível aos consumidores no momento da venda. No caso da venda direta por agricultores familiares com controle social, os produtos não podem usar o selo do SisOrg. Entretanto, podem colocar em faixa, placa nos locais de comercialização ou dizeres no rótulo os termos: “Produto orgânico para venda direta por agricultores familiares organizados, não sujeito à certificação, de acordo com a lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003”.

A análise realizada em janeiro de 2014 do CNPO das OCS mostra o avanço dessa forma de garantia da conformidade orgânica. A época eram 2.391 agricultores familiares orgânicos ligados a 163 OCS, estando assim habilitados para a comercialização na modalidade venda direta. Dos 26 estados brasileiros mais o Distrito Federal, as OCS estão presentes em 21 (80%), sendo eles Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Piauí, Paraíba, Rio Grande do Norte, Pará, Goiás, Bahia, Roraima, Acre, Rondônia, Mato Grosso, Amazonas e o Distrito Federal. Os estados do Ceará, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Amapá, Tocantins e Santa Catarina não possuem OCS. O estado com maior número de OCS é São Paulo com 28 organizações e aproximadamente 296 produtores organizados. Houve um trabalho feito por iniciativa da CPORG-SP, sob a liderança do coordenador em parceria com outras

organizações que montaram em 2011 – 2012, um curso modular sobre as regulamentações da AO e manejo da produção, quando ao final os produtores e as organizações que participaram do curso recebiam certificado de conclusão e o cadastramento/credenciamento no MAPA.

O estado com a maioria dos agricultores familiares organizados nesse mecanismo de controle é Pernambuco com mais de 590 agricultores familiares envolvidos em 26 OCS. Em alguns estados como Rio de Janeiro, Alagoas, Pará, Goiás, Roraima, Acre e Amazonas havia em janeiro 2014 a presença de apenas uma organização credenciada em cada estado. A motivação para formação das OCS pode se dar para atender mercado específico (mercado institucional), pela ausência institucional após a entrada em vigor dos regulamentos técnicos, quando as antigas “certificadoras” não se adequaram ao credenciamento e se extinguíram e pelo apoio de outras organizações públicas e privadas para que agricultores familiares não perdessem o acesso aos mercados já conquistados. Por envolverem expressivo volume de agricultores familiares, o controle estadual pode colocar em risco as garantias das qualidades orgânicas e exigir um esforço dobrado do MAPA nesses estados com pessoal capacitado para a AO e dos membros da CPORG-RJ.

No quadro 8 apresentamos um cenário atual das organizações de controle social (OCS) credenciadas no MAPA por região no Brasil.

Quadro 8: Classificação por região das Organizações de Controle Social (OCS) credenciadas no MAPA no Brasil.

Região	N. OCS	(%)	N. de agricultores familiares orgânicos	(%)
Norte	13	08	149	06
Nordeste	81	50	1388	59
Centro Oeste	17	10	149	06
Sul	8	5	290	12
Sudeste	44	27	415	17
Total	163	100 %	2391	100 %

Fonte: MAPA. (2014)

4.2 SisOrg

As outras duas formas de dar garantia da qualidade da produção orgânica são através da avaliação da conformidade por meio da Certificação (individual ou em grupo de pequenos produtores) ou dos Sistemas Participativos de Garantia (SPG), onde ambos podem usar o selo do SISOrg. O que é importante para a equivalência dos mecanismos de avaliação da conformidade, é que sejam capazes de fornecer e chegar aos mesmos resultados, que é a garantia das qualidades orgânicas dos produtos e processos seja reconhecida pelos consumidores.

O Brasil tornou-se uma referência mundial na AO por contar atualmente com um marco legal que admite, em igualdade de condições quanto aos seus resultados no que diz respeito as qualidades orgânicas dos produtos, tanto a certificação por terceira parte quanto os

SPG's (CALDAS *et al*, 2013), o marco foi iniciado com o Decreto n. 6.323/2007 que criou o SISORG, que engloba os procedimentos de avaliação da conformidade formados pela Certificação e pelos SPG's. Regulamentados pela IN n. 19/2009 (BRASIL. MAPA, 2009a) reconhecidos nos pontos de venda e nos produtos orgânicos através do selo SisOrg regulamentado pela IN n. 50 (MAPA, 2009d), que identifica e diferencia os produtos controlados e dá garantia da conformidade orgânica. O selo deve ser visível nos rótulos dos produtos comercializados. Na figura n. 06, apresentamos a representação gráfica do selo SisOrg de acordo com a IN n. 50/2009.



Figura 6: Representação gráfica dos selos do SISORG segundo a IN 50
 Fonte: BRASIL. MAPA (2009d).

A seguir, apresentamos o quadro n. 07 que mostra os princípios básicos que orientam a certificação e os SPG, e que buscam obter os mesmos resultados: dar garantias das qualidades orgânicas.

Quadro 9: Princípios básicos do SPG e da certificação (continua)

SPG	Certificação
- Participação, transparência	- Imparcialidade
- Poder compartilhado (neutralização dos interesses)	
- Parceria pública e privada/sociedade civil	- Independência
- Responsabilidade solidária (mútua)	
- Correção contínua das não conformidades pelas revisões de pares e assistência técnica (construindo conhecimentos agroecológicos e empoderamento, cidadania)	- Competência
-Horizontalidade	-Verticalidade do Processo

Fonte: FONSECA (2012). Lâmina apresentada na aula de mestrado.

O artigo 30 do Decreto n. 6323/2007 (Brasil, 2007) diz: “O Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica será identificado por um selo único em todo o

território nacional. E agregado ao selo, deverá haver identificação do sistema de avaliação de conformidade orgânica utilizado”.

O gestor do SISORG é o MAPA através da Coordenação de Agroecologia (COAGRE). Os organismos de avaliação da conformidade orgânica (participativos ou não – OPAC’s ou OACs) são pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de direito públicos ou privados credenciados pelo MAPA. Os dados dispostos pelo MAPA, mostram que número de produtores garantidos por OCSs já supera o número de produtores garantidos por sistemas participativos. E a soma dos sistemas de garantia com controle social, OCS e SPG, já superam o número de produtores certificados por auditoria, atestando o crescimento e a maturidade desses sistemas para o fortalecimento da AO no Brasil, mostrando que a diversidade de possibilidades de mecanismos de avaliação da conformidade orgânica foi adequada às realidades brasileira. Porém, essa afirmação merece ser feita com ressalva. Salientamos que as certificadoras não fornecem os dados da certificação de grupos de pequenos produtores, quebrando um acordo estabelecido durante as discussões do Decreto e da IN n. 19, fornecendo apenas o número de projetos certificados, por isso os números do sistema de certificação podem estar subestimados. Esses dados serão concretos quando o MAPA fizer a revisão da IN n. 19 quando estas exigências estarão explícitas no texto regulamentar, e quando o MAPA conseguir disponibilizar o SigOrg Web, plataforma de consulta na internet com todos os dados da produção orgânica. Esse sistema está encontrando dificuldades para se estabelecer pois são as certificadoras responsáveis pela alimentação do conteúdo. O MAPA ficará apenas com o controle do sistema. O ministério ainda não estabeleceu prazos para que todos os OAC informem 100% dos seus dados.

4.2.1 Certificação e OAC

De acordo com os princípios básicos do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), coordenado pelo INMETRO, a certificação deve ser conduzida segundo princípios básicos que propiciem a indispensável credibilidade. São eles: confidencialidade; imparcialidade; isenção; acessibilidade (a todos os interessados e com igual tratamento); transparência; independência; divulgação; educação e conscientização dos diferentes segmentos da sociedade, já que toda a documentação do SBAC deve estar disponível para o público em geral (INMETRO, 2013).

Na avaliação da conformidade orgânica realizada por uma certificadora, ao destacarmos o princípio da independência da certificadora em relação ao produtor orgânico, não tendo, portanto, interesse direto na comercialização dos produtos, que é a chamada avaliação da conformidade de terceira parte: a Certificação. A questão da independência dos OAC vem sendo questionada e gera controvérsias quando um organismo certificador particular é diretamente dependente de seus clientes (seus certificados) como geradores de seus recursos para manutenção enquanto organização certificadora. Até que ponto vai a independência dessa organização quando sua sobrevivência e lucros estão diretamente ligados ao montante que é certificado?

Essa situação muda de figura quando temos órgãos públicos como certificadoras. Essas instituições não dependem do número de produtores ou organizações certificadas para se manterem. O provedor de seus recursos são os órgãos da instituição municipal, estadual ou federal. Os valores cobrados são estipulados para cobrirem as despesas do processo e não tem objetivo de lucro. O pagamento de funcionários, estrutura física e demais demandas necessárias a sua manutenção não estão vinculados aos seus certificados. Os riscos de um OAC público dizem respeito a morosidade do processo, a necessidade de concurso público para a contratação de funcionários e a mudança de governo que pode achar que não é função pública oferecer os serviços de certificação. Outra questão é quando o órgão público faz a fiscalização, a certificação e também tem a área de fomento, feita por fiscais, confundindo os produtores e consumidores.

Os Organismos de Avaliação da Conformidade (OACs) orgânica para realizar a certificação devem ser acreditados pelo INMETRO e credenciados pelo MAPA para atuar no processo de avaliação da conformidade da produção orgânica.

Esses organismos atestam a conformidade através de auditorias nas unidades de produção, de forma individual ou em grupo de pequenos produtores submetidos a um sistema de controle interno (SCI). Por ser realizada por um organismo independente, os profissionais (inspetores) desse processo de avaliação da conformidade são imparciais e objetivos, baseado principalmente na verificação de documentos e visitas in loco, não podendo por princípio prestar nenhum tipo de assistência técnica aos produtores. O papel dos OAC é dizer apenas o que está certo e o que está errado, indicando as conformidades e não conformidades com a legislação orgânica, e não orientar a forma como a produção deve ser conduzida.

Segundo o MAPA (2014), o Brasil contava com oito organismos de avaliação da conformidade (OAC) credenciados sendo três públicos (38%) e cinco privados (62%): Agricontrol LTDA (OIA), Ecocert Brasil Certificadora LTDA., IBD Certificações, IMO Certificações, Instituto Chão Vivo de Avaliação da Conformidade, Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR), Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) e Instituto Nacional de Tecnologia (INT). As certificadoras públicas controlam somente 3,6% dos produtores certificados. O grande destaque é para o IBD (82% dos produtores certificados), certificadora brasileira criada na década de 1980.

No quadro n.08 apresentamos o escopo e o número de produtores/projetos vinculados a essas certificadoras acreditadas pelo INMETRO e credenciadas no MAPA para operar o SISORG e que tem suas marcas de certificação colocadas nos rótulos dos produtos ara além do selo SISORG.

Quadro 10: Certificadoras credenciadas para operar SISORG no MAPA (janeiro 2014).
(continua)

OAC	Produtores Certificados (*) Número (%)	Sede do OAC	Escopo (***)
IBD 	3234 (82%)	Botucatu- SP	PPV, PPA, POV, POA, EXT e PIA.
Ecocert 	377 (9,6%)	Florianópolis- SC	PPV, PPA, POA, POV e EXT.

Quadro 10. Continuação

TECPAR (**)	128 (3,3%)	Curitiba - PR	PPV, PPA, POV, POA e EXT
			
Chão Vivo	88 (2,25%)	Santa Teresa- ES	PPV, PPA, POV, POA, EXT e PPT
			
Agricontrol (OIA)	58 (1,5%)	São Paulo- SP	PPV, PPA, POV, POA, EXT, PPT
			
IMO	37 (1%)	São Paulo- SP	PPV, PPA, POV, POA, EXT.
			
IMA (**)	8 (0,20%)	Belo Horizonte - MG	PPV, PPA, POV
			
INT (**)	6 (0,15%)	Rio de Janeiro- RJ	PPV, PPA, POV, EXT
			
Total	3926 (100%)		

Fonte: A autora baseada nos dados do Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (MAPA, 2014)

OBS: (*) projetos cadastrados. As certificadoras não informam os números reais de produtores envolvidos numa certificação em grupo de pequenos produtores, como as quebradeiras de coco babaçu no Nordeste, informando somente como 01 projeto da cooperativa e não como o número de produtores/coletores envolvidos.

(**) certificadoras públicas.

(***) Legenda Escopo Produtivo

Produção Primária Vegetal (PPV); Produção Primária Animal (PPA); POV-Processamento de Produtos de Origem Vegetal (POV); POA- Processamento de Produtos de Origem Animal (POA); Extrativismo Sustentável Orgânico (EXT); Processamento de Produtos Têxteis (PPT) e Processamento de Insumos Agrícolas (PIA).

4.2.2 SPG e OPAC

A avaliação da conformidade pode ser participativa, como no caso dos SPG's, que tem como um dos princípios básicos, permitir a correção contínua das não conformidades pelas revisões de pares e pela possibilidade de ATER (construindo conhecimentos agroecológicos e empoderamento, cidadania) durante processo de avaliação da conformidade, além da troca de conhecimentos e experiências entre produtores, técnicos e consumidores, membros do SPG durante o processo de avaliação da conformidade e nos espaços de venda onde ocorre também o controle social.

Nos SPG's, os Organismos Participativos de Avaliação da Conformidade (OPAC's) são os equivalentes aos OAC. O OPAC é a pessoa jurídica responsável pelas atividades de um SPG, responsável por avaliar, verificar e atestar a conformidade orgânica. Os SPG's são caracterizados pelo controle social, distinguindo-se pela participação direta dos membros do SPG na avaliação da conformidade orgânica, com atuação efetiva nas ações e tomadas de decisão do grupo e pela responsabilidade de todos os membros no cumprimento dos regulamentos da produção orgânica. O Brasil possuía 05 OPAC's credenciados no MAPA em janeiro de 2014 (MAPA, 2014): Associação dos Produtores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro (ABIO), Associação Brasileira de Agricultura Biodinâmica (ABD), Associação de Agricultura Natural da Região de Campinas e Região (ANC), Rede Ecovida de Agroecologia e OPAC Cerrado, mais recente sistema participativo implantado em outubro de 2013, e que ainda não possui selo de identificação.

A seguir, apresentamos no quadro 11 algumas características e os selos dos quatro OPAC's credenciados no MAPA até janeiro de 2014. Tanto a ANC (primeiro credenciado), quando a Ecovida e a ABIO participaram ativamente da construção da regulamentação da AO.

Quadro 11: OPAC's credenciados no MAPA em janeiro 2014 (continua)

OPAC	Número de Produtores/Associados (%)	de Estado Sede do OPAC	Escopo
	54 (3,6%)	São Paulo	PPV, PPA, POA, POV, EXT e PIA
	59 (4%)	São Paulo	PPV, PPA, POV, POA e EXT

Quadro 11. Continuação

ECOVIDA	1137 (77%)	Rio Grande do Sul	PPV, PPA, POV, POA e EXT
			
ABIO	206 (14%)	Rio de Janeiro	PPV, PPA, POV e POA
			
OPAC CERRADO	21(14%)	Distrito Federal	PPV, PPA, POV, POA
Total	1477 (100%)		

Fonte: A autora baseada no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (MAPA, 2014)

Analisando o quadro n.11 observamos que a maior concentração de produtores orgânicos estão vinculados a Rede ECOVIDA (77%), seguido da ABIO (14%). Há concentração de OPAC's na região sudeste (03), 01 na região sul e 01 na região centro-oeste. De acordo com documento do PLANAPO (BRASIL. MDA, 2013), havia nove SPG's aguardando para terem seus OPAC's credenciados e mais de uma dezena de OCS.

4.2.2.1 Funcionamento do SPG

A composição de um SPG se dá pelo conjunto dos seus membros e pelo OPAC credenciado junto ao MAPA. Os membros do SPG são os fornecedores (produtores - individuais ou em grupos organizados, associações, cooperativas, condomínios e outras formas de organização formais ou informais), e os colaboradores (comerciantes, transportadores, armazenadores, consumidores, técnicos e organizações que atuam na rede de produção e comercialização de produtos da agricultura orgânica).

O OPAC por ser a pessoa jurídica formal responsável por todas as atividades do SPG deve ter no mínimo na sua estrutura uma comissão de avaliação e um conselho de recursos, composto por representantes dos membros do Sistema. Caso o OPAC faça parte de uma organização já existente, deverá ter um setor específico, definido em seu estatuto para atuar na avaliação da conformidade, com gestão própria. O OPAC deve manter todos registros que garantam a rastreabilidade dos produtos sob processo de avaliação da conformidade orgânica.

A seguir, apresentamos o funcionamento de dois SPG: Rede ECOVIDA e ANC.

4.2.2.2 A Rede ECOVIDA

A Rede Ecovida de Agroecologia teve seus processos de “certificação participativa” institucionalizados na regulamentação brasileira da agricultura orgânica, mas também serviram de base para outros SPG na América Latina e no mundo.

Para operar a regulamentação brasileira da AO, a rede ECOVIDA constituiu em 1998 a Associação ECOVIDA de Certificação Participativa (FONSECA, 2005) que ficou na “geladeira” durante o processo de discussão da regulamentação, tendo sido descongelada em 2010.

A Rede Ecovida tem como princípios:

- Ter a agroecologia como base para o desenvolvimento sustentável;
- Trabalhar com agricultores/as familiares e suas organizações;
- Trabalhar na construção do comércio justo e solidário;
- Garantir a qualidade através de um Sistema Participativo de Garantia.

Quanto aos seus objetivos:

- Desenvolver e multiplicar as iniciativas agroecológicas;
- Incentivar o trabalho associativo na produção e no consumo do produto ecológico;
- Articular e disponibilizar informações entre as organizações e pessoas;
- Aproximar, de forma solidária, agricultores e consumidores;
- Ter uma marca- selo que expressa o processo, o compromisso e a qualidade;
- Fomentar o intercâmbio, o resgate e valorização do saber popular.

Nas figuras 7 e 8 a seguir, mostramos como funcionam as instâncias de governança da Rede ECOVIDA que permitem o funcionamento e o controle técnico e social dos SPG e a garantia das qualidades orgânicas.



Figura 7: Diagrama das instâncias da Rede ECOVIDA

Fonte: ECOVIDA (2012)



Figura 8: Diagrama das instâncias de decisão da Rede ECOVIDA

Fonte: ECOVIDA (2012)

Em seminário durante 8º Encontro Ampliado da ECOVIDA que aconteceu em 2012 em Florianópolis – SC, sobre os gargalos e perspectivas da regulamentação da AO, a Rede ECOVIDA apresentou como vantagens de se adequar à legislação da agricultura orgânica: maior visibilidade, interna e externa; deixa as regras do jogo mais claras; propicia o surgimento de políticas públicas; aumento de mercado.

Com relação às desvantagens de se adequar à legislação: burocratização dos registros e processos de garantia; reconhecimento de que é agroecologista somente quem tem certificação; simplificação nos processos de ecologização da propriedade (semelhante a certificação).

As dificuldades encontradas para a Rede se adequar à legislação: entendimento da lei em si e das implicações que ela traz; preenchimento dos documentos propostos pela rede e exigidos pelo MAPA de forma incompleta; comunicação entre o OPAC e os núcleos; problemas na legislação de mel (entreposto) e dos insumos permitidos para a AO.

4.2.2.3 A Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região (ANC)

A ANC surgiu da necessidade de comercialização dos produtos agroecológicos na região de Campinas (SP), em 1991. Foi certificadora por auditoria de 1996 a 2010. Com a implementação da regulamentação orgânica, a partir de janeiro de 2011, a ANC foi autorizada pelo MAPA a funcionar como OPAC, atuando como um SPG e permitindo o uso do selo do SISORG de produto orgânico (ANC, 2014).

O funcionamento da ANC como OPAC está representado na figura n. 09 a seguir, e está estruturada em: comissão de avaliação, conselho de recursos e diretor técnico. Participam da comissão dois representante do grupo de produtores e associados e dois representantes dos colaboradores.

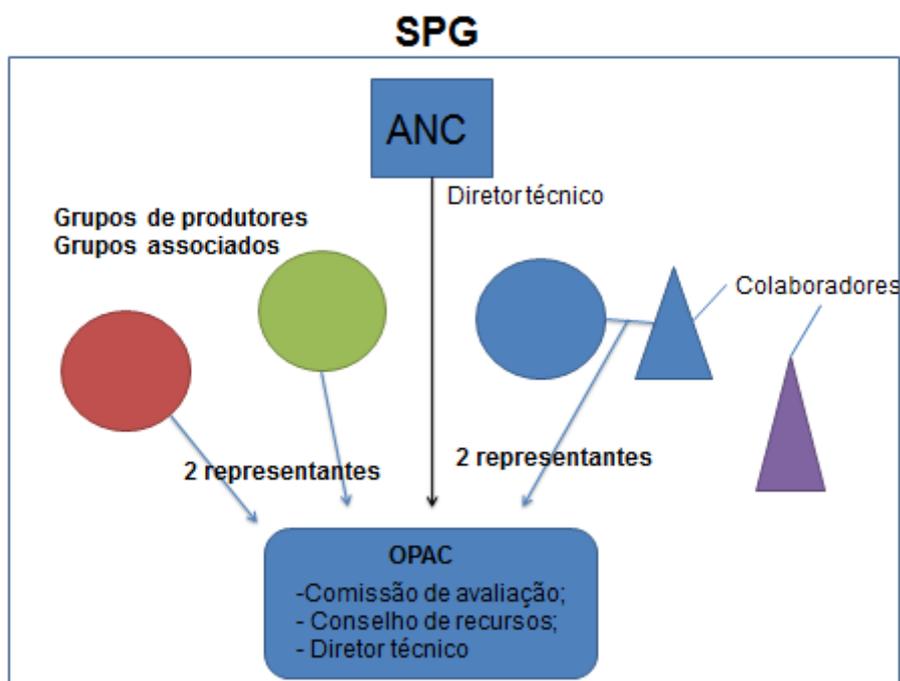


Figura 9: Diagrama da estrutura da ANC para operar SPG
 Fonte: ANC (2012)

Desde o credenciamento em 2011, cresceu o número de grupos de SPG's operados pela ANC. Podemos verificar isto ao observarmos os diagramas, representados nas figuras n.10 e 11, respectivamente, referentes aos anos 2011 e 2012.



Figura 10: Grupos membros do SPG ANC (2011)
 Fonte: ANC (2012)

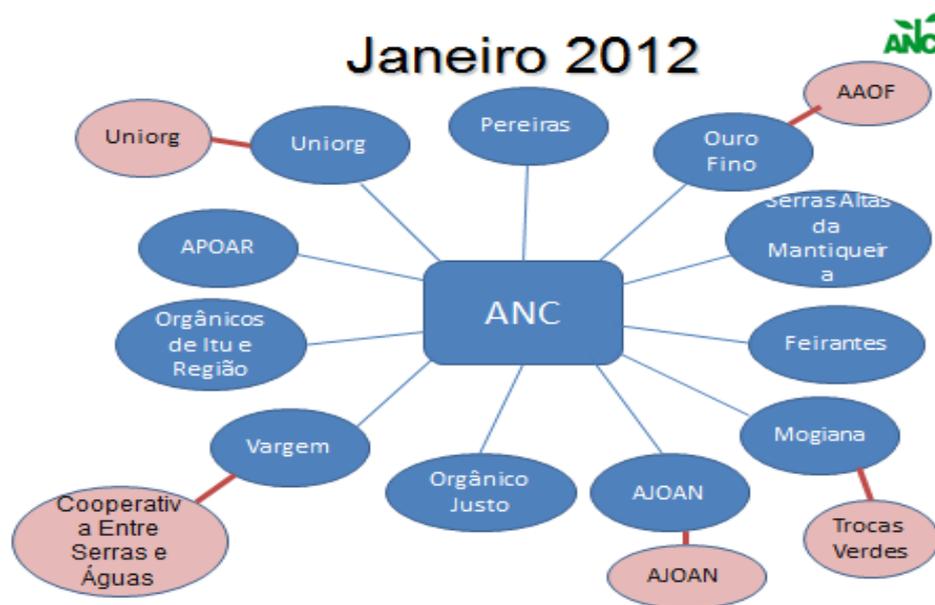


Figura 11: Diagrama dos grupos membros do SPG da ANC.
Fonte: ANC (2012)

Quanto ao perfil dos produtores membros do SPG operado pela ANC, a média da área de cada propriedade é de 15,6 ha. Os produtores em relação ao tamanho da unidade produtiva dividem-se em: 15 produtores com área até 05 ha, 23 produtores com área de 5 a 15 ha e 14 produtores com mais de 15 ha de propriedade. A média de área de produção orgânica é de 05 ha. Os agricultores familiares são 52, 15 possuem DAP, desses, 10 comercializam através de mercados institucionais, PAA e PNAE. A maioria da produção é de hortaliças com 41%, seguido de frutas (34%), grãos (16%), leite e derivados (11%), ovos (10%) e pães e massas (5%).

A comercialização concentra-se principalmente em feiras. As feiras são realizadas semanalmente em três pontos diferentes de Campinas e contam com a participação de produtores orgânicos associados à ANC (ANC, 2014). Os outros canais de comercialização são: distribuidoras locais e regionais, entregas para lojas, venda direta na propriedade, supermercados, alimentação escolar, lojas próprias, doação, lojas virtuais, representação comercial, hotéis e cooperativas. Por não existir normas para comercialização de orgânicos na legislação, a ANC criou normas próprias para atender a restaurantes e lojas que querem usar o selo da ANC.

4.2.2.4 O processo participativo do SPG:

Para fazer parte do grupo é necessário compreender o que é SPG, fazer os controles e ter responsabilidade solidária pela garantia do processo. Para os novos produtores é necessário entender-se com o grupo já formado ou formar novos grupos, o que demanda tempo. Na figura 12 apresentamos como funciona o SPG na ANC.

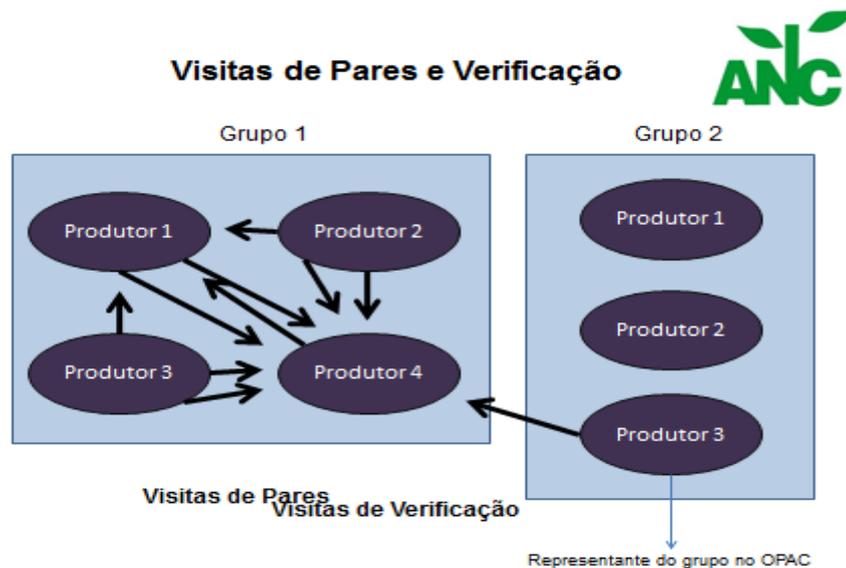


Figura 12: Funcionamento do SPG da ANC

Fonte: ANC (2012)

Os principais entraves são:

- A dificuldade de comunicação com os membros e com o MAPA;
- Os custos para locomoção dos grupos para fazer as visita de pares e visitasde verificação da conformidade orgânica;
- Participar das reuniões, seminários, oficinas de capacitação.

Os custos da ANC podem ser resumidos em proposta apresentada em 2012 durante o seminário da Rede Ecovida, onde mostra como se dá o processo de escolha pelos membros do SPG, dos preços a serem cobrados dos produtores para que o SPG funcione, e que apresentamos no BOX a seguir:

BOX 1: Valores cobrados em 2012 pelo Sistema Participativo de Garantia da ANC

Divisão do Custo

Inicialmente rateio igualitário das despesas:
R\$ 85,00 / mês / produtor
Grupo decidia internamente o rateio deste custo

• **2º proposta: 3 categorias de produtores (área total):**
0 a 5 hectares – R\$ 50,00 / mês
5 a 10 hectares – R\$ 85,00 / mês
Mais que 15 hectares – R\$ 140,00 / mês

GRUPO:	Mogiana	Vargem	Pereiras	ITU	AJOAN
Valor Total Atual	R\$ 680,00	R\$ 340,00	R\$ 595,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
Valor Total Novo	R\$ 925,00	R\$ 235,00	R\$ 620,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Proposta do Grupo	R\$ 1.200,00	R\$ 230,00	R\$ 620,00	R\$ 220,00	R\$ 150,00

Fonte: ANC (2012)

Atualmente (ANC, 2014), os agricultores contribuem para ANC, para o custo de manutenção do OPAC, com três valores que dependem do tamanho da área total do agricultor:

1. até 5 hectares são R\$ 50,00/mês;

2. entre 5 e 15 hectares são R\$ 85,00/mês;
3. mais que 15 hectares custam R\$ 140,00/mês
4. Caso o produtor seja processador contribui com R\$ 90,00/mês.

O valor médio de arrecadação da ANC pelo OPAC em 2012 era de R\$ 5.700,00/ mês.
Para a ANC, as vantagens do uso do selo do SisOrg são:

Valorização do produto; Melhor remuneração = preços mais justos; Novos mercados / mercados institucional.

CONCLUSÃO

No Brasil, o setor de agroecologia e da produção orgânica vem se estruturando desde as iniciativas para a sua institucionalização da AO em 1994 até a Lei n. 10. 831, em 2003. Desde então, mesmo a passos lentos ganha força com a implantação de políticas públicas de fomento destinadas exclusivamente para produção de alimentos orgânicos. A PNAPO reflete a tentativa de articular as diferentes políticas públicas. As discussões que estão ocorrendo entre os setores representativos do segmento (MAPA, OCS, OPAC's e OAC) para atualizações das IN's confirmam essa tendência de trabalhar em rede.

Os fomentos destinados a AO e agroecologia - PRONAF e Plano Safra e o acesso aos mercados institucionais (PAA e PNAE), comprovam o interesse do governo federal nos sistemas de produção sustentáveis.

Mas atualmente, não é o montante financeiro limitador do desenvolvimento. É necessário capacitar os agentes envolvidos em todos os segmentos das "cadeias produtivas" ligadas à AO, desde assistência técnica até o agente financiador bancário, passando por diretores de escolas e asilos e nutricionistas, para que o segmento possa crescer e os principais envolvidos - os agricultores familiares que conduzem sistemas orgânicos de produção serem realmente beneficiados, pois estão esbarrando em dificuldade para conseguirem ligar-se aos fomentos e às políticas públicas por não conseguirem a DAP, principal forma de acessos aos benefícios. O lançamento da PNAPO em 2012 e conseqüentemente do PLANAPO em 2013 vem na tentativa de articular os diferentes segmentos do governo federal para suprir ou minimizar as dificuldades enfrentadas pelos produtores.

O cadastro nacional de produtores orgânico (CNPO) disponibilizado pelo MAPA em sua página da internet é a principal fonte de informações sobre a quantidade de produtores orgânicos e o escopo da produção orgânica brasileira. O cadastro é atualizado mensalmente e traz informações sobre produtor, localização, mecanismos de avaliação da conformidade ao qual são submetidos e escopo produtivo. Mas, o CNPO ainda apresenta deficiências não informando os escopos produtivos dos produtores vinculados as OCS, não informam também o volume de produção e apresenta informações equivocadas como, por exemplo, a ABIO que aparece como certificadora e não como SPG. Mas ainda assim, é a fonte mais segura de conhecer para quem busca informações sobre os produtores de alimentos orgânicos no Brasil.

A venda direta vem se estabelecendo como a melhor forma de comercialização dos produtos orgânicos, tanto para os agricultores familiares que comercializam nos mercados, mas para todos produtores orgânicos que comercializam diretamente através de feiras, entrega de cesta em domicílio ou no estabelecimento e nos mercados institucionais (venda direta). Nesta modalidade os produtores têm maiores lucros e menores perdas, assim como os consumidores, que pagam menos pelos alimentos, cerca de 30% mais barato que nos supermercados.

As principais vantagens com a regulamentação da AO, na visão dos membros SPG são: maior visibilidade, interna e externa; deixar as regras do jogo mais claras; propiciar o surgimento de políticas públicas; aumentar a oferta para os mercados.

Os principais gargalos para os produtores para adequação à regulamentação da AO na visão dos membros SPG, são: burocratização dos registros e processos de garantia; reconhecimento de que a prática da agroecologia somente quem tem certificação; simplificação nos processos de ecologização da propriedade (semelhante a certificação). Já para os OPAC's, as dificuldades são: entendimento da lei em si e das implicações que ela traz tanto para os produtores como para funcionários da OPAC; preenchimento incompleto dos documentos propostos pelos SPG e exigidos pelo MAPA; comunicação entre o OPAC e os núcleos (grupos SPG); problemas na legislação de mel (entrepasto) e dos insumos permitidos para a AO.

Sobre as 03 formas de avaliação da conformidade orgânica, à época da pesquisa (janeiro 2014), o Rio de Janeiro possuía 01 SPG, a ABIO, 01 certificadora - o INT e 01 OCS, a UNIVERDE. Em julho de 2014 o cenário já havia mudado. Em 06 meses o número de OCS no estado passou de 01 para 12 OCS com 89 produtores vinculados. Na OPAC ABIO, eram 206 produtores em janeiro passando para 247 em julho DE 2014 com relação ao n. de produtores certificados por auditoria em todo estado por diferentes certificadoras passou de 26 para 33. Esses números refletem o crescimento que está ocorrendo nos sistemas de controle social no estado do RJ e no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região, ANC 2012.

BRASIL. Presidência da República. Decreto N. 1.946, de 28 de junho de 1996. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 28 de junho de 1996.

BRASIL. Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Instrução normativa n. 007, de 17 de maio de 1999. Estabelece as normas de produção, envase, distribuição, identificação e de certificação de qualidade para produtos orgânicos de origem animal e vegetal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. União, Brasília, 19 maio 1999. Seção 1, p. 11-14.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei no 10.696, de 2 de julho de 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 2 de julho de 2003a.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a Agricultura Orgânica e da outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 24 de dezembro de 2003. Seção 1, p. 8. Disponível em: <<http://extranet.agricultura.gov.br/sislegisconsulta/consultarLegislacao.do?operacao=visualizar&id=5114>> Acessado em: 05 de junho de 2012.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria n. 158, de 08 de julho de 2004. Determina que o Programa de Desenvolvimento da Agricultura Orgânica, PRÓ-ORGÂNICO, nos assuntos relativos a sua execução, seja assessorado pela Comissão Nacional da Produção Orgânica - CNPOrg e pelas Comissões da Produção Orgânica nas Unidades da Federação - CPORG-UF. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 09 set. 2004a. Seção 1, p. 5. BRASIL. Ministério da Educação

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a Lei 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre Agricultura Orgânica e da outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 28 de dezembro de 2007. Seção 1, p.2. Disponível em:<<http://extranet.agricultura.gov.br/sislegisconsulta/consultarLegislacao.do?jsessionid=ebeb95aba75b6dca4d5f14e76b4861d53205bd14126ef5f0302739154c85ecce.e3uQb3aPbNeQe3yLaxuLahuTbi0?operacao=visualizar&id=18357>> Acessado em 05 de junho de 2012.

BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa n. 54 de 22 de outubro de 2008. Regulamenta a estrutura, composição e atribuições das Comissões da Produção Orgânica. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 23 de outubro de 2008a. Seção 1, p. 36-37. Disponível em:<<http://extranet.agricultura.gov.br/sislegisconsulta/consultarLegislacao.do?operacao=visualizar&id=19152>> Acessado em 05 de junho de 2012.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. União, Brasília, 16 de junho de 2009b. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm> Acessado em 22 de abril de 2014.

BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa n.19 de 28 de maio de 2009. Aprova os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica e aprova os formulários oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 29 de maio de 2009a.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução/CD/FNDE n. 38, de 16 de julho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PN BRASIL. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 29 de maio de 2009c. Seção 1, p. 16-26.AE. Brasília, 16 de julho de 2009.

BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa n. 50, de 05 de novembro de 2009. Institui o selo único oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica e estabelece os requisitos para a sua utilização no produtos orgânicos. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 06 de novembro de 2009d. Seção1, p.5-6 Disponível em: <<http://www.prefiraorganicos.com.br/media/57440/in50de5denovembrode2009-selo.pdf>>. Acessado em 05 de junho de 2012.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa n.46 de 06 de outubro de 2011. Estabelece o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal, bem como a lista de substâncias Permitidas para uso nos Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 07 de outubro de 2011a. Seção 1, p. 4. Disponível em: < <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/31286757/dou-secao-1-07-10-2011-pg-4/pdfView>>. Acessado em 20 de junho de 2012.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei n. 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis n.s 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 14 de outubro de 2011b.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto n. 7.775, de 4 de julho de 2012. Regulamenta o art. 19 da Lei no 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei no 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 4 de julho de 2012a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **MDS**, 2012.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto n. 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 20 de agosto de 2012b.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Portal da Copa. **Brasil Orgânico Sustentável**. Planejamento para 2014. Disponível em <<http://www.copa2014.gov.br/pt-br/noticia/brasil-organico-e-sustentavel-apresenta-o-planejamento-para-o-ano-que-vem>> Acessado em 22.de junho de 2015.

BRASIL. **Brasil Agroecológico**. Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica-PLANAPO. Ministério do Desenvolvimento Agrário- MDA, Brasília-DF, 2013.

BRASIL. Resolução/CD/FNDE n. 26, de 17 de junho de 2013. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Brasília, 17 de junho de 2013.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Folder Rio +20**, Brasília-DF, 2012.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos**. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/organicos/cadastro-nacional>>. Acessado em 16 de janeiro de 2014.

CENSO AGROPECUÁRIO. Referente a Agricultura Orgânica. **IBGE 2006**. Disponível em:<<http://www.prefiraorganicos.com.br/agrorganica/producao.aspx>>. Acessado em 31 de maio de 2012.

DAROLT, M.R. **Conexão Ecológica: novas relações entre agricultores e consumidores**. Londrina: IAPAR, 2012. 162 p.012.

FONSECA, M.F. de A.C. **Agricultura Orgânica: Regulamentos Técnicos e acesso aos mercados dos produtos orgânicos no Brasil**. Niterói: PESAGRO, 2009a. 119p. Disponível em: <http://www.pesagro.rj.gov.br/downloads/publicacao/Agricultura_Organica.pdf> Acessado em: 14 de maio de 2012.

FONSECA, M.F. de A.C. **Agricultura Orgânica: introdução às normas, regulamentos técnicos e critérios para acesso aos mercados dos produtos orgânicos no Brasil**. Niterói: PESAGRO/Programa Rio Rural, 2009. 64p.

FONSECA, M.F. de A.C. **Produção e Mercados de Produtos Orgânicos**. Aula de mestrado ministrada com apresentação de lâminas em 15 de maio. Seropédica, 2012.

FONSECA, M.F. de A.C. **Regulamentação de Produtos Orgânicos: Avaliação da Conformidade**. Aula de mestrado ministrada com apresentação de lâminas em 15 de maio. Seropédica, 2012.

FONSECA, M.F. de A.C. **A Rede Ecovida de agroecologia e a associação Ecovida de certificação participativa – Breves comentários**. Aula de mestrado ministrada com apresentação de lâminas. 01 de abril de 2014. Seropédica, 2014.

IDEC. Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. **Mapa da feiras Orgânicas e Agroecológicas.** São Paulo; IDEC, 2013 Disponível em: <<http://www.idec.org.br/feirasorganicas>> Acessado em: 24 de julho de 2014.

INMETRO- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Metrologia. Avaliação da Conformidade. **Diretoria da Qualidade, 5ª edição, Maio de 2007.** Disponível em:<<http://www.inmetro.gov.br/infotec/publicacoes/acpq.pdf> > Acessado em: 09 de janeiro de 2012.

NOBRE. F. **Legislação da Agricultura Orgânica.** Aula de mestrado ministrada com apresentação de lâminas em 14 de maio. Seropédica, 2012.

OLIVEIRA. D. G. **Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região.** Aula de mestrado ministrada com apresentação de lâminas. Seropédica, 2014.

RICHES, R. M. e SCHNEIDER, S. **Alimentação Escolar e Agricultura Familiar: reconectando o consumo à produção.** Saúde Soc. São Paulo, v.19, n.4, p.933-945, 2010.

SANTOS. E.P. **Produção orgânica pela lógica de mercado: estratégia de marketing verde em supermercados.** Dissertação de Mestrado. Faculdade de Engenharia Agrícola. Feagri. Fevereiro de 2014.

SCHIMITT. C. J & GUIMARÃES. L. A. **O mercado institucional como instrumento para o fortalecimento da agricultura familiar de base ecológica.** Agriculturas, v. 5 – n.. 2 junho de 2008. Disponível em: <http://www.agriculturesnetwork.org/magazines/brazil/equidade-e-soberania-nos-mercados/o-mercado-institucional-como-instrumento-para-o/at_download/article_pdf> Acessado em: 27 de janeiro de 2014.

SILVA e SILVA. Para além do acesso. **Uma análise da relação entre mercados institucionais e empreendimentos de economia solidária no meio rural.** Mercado de Trabalho. Novembro de 2011.

CAPÍTULO III

**A PRODUÇÃO ORGÂNICA, A GARANTIA DA QUALIDADE ORGÂNICA E A
COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ORGÂNICA NO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO.**

RESUMO

As discussões sobre a institucionalização da Agricultura Orgânica no estado do Rio de Janeiro tiveram início em meados dos anos de 1980, e o estado mantém-se em destaque com o pioneirismo até os dias atuais, influenciada, principalmente, pelos centros de pesquisa como a EMBRAPA Agrobiologia, a UFRuralRJ e a PESAGRO RIO e Organizações não governamentais (ONG's) de articulação nacional na agroecologia como a ASPTA. As Comissões da Produção Orgânica (CPOrg's) de cada estado são espaços de articulação pública/privada para o desenvolvimento do setor. Realizam reuniões periódicas pautadas nas necessidades dos produtores e através das constantes atualizações na legislação voltada para AO, eventos e divulgação da Semana de Alimentos Orgânicos, para o constante aperfeiçoamento das práticas da AO. Desde 1998, que o Rio de Janeiro constituiu sua CPORG-RJ. Políticas públicas voltadas para o segmento estão sendo implantadas no estado. A Rede Agroecologia Rio, criada em 1998 numa parceria pública privada, teve o objetivo de gerar e difundir os conhecimentos sobre as práticas da agricultura da agricultura orgânica e da agroecológica, foi realimentada com as ações, por exemplo, do Programa Rio Rural de Microbacias Hidrográficas, que desde 2007 vem implementando ações em todo estado incentivando a adoção de práticas sustentáveis e agroecológicas, articulando os atores, principalmente a partir de 2010. Em 2014, o estado possuía um total de 217 produtores orgânicos cadastrados no MAPA distribuídos nos três mecanismos de controle da qualidade orgânica: 01 SPG (ABIO), 01 certificadora (INT) e 01 OCS (UNIVERDE). Em julho de 2014, com apoio da rede fomentada pelo Programa Rio Rural, o cenário já havia mudado. Em 06 meses o número de OCS no estado passou de 01 OCS com 07 produtores para 12 OCS com 89 produtores vinculados. No OPAC ABIO, eram 206 produtores em janeiro de 2014 passando para 247 em julho. No caso das AOC, o n. de produtores certificados por auditoria por diferentes certificadoras em todo estado passou de 26 para 33. Esses números refletem a força que os sistemas de controle social estão ganhando no estado e no Brasil. O principal canal de comercialização de alimentos orgânicos produzidos no estado se dá pela venda direta através do Circuito Carioca de Feiras Orgânicas, com um total de treze feiras. Embora ainda haja entraves e dificuldades durante todo o processo de garantia através dos mecanismos estabelecidos no estado, eles não comprometem a qualidade final dos produtos orgânicos.

Palavras chaves: políticas públicas no RJ, venda direta, circuitos curtos de comercialização

ABSTRAT

Discussions on the institutionalization of Organic Agriculture in the state of Rio de Janeiro began in mid-1980, and the state keeps highlighted with the pioneering spirit to the present day, influenced mainly by research centers such as EMBRAPA Agrobiologia, the UFRuralRJ and RIO PESAGRO and NGO's that work with agroecology. Commissions of Organic Production (CPOrg's) of each state are space for public-private articulation fundamental for the development of the sector regular meetings for the constant improvement of the practices of AO, guided the needs of producers and through constant updates on legislation aimed at AO. Since 1998, the Rio de Janeiro created its CPOrg-RJ. Public policies for the sector are being implemented throughout the state. Agroecology River Network, established in 1998 in a public private partnership, in order to generate and disseminate knowledge about the practices of agroecological agriculture, was feedback to the actions, for example, the Rio Rural Program, which since 2007 has implementing actions throughout the state encouraging the adoption of sustainable and agroecological practices, articulating the actors support for mainly after 2010. In 2014, the state had a total of 217 registered organic producers in the MAP according to the National Register of Organic Production from three different control mechanisms of organic quality: 01 PGS the ABIO, 01 certifier - the INT and 01 SCO. In July 2014, with support from the network fostered by the Rio Rural Program, the scene had changed. In 06 months the number of SCO in the state increased from 01 SCO with 07 producers for SCO 12 with 89 linked producers. In the OPAC ABIO were 206 producers in January 2014 rising to 247 in July. While the number of producers certified by audit in the state by different certification increased from 26 to 33. These numbers reflect the strength that social control systems are gaining in the state and in Brazil. The main sales channel for organic food produced in the state is by direct sales through the Carioca Circuit Trade Organic, with a total of thirteen trade shows the integration farmer/ consumers for social control and promoter Organic Quality Guarantee. While there are still obstacles and difficulties throughout the process assurance through the mechanisms established in the state, they do not compromise the final quality of organic products.

Key words: public politics, direct sales, short sales channels

INTRODUÇÃO

A discussão sobre as práticas da agricultura orgânica e seus produtos no Estado do Rio de Janeiro teve seu início no final da década de 1970, com reunião no Parque Lage, na cidade do Rio de Janeiro. Nos anos 1980 do século passado, o Rio de Janeiro sediou evento nacional de agricultura alternativa, em Petrópolis, onde técnicos discutiram reflexos do uso indiscriminado dos agrotóxicos. Em 1985, é fundada a ABIO, que participou ativamente nos anos 1990 e no início do século XXI da institucionalização da AO no Brasil, principalmente dos SPG. O meio acadêmico no Estado do Rio de Janeiro sempre esteve na vanguarda dessa tendência, com destaque para a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRuralRJ), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA Agrobiologia) e a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro (PESAGRO – RIO), com repercussão nacional e internacional.

No segmento das organizações de ATER, públicas como a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (EMATER-RIO) e, privadas como a AS - PTA, FASE, as atuações eram locais mas também nacionais. Começaram tímidas e pontuais, sendo que mais recentemente, surgiram políticas públicas voltadas para a agroecologia e a produção orgânica, não sendo mais iniciativas pessoais de pesquisadores, professores, técnicos, estudantes, produtores e consumidores que lutavam por um desenvolvimento sustentável e alimentação saudável para a população rural e urbana.

O objetivo deste capítulo é dar um panorama geral da agricultura orgânica no estado do Rio de Janeiro, focando na implantação dos mecanismos de avaliação da conformidade do SISORG e nas garantias das qualidades orgânicas fornecidas aos consumidores nas feiras.

Para tanto, focamos primeiro na atuação da Comissão da Produção Orgânica do Rio de Janeiro (CPORG-RJ), na criação e implementação das políticas públicas voltadas para a agroecologia e para a produção orgânica e sua adequação a PNAPO e ao PLANAPO, no âmbito estadual (Programa Rio Rural) e municipal (Circuito Carioca de Feiras Orgânicas), e nas redes de organizações que são atores beneficiários e/ou executores dessas políticas públicas. Usamos documentos existentes nos portais das instituições, em artigos científicos e relatórios técnicos, na participação nas reuniões da CPORG-RJ nos relatos e eventos por ela apoiados.

Quanto a análise da ação dos mecanismos de avaliação da conformidade orgânica do SISORG com sede no Rio de Janeiro, trabalhamos com uma certificadora pública (INT) e uma OPAC (ABIO). Além disso, verificamos as não conformidades nos pontos de venda (feiras orgânicas do CCFO) de produtos orgânicos. Usamos documentos oficiais das organizações disponíveis no portal, na forma digital ou impressos, mas também fizemos levantamentos das não conformidades nas feiras com os produtores, gerentes e observações/entrevistas com consumidores.

1 CPORG - RJ, AS POLÍTICAS, AS REDES E AS GOVERNANÇAS

O Rio de Janeiro se destaca no pioneirismo em pesquisas e desenvolvimento de grupos organizados que visem uma agricultura com baixo uso de insumos externos ao estabelecimento rural, favorecendo o debate, a troca de experiências e o fortalecimento de iniciativas em busca da construção do conhecimento agroecológico.

1.1 A Comissão da Produção Orgânica do Rio de Janeiro (CPORG RJ)

A CPOrg- RJ teve sua composição reestruturada em junho de 2013, participando com seus titulares e suplentes, um total de 21 organizações, sendo 10 governamentais e 11 não

governamentais. Nos quadros 12 e 13, apresentamos uma síntese da composição baseada nas organizações que compõe a CPORG-RJ onde observamos que sete organizações públicas são do âmbito federal (64%), três estaduais (27%) e uma municipal (9%). No segmento das não governamentais, existem três organizações de produtores e uma de consumidores, duas empresas de consultoria, e duas organizações voltadas para o ensino.

Quadro 12: Composição do setor governamental na CPORG-RJ

ORGANIZAÇÕES	SEGMENTO ATUAÇÃO	ESFERA
MAPA/SUREG-RJ	Fiscalização, fomento	Federal
EMBRAPA (CNPAB, CTAA)	Pesquisa e ensino	Federal
UFRuralRJ	Ensino, pesquisa e ATER	Federal
PESAGRO	Pesquisa, ensino	Estadual
IFRJ	Ensino, ATER	Federal
CONAB	Abastecimento	Federal
PMRJ/SEDES	Fomento	Municipal
EMATER	ATER	Estadual
INEA	Fiscalização e fomento	Estadual
MDA/SUREG-RJ	Poder executivo	Federal
INT	Certificação	Federal

Fonte: MAPA, (2014)

Quadro 13: Composição do setor não governamental na CPORG-RJ

ORGANIZAÇÕES	SEGMENTO ATUAÇÃO	ESFERA
Agrosuisse	Consultoria	Nacional
AS - PTA	Representação de classe	Nacional
Ambiente Brasil	Informação	Nacional
SNA	Ensino, representação de classe	Nacional
ABIO	Produtores e OPAC	Regional
Rede Ecológica	Consumidores	Municipal
Horta Orgânica	Produtores	Regional
ACAMPAR	Produtores	Regional
AGROPRATA	Produtores	Municipal
SEBRAE	Consultoria, capacitação	Estadual

Fonte: MAPA, (2014)

1.1.1 As reuniões das comissões

Desde o início de 2013, que a CPORG-RJ no Rio de Janeiro, além da Semana do Alimento Orgânico, sob a coordenação do MAPA/SFA-RJ, vem juntamente com outras

organizações como a PESAGRO - RIO, EMATER - RIO, EMBRAPA, UFRRJ, Sebrae fomentada pelo PRR apoiando a constituição de OCS. Nas reuniões da CPOrg-RJ, que acontecem mensalmente, salvo as extraordinárias, caso haja necessidade, são discutidos assuntos relevantes para a produção orgânica e agroecológica do estado do Rio. No ano de 2014, entre os principais assuntos abordados, além de toda esquematização e realização da Semana de Alimentos Orgânicos (última semana do mês de maio), aconteceu a discussão acerca da questão dos produtos fitossanitários para uso na AO.

São inúmeros pedidos que o MAPA recebe para abrir processo e possível registro e autorização para produtos fitossanitários adequados para a AO. Para agilizar o processo definiu então que as CPOrg's de cada estado da federação receberiam e fariam análise prévia dos possíveis pedidos de registro. Cabe aos membros da CPOrg analisar a relevância ou não desse pedido como prioridade ao MAPA. No Rio de Janeiro, os membros votaram que as caldas alternativas para controle de pragas e doenças já muito utilizadas no estado, fossem consideradas como prioritárias para sua regulamentação.

Outra questão que está sendo discutida é a criação do Mercado de Produtos Orgânicos, na Central de Abastecimento do Rio de Janeiro (CEASA-RJ), 2º maior central de abastecimento de alimentos da América Latina. As tratativas entre os produtores e os responsáveis pelo espaço (que será destinado exclusivamente a comercialização de produtos orgânicos), estão ocorrendo no âmbito da CPOrg-RJ. Foi solicitado um estudo de viabilidade do espaço.

A CPOrg-RJ também opera como rede de informações. Há um grupo de divulgação e realização de debates através de e-mail com os membros. Informações e notícias como a publicação das IN's, cursos, eventos, palestras e editais relevantes são informadas e divulgadas pelos membros.

Mas há pontos fracos que precisam ser melhorados como: participação das organizações (membros que pouco participam); motivação baixa para participar das reuniões; maioria das reuniões não possuem quórum para a votação e tomada de decisão; desconhecimento de alguns membros da regulamentação da AO, havendo necessidade de chamar especialistas para darem pareceres levando a morosidade nos processos; excesso de organizações governamentais e escassez da participação das não governamentais.

1. 2 A Rede Agroecologia Rio

O Rio de Janeiro se destaca por ter experiências de âmbito e contribuição nacional e internacional para a agroecologia e a agricultura orgânica com organizações como a Assessoria e Serviços a Projetos de Agricultura Alternativa (AS-PTA) criada nos anos 80 e atualmente denominada AS-PTA – Agricultura Familiar e Agroecologia e a “Fazendinha Agroecológica km 47”, parceria entre EMBRAPA AGROBIOLOGIA, UFRuralRJ e PESAGRO, criada em 1993 como espaço de desenvolvimento de pesquisas e ensino com foco na agroecologia e nas práticas permitidas na AO, com linhas de pesquisa sobre agroecologia e produção orgânica, microbiologia e insumos biológicos, recuperação de áreas degradadas, genética molecular e bioquímica, bem como indicadores de sustentabilidade e comercialização de produção orgânica.

De acordo com FONSECA (2000), a criação da Rede Agroecologia Rio teve como objetivo principal a geração e a difusão de conhecimentos em práticas de agricultura ecológica, unindo sete instituições: EMBRAPA AGROBIOLOGIA, PESAGRO-RIO, UFRRJ, EMATER-RIO, AS-PTA, ABIO, e Agrinatura Alimentos Naturais Ltda (AGRINATURA). Foi financiada inicialmente com recursos FAPERJ. Com o foco de atuação na pesquisa participativa e na agricultura familiar, a Rede Agroecologia Rio teve como

pioneirismo a articulação entre todos os elos da cadeia produtiva da agricultura orgânica, no estado do Rio de Janeiro e mesmo no cenário nacional (FEIDEN et. al., 2005).

A Articulação de Agroecologia do Rio de Janeiro (AARJ), surgiu em 2004. Coordenado por ONGs, é um movimento de organizações da sociedade, criada com objetivo de articular as organizações ligadas a agroecologia, a partir da identificação, sistematização e mapeamento de experiências procura se articular no estado com o objetivo de fortalecer as iniciativas agroecológicas. O objetivo é fortalecer as iniciativas agroecológicas no estado, seja divulgando as atividades ou apresentando os trabalhos das entidades que fazem parte da rede (AARJ, 2014).

O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAPEC), previamente à criação do PLANAPO – Brasil Agroecológico, já vinha implementando ações de estímulo à produção orgânica e a agroecologia. Assim, em 1988, por meio de uma das suas vinculadas, a PESAGRO-RIO, criou na cidade de Nova Friburgo, a primeira estação experimental voltada exclusivamente para a agricultura orgânica. Em 1992, apoiou a realização na região serrana de evento sobre agricultura orgânica em paralelo a 9ª Conferência Internacional da IFOAM. Em 1993, a PESAGRO-RIO participou em parceria com a Embrapa Agrobiologia e a UFRRJ da criação da Fazendinha Agroecológica do km 47, em Seropédica, RJ (FONSECA, 2000) que completou 21 anos de existência na tarefa de realização e difusão de tecnologias. Desde 2000 que a PESAGRO é membro da CPORG-RJ e participou da construção das regulamentações da lei n. 10.831 que dispõe sobre a agricultura orgânica.

A EMATER-RIO, na década de 80 e 90 do século passado, fomentou a compostagem de resíduos de aviários na região do município de São José do Vale do Rio Preto para resolver problema ambiental e favorecer a transição agroecológica via fornecimento de composto a base de resíduo de aviário. Além disso, trabalhou também na organização dos agricultores orgânicos, fomentando a criação da Associação dos Produtores Orgânicos de Petrópolis (APOP) e a criação da Horta Orgânica, associação para a comercialização de produtos orgânicos. No que tange ao marco legal, em 03.10.2003, instituiu mediante o Decreto Estadual n. 34.015 (RIO DE JANEIRO, 2003), o Programa Cultivar Orgânico, de fomento à produção orgânica, com foco no crédito.

A EMBRAPA AGROBIOLOGIA e a UFRRJ são responsáveis pela criação, desenvolvimento e implementação em 2010 do curso de pós graduação em Agricultura Orgânica (PPGAO) na categoria de Mestrado Profissional. O curso vem formando técnicos habilitados para trabalhar no tema e diminuindo um dos principais gargalos da produção orgânica nacional que é a formação profissional. O SEBRAE/RJ também foi fomentador da AO no Rio de Janeiro, apoiando projetos de certificação de grupos de produtores em todo estado onde subsidiava 70% dos custos de certificação. Para auxiliar os agricultores do RJ na adequação da produção, o SEBRAE/RJ desenvolveu um programa específico, que inclui também ações visando ao acesso a mercado, tecnologia e gestão de negócios (ORGANICSNET, 2014). Esse projeto foi importante no processo de implementação da legislação orgânica, impulsionando o desenvolvimento da AO e a oferta de produtos no mercado, permitindo produtores acessarem canais de comercialização de venda indireta. Um problema, é que o SEBRAE atuava muitas vezes em grupos de produtores que já eram membros do SPG ABIO cadastrados no MAPA, desperdiçando recursos para os mecanismos de avaliação da conformidade que poderiam estar sendo usados na resolução de outros gargalos.

1.3 Programa Rio Rural

A partir de 2007, a SEAPEC, por intermédio de sua Superintendência de Desenvolvimento Sustentável (SDS), em conjunto com as empresas vinculadas, EMATER-RIO e PESAGRO-RIO, vem implementando no âmbito de todo o Estado do Rio de Janeiro o Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro (Programa RIO RURAL). O grande desafio é a melhoria da qualidade de vida no campo, conciliando o aumento da renda do produtor rural com a conservação dos recursos naturais. Para atingir este objetivo, desenvolveu uma estratégia de ação que utiliza a Microbacia Hidrográfica como unidade de planejamento e intervenção, envolvendo diretamente as comunidades residentes neste espaço geográfico.

Com financiamento do Banco Mundial/BIRD e contrapartida do Estado, o Programa Rio Rural engloba recursos da ordem de R\$500 milhões para incentivo à adoção de práticas sustentáveis e agroecológicas, bem como técnicas produtivas mais eficientes e ambientalmente adequadas. Deste modo, contribui para a produção mais eficiente de alimentos e saudáveis de forma integrada à diminuição das ameaças à biodiversidade, o aumento dos estoques de carbono na paisagem agrícola e mitigação das mudanças climáticas a inversão do processo de degradação dos recursos naturais no ecossistema Mata Atlântica. O referencial teórico das ações do Programa está baseado nos princípios da agroecologia (CAPORAL, COSTABEBER, 2004 citados em FONSECA, 2009).

O Programa Rio Rural vê o homem do campo como protagonista no processo de desenvolvimento e deste modo promove a participação comunitária nas políticas públicas e gestão de recursos naturais, buscando a conscientização e adesão do produtor às práticas sustentáveis. Também defende que o agricultor familiar seja compensado por incentivos financeiros, devido à limitação do uso dos seus recursos naturais imposta pelas políticas de conservação.

São beneficiários diretos do programa 47.000 agricultores, jovens e mulheres rurais e 78.000 habitantes de 366 microbacias e 72 municípios no Estado, envolvendo desenvolvimento da cidadania, melhoria das condições de vida rural, recuperação ambiental, incremento de renda, melhoria da infraestrutura e maior inserção no mercado. Desde 2006 o Programa Rio Rural já investiu mais de R\$ 100 milhões em melhorias da infraestrutura rural, com reconstrução de pontes, recuperação de estradas rurais e implantação de saneamento básico e já apoiou financeiramente a implantação de cerca de 8.000 projetos focados na adoção de práticas de adequação ambiental, agregação de valor, agroecologia, práticas ambientais e produção sustentável em 220 microbacias, abrangendo todas as regiões do Estado do Rio de Janeiro. Práticas produtivas sustentáveis e ambientais incentivadas pelo Programa Rio Rural não permitem a aquisição de agrotóxicos de qualquer espécie, quer seja para controle de pragas e doenças ou plantas invasoras ou ervas daninhas. Tampouco são incentivadas ações que gerem algum tipo de degradação dos rios ou das florestas nativas ou causem algum dano ao meio ambiente. No total, existem 88 práticas sustentáveis previstas de serem incentivadas pelo Programa RIO RURAL (RIO DE JANEIRO, 2014).

As práticas incentivadas mais solicitadas são:

- 1) Práticas Agroecológicas: Fertilizantes Orgânicos/biofertilizantes; Adubação Verde; Rotação de Cultura; Compostagem e Vermicompostagem; Caldas Alternativas (produção) – Individual; Controle Biológico de pragas e Doenças; Cultivo mínimo/plantio direto; Eq. Conservação do Solo/Plantio em Curva de Nível; Canais de Contenção; Transição Para Práticas Agroecológicas.
- 2) Práticas De Adequação Ambiental: Proteção de Nascentes – Isolamento; Proteção de Área de Recarga – Isolamento; Recuperação de Mata Ciliar Nativa; Sistemas

Agroflorestais e Silvopastoris; Recuperação de Área de Recarga; Manutenção de Restaurações Florestais (anos 1 e 2); Adequação Ambiental da Propriedade.

- 3) Práticas Ambientais: Saneamento Individual/Melhoria de Instalações Sanitárias; Aceiros; Instalação de Esterqueira. (RIO DE JANEIRO, 2014)

O Programa RIO RURAL também apoia diretamente a agricultura orgânica através do setor de cadeias produtivas que executa Planos de Incentivo às Cadeias Produtivas Orgânicas, visando solucionar os problemas que impedem ou dificultam os grupos de agricultores orgânicos do Estado a produzirem e comercializarem de forma sustentável. Os gargalos incluem as demandas externas e internas às propriedades e que se configuram como impedimentos ao desenvolvimento e crescimento da agricultura orgânica.

Atualmente estão sendo apoiados com Planos específicos para a cadeia de orgânicos os grupos do SPG –ABIO: Teresópolis - Associação Agroecológica de Teresópolis (AAT); Petrópolis - Grupo de produtores do Brejal (GP) e Associação de Produtores Orgânicos de Petrópolis (APOP); e São José do Vale do Rio Preto: Associação de Produtores Orgânicos do Vale do Rio Preto (HORTA ORGÂNICA), todos na Região Serrana. Também estão sendo apoiados os 11 grupos de Organização de Controle Social (OCS) da Região Noroeste.

Em Teresópolis foram ainda realizadas reuniões com produtores da Cooperativa de Vieiras e Associação de Vargem Grande, mas as discussões não configuraram-se ainda em um plano de ação. A exigência de formalização dos grupos fez com que alguns grupos abandonassem esta iniciativa. Enquadram-se como itens financiáveis investimentos em construções, veículos, melhorar o tratamento pós-colheita, o transporte e a comercialização, lembrando sempre que os apoios recebidos são não reembolsáveis e que o produtor deve sempre adotar práticas ambientais concomitantes com as econômicas. Desta forma, o Programa Rio Rural em suas diferentes ações converge e contempla as diretrizes do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.

No quadro 14 encontramos a relação dos grupos de agricultores contemplados nos projetos de apoio a cadeia produtiva (Mês/ano) da AO.

Quadro 14: Grupos de agricultores orgânicos contemplados nos projetos de apoio a cadeia:

PLANO	INICIO (MÊS/ANO)	GRUPO	PERFIL
1º	02/13	Nova Friburgo (Orgânicos da Serra)	Orgânicos certificados – ABIO
2º	03/13	Região Noroeste	Transição agroecologica e potenciais
		Teresópolis (AAT)	
3º	08/13	São Jose do Vale do Rio Preto (Horta Orgânica)	Orgânicos certificados – ABIO
4º	01/14	Petrópolis – Grupo de Produtores do Brejal (GP)	Orgânicos certificados – ABIO
5º	01/14	Petrópolis (APOP)	Orgânicos Certificados- ABIO

Quadro 14. Continuação

6º	08/14	Guapimirim, Magé, Cachoeiras de Macacu, Tanguá, Itaboraí	Orgânicos certificados Transição agroecologia e potenciais
7º	09/14	Valença, Paty do Alferes, Vassouras e outros;	Orgânicos certificados Transição agroecologia
8º	08/14	Baixada – Seropédica e Município do Rio de Janeiro;	Orgânicos certificados
9º	05/14	ABIO	Estado do Rio de Janeiro
OBS:	07/13	Planos Coop. Vieira e APVG	Em aberto

Fonte: RIO DE JANEIRO (2014)

A SEAPEC - RJ, dentro da sua estrutura direta e suas empresas vinculadas, possui uma equipe multidisciplinar de gerentes técnicos, extensionistas, pesquisadores e consultores contratados, especializados no tema da agroecologia, desenvolvimento rural sustentável e agricultura orgânica, trabalhando em rede para o planejamento e a execução das ações.

Outro componente do Programa Rio Rural é executado pela PESAGRO-RIO, que através da implantação de Unidades de Pesquisa Participativa (UPPs) nas áreas dos produtores parceiros, ou dos experimentos de longa duração propriedades rurais nas Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro, sob responsabilidade do Núcleo de Pesquisa Participativa.

As Unidades de pesquisas participativas têm como objetivo ajustar tecnologias sustentáveis às condições sociais, econômicas e ambientais específicas de cada microbacia e de cada produtor, que participa de todas as etapas do processo. Projetos de Pesquisa específicos também são executados após identificações de demandas no Plano Executivo das Microbacias, ou POR atores de Rede de Pesquisa, para solução de problemas voltados segundo princípios da agroecologia e a agricultura orgânica.

A PESAGRO-RIO também é responsável pela elaboração e organização de Manuais Técnicos que tem como objetivo divulgar, apoiar e facilitar o trabalho dos técnicos da EMATER-RIO na elaboração de projetos de incentivos financeiros para as práticas de manejo sustentável em Microbacias.

Outra atividade do Núcleo de Pesquisa Participativa (NPP) no âmbito do Projeto RIO RURAL, e também de responsabilidade da PESAGRO-RIO, se refere à estruturação e implementação pela articulação institucional da Rede de Pesquisa, Inovação, Tecnologias e Serviços Sustentáveis em Microbacias Hidrográficas (REDE RIO RURAL). É um fórum que reúne instituições públicas de pesquisa e extensão rural, universidades e associações de produtores rurais, cooperativas que atuam identificando e solucionando problemas que dificultam a transição agroecológica e as práticas permitidas na agricultura orgânica. A Rede DRS promove a adesão dos produtores aos sistemas orgânicos de produção, favorecendo a construção do conhecimento agroecológico, por meio de oficinas e cursos. Para a coordenação das ações da rede e condução dos experimentos e eventos de formação, a

PESAGRO - RIO sob a coordenação do NPP, se estrutura em coordenações regionais e a Rede DRS em Grupos de Trabalho.

1.4 Rede de Pesquisa, Inovação, Tecnologias e Serviços Sustentáveis em Microbacias Hidrográficas - REDE Rio Rural

A Rede formatada pelo programa RIO RURAL (tendo como base as organizações que formaram a Rede Agroecologia Rio criada em 1998), mostrada na figura n.14 tem como objetivo facilitar a integração das ações de pesquisa, ensino e extensão em prol do desenvolvimento rural sustentável, levantar e solucionar demandas dos grupos de interesse, compartilhar ideias, métodos e recursos financeiros, estimular sinergias entre as Instituições, evitando superposição de ações e recursos, tendo como beneficiário prioritário o produtor rural e seu núcleo familiar, além de técnicos e consumidores.

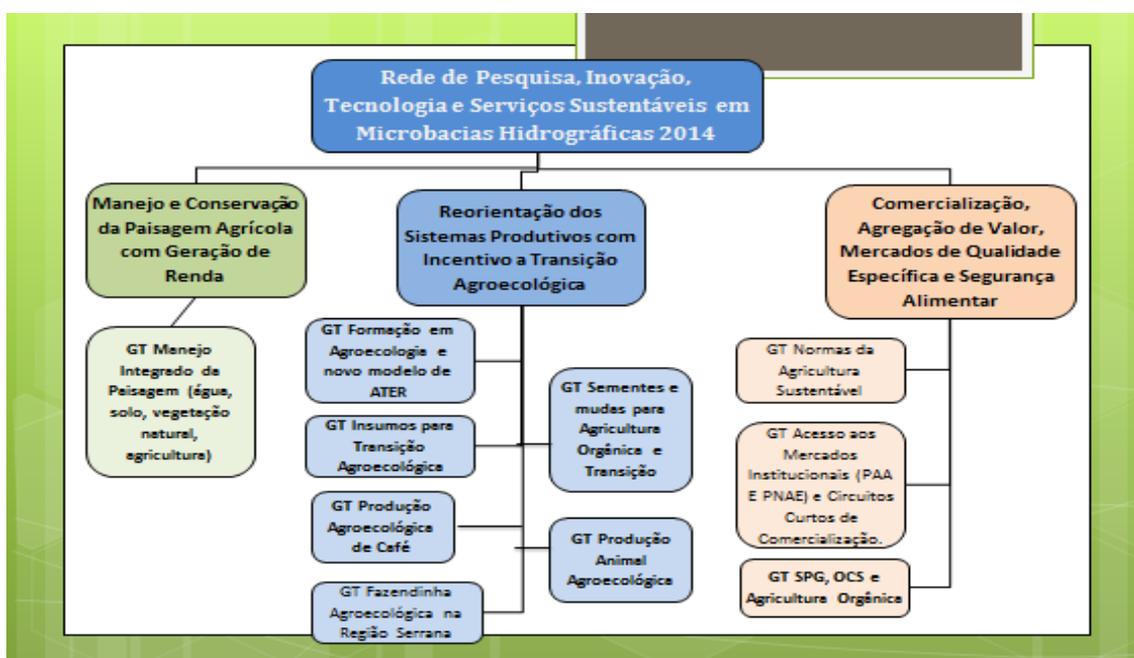


Figura 13: Organograma da Rede do Programa Rio Rural e Grupos de Trabalho

Fonte: Rio de Janeiro, (2014)

A Rede está estruturada em três eixos e dez grupos de trabalhos (que são constituídos de pesquisadores, extensionistas, professores, produtores e consumidores do Estado do Rio de Janeiro). Várias instituições participam da Rede além da PESAGRO-RIO: EMATER-RIO, EMBRAPA SOLOS, EMBRAPA AGROBIOLOGIA, EMBRAPA AGROINDUSTRIA DE ALIMENTOS, (UFRRJ), Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), MAPA, INEA, SEBRAE e Associação de produtores e Cooperativas.

Em 2012, o Programa Rio Rural apoiou a realização de dois encontros regionais dos grupos de SPG da ABIO onde houve troca de experiências e levantamento de demandas para o desenvolvimento da agricultura orgânica no estado. Com a parceria da PESAGRO-RIO/SEBRAE-RJ/MAPA-SDA-RJ/EMATER-RIO iniciada em 2013 na região noroeste do Estado do Rio, foram formados grupos de produtores para adesão aos sistemas de garantia: onze grupos na Região Noroeste e dois grupos na Região Serrana. Este apoio pode levar em 2014 ao cadastramento de 11 OCS totalizando cerca de 90 agricultores familiares cadastrados no MAPA como produtores orgânicos na Região Noroeste do estado.(SIQUEIRA E GUIMARÃES, 2012)

Em 2014, além da continuidade dos cursos de formação, existe a previsão da realização do encontro de formação dos facilitadores dos SPG ABIO em agosto, do encontro sobre sementes orgânicas em setembro e do terceiro encontro dos grupos de SPG ABIO em novembro, em Nova Friburgo, com apoio do RIO RURAL, PESAGRO - RIO, EMBRAPA AGROINDUSTRIA DE ALIMENTOS e ABIO.

É importante frisar que o apoio à implementação de sistemas participativos de garantia (SPG) e sistemas de controle social para venda direta (OCS), promovem a redução dos custos com a avaliação da conformidade e o trabalho em grupo vem favorecendo a troca de experiências e proporcionando também um aumento no número de produtores orgânicos dentro destes grupos e, por conseguinte, no Estado.

2 CENÁRIO DA AGRICULTURA ORGÂNICA NO RIO DE JANEIRO PÓS 2011

Em fins de 2011, o MAPA (2012) durante a Rio + 20 divulgou que haviam no Estado do Rio de Janeiro 120 produtores orgânicos controlados (BRASIL, MAPA, 2012) No quadro 15 apresentamos um resumo do total de produtores orgânicos cadastrados no MAPA em todo estado em janeiro de 2014 (BRASIL. MAPA, 2014a).

Quadro 15: Produtores orgânicos cadastrados no MAPA, escopos e localização das áreas.

Mecanismo de controle	Instituição	Número de produtores	(%)	Escopos	N. de Municípios de atuação
(OPAC	ABIO	184	84,79	PPV, PPO, PPA e POA	33
OCS	UNIVERDE	7	3,23		01
Certificação	ECOCERT	10	4,61	Extrativismo, POV, PPV e PPA	08
Certificação	IBD	9	4,15	POV, PPV e PPA	04
Certificação	IMO	1	0,46	POV	01
Certificação	INT	6	2,76	PPOV, PPV e PPA	05
Total		217	100%		

Fonte: A autora baseada no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (MAPA, 2014)

Como forma de visualizarmos o desenvolvimento da agricultura orgânica no estado do Rio de Janeiro, após a implementação da regulamentação da agricultura orgânica, montamos

o quadro 16 que trabalha a evolução dos dados no Rio de Janeiro desde 2012, classificados de acordo com o organismo de avaliação da conformidade credenciado no MAPA.

Quadro 16: Evolução do número de organizações credenciadas no MAPA para a regulamentação da agricultura orgânica no estado do Rio de Janeiro e número de produtores orgânicos cadastrados no MAPA no Estado do Rio de Janeiro. (continua)

Organismo de avaliação da conformidade	Produtores		Produtores		Produtores	
	DEZ 2012	DEZ 2012	JAN 2014	JAN 2014	JUL 2014	JUL 2014
OCS	-	-	01	07	12	89
OPAC	01	186	01	184	01	247
OAC (certificadora)	03	31	04	26	04	33
Total		217		217		369

Fonte: A autora baseada em BRASIL. MAPA (2012b); BRASIL, MAPA (2014a); BRASIL, MAPA (2014b).

Ao observarmos o quadro acima vemos que houve um crescimento de 70% no número de produtores do Rio de Janeiro cadastrados como orgânicos em 19 meses. O número de organizações credenciadas no MAPA, também se alterou, principalmente pela inclusão das 11 OCS na região noroeste do estado, num trabalho da Rede DRS, GTs SPG/OCS e GT Formação em Agroecologia, parceria PESAGRO, EMATER, EMBRAPA, UFRuralRJ e Embrapa. Em quase dois anos, cresceu em cerca de 30% o número de certificadoras credenciadas operando no estado do Rio de Janeiro embora o número de produtores tenha permanecido quase o mesmo. A ABIO permaneceu como única OPAC operando SPG no estado e teve crescimento de 33% no número de membros do SPG. Em julho de 2014 (FONSECA *et al.*, 2014), 67% dos produtores orgânicos no Rio de Janeiro eram membros SPG ABIO, 24% pertenciam a OCS¹ e 9% eram inspecionadas por certificadoras privadas (75%) e pública (25%)². A agricultura orgânica no estado do Rio de Janeiro em julho de 2014 estava presente em 32 municípios e do total de 369 produtores do Rio de Janeiro cadastrados como orgânicos, 33 (9%) estão no município de Teresópolis.

3 MERCADOS E CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO:

Em 1979, a Cooperativa de consumidores (COONATURA) iniciou a comercialização de produtos orgânicos no Rio de Janeiro através de cestas entregue em domicílio e feiras, sendo realizada em 1984, a primeira feira de produtos orgânicos da ABIO em Nova Friburgo. Em 1994, foi inaugurada a Feira Cultural e Orgânica da Glória, sob a coordenação da ABIO e da COONATURA (FONSECA, 2000).

¹ 91% das OCS estão na região noroeste de grande concentração de agricultores familiares, região dos Territórios da Cidadania, programa governo federal e beneficiários das primeiras iniciativas do PRR recursos GEF.

² Nenhuma das certificadoras privadas tem sede no Rio de Janeiro. A certificadora pública é federal, o INT.

3.1 O Circuito Carioca de Feiras Orgânicas (CCFO), o controle social e as garantias das qualidades orgânicas.

Desde quando foi criada, a ABIO articulou a abertura de outras feiras orgânicas. Essas ações culminaram na criação do Circuito Carioca de Feiras Orgânicas (CCFO), inaugurado em maio de 2010, em praças da cidade do Rio de Janeiro, depois de processo de construção social entre ABIO e a Prefeitura do Rio de Janeiro/Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico e Solidário (SEDES).

Desde maio de 2010, o número de feiras foi crescendo o que levou, em 25 de janeiro de 2012, a publicação do Decreto n. 35.064, que dispõe sobre a criação do Circuito Carioca de Feiras Orgânicas - CCFO (RIO DE JANEIRO, 2012a). Em 09 de maio de 2012, foi sancionado a Resolução Conjunta n.001 da SEDES e da Secretaria Especial de Ordem Pública (SEOP) da Prefeitura do Rio de Janeiro (RIO DE JANEIRO, 2012b), regulamentando o Decreto n. 35.064/2012.

A criação e a regulamentação do CCFO surgiram da necessidade de normalizar o exercício e funcionamento das feiras orgânicas em locais públicos, da necessidade de atender a demanda da população por alimentos saudáveis e particularmente da necessidade de escoar a produção de alimentos orgânicos no Município do Rio de Janeiro. Sendo um canal de comercialização para agricultores familiares e pequenos produtores da capital e do interior do estado, o CCFO tornou-se um canal de abastecimento suplementar de frutas, legumes e verduras, entre outros produtos.

As feiras têm por objetivos criar canais de venda direta viabilizando a produção orgânica no Estado possibilitando aumentar a produção, fomentar o desenvolvimento rural sustentável e facilitar o acesso da população da cidade a produtos orgânicos. Pesquisas feitas no Rio de Janeiro mostraram que a venda de produtos orgânicos para supermercados não estava sendo alternativa viável para pequenos produtores orgânicos (FONSECA, 2009a). A implantação do Circuito Carioca de Feiras Orgânicas foi uma oportunidade de venda direta para resolução de gargalos ao crescimento da comercialização de produtos orgânicos (FONSECA, *et al.*, 2011). Todos os participantes da feira devem ser submetidos a um dos três tipos de garantia da qualidade orgânica: venda direta com controle social, certificação ou SPG's, e só podem ser vendidos produtos orgânicos controlados, isto é, obtidos de sistemas de produção submetidos a algum dos três mecanismos de avaliação da conformidade reconhecido pela regulamentação brasileira.

O circuito enquadra-se no que chamamos de circuitos curtos de comercialização e destina-se à venda direta de produtos orgânicos, onde os produtores entregam as mercadorias nas mãos dos consumidores ou para programas de aquisição de alimentos governamentais onde os mesmos serão doados a instituições públicas.

A maioria dos produtores de base ecológica bem sucedidos em circuitos curtos de comercialização utilizam pelo menos três canais de venda direta - feiras, programas do governo e cestas. Existe ainda a opção de venda na propriedade, circuitos de turismo rural, para programas de consumidores organizados, lojas especializadas, restaurantes e eventos do setor (DAROLT, 2012).

A proposta do circuito com a venda direta é viabilizar economicamente os produtores orgânicos do estado do Rio de Janeiro, proporcionar preço justo aos consumidores, aproveitamento da produção local, geração de empregos e dinamização da economia local (CHAFFOTTE E CHIFFOLEAU, 2007) citado em Darolt (2012), aumentando o acesso da população das cidades aos alimentos orgânicos, viabilizando a ampliação da agricultura orgânica no estado, contribuindo para a manutenção da paisagem e o desenvolvimento rural sustentável por meio do aumento da oferta de alimentos orgânicos produzidos. Além de contribuir para a melhora na qualidade de vidas dos consumidores.

O CCFO destina-se exclusivamente a comercialização de produtos orgânicos e acontecem semanalmente. No quadro 17 mostramos as feiras que o formavam o circuito até abril 2014.

Quadro 17: O Circuito Carioca de Feiras Orgânicas (2013) – feiras Orgânicas coordenadas pela ABIO. (continua)

FEIRA	DIA	LOCAL
Feira Orgânica e Cultural da Glória	Sábado	Praça do Russell - Glória
Feira Orgânica do Bairro Peixoto	Sábado	Praça Edmundo Bittencourt- Copacabana
Feira Orgânica de Ipanema	Terça-feira	Praça N. Sra. da Paz – Ipanema
Feira Orgânica do Leblon	Quinta-feira	Praça Antero de Quental – Leblon
Feira Orgânica do Jardim Botânico	Sábado	Praça da Igreja de São José da Lagoa – Lagoa
Feira Orgânica da Tijuca	Quinta-feira	Praça Afonso Pena- Tijuca

Fonte: Adaptado de FONSECA *et al.*, (2011)

No caso específico da Feira Cultural e Orgânica da Glória, por sua tradição e estabelecimento desde 1994, é permitida a participação de artesãos e organizações e movimentos ligados à alimentação saudável, desde que estas sejam aprovadas pela ABIO e pelos produtores feirantes. Com relação a frequência de oferta, observamos que às terças-feiras havia um ponto de feira, às quintas feiras existem dois pontos de feiras e aos sábados três pontos de venda direta de produtos orgânicos. Em 04 de dezembro de 2013, a prefeitura do Rio instituiu o Decreto n. 38.142 (RIO DE JANEIRO, 2013) incluindo mais seis feiras ao CCFO (Quadro 18)

Quadro 18: Expansão do CCFO (dez. 2013)

FEIRA	DIA	LOCAL
Feira Orgânica de Botafogo (*)	Sábado	Rua Muniz Barreto com Rua São Clemente
Feira Orgânica do Flamengo (*)	Terça-feira	Praça José de Alencar
Feira Orgânica de Laranjeiras / Cosme Velho (*)	Terça-feira	Praça Jardim Laranjeiras
Feira agroecológica Freguesia	Sábado	Praça Professora Camisão
Feira Orgânica da Barra	Terça-feira	Praça São Perpétuo (Praça do Ó)
Feira Orgânica da Leopoldina	Sábado	Praça Marechal Maurício

Fonte: Decreto n. 38 142 (RIO DE JANEIRO, 2013)

(*) As feiras não são coordenadas pela ABIO são de responsabilidade da ESSENCIA VITAL, organização não governamental sem fins econômicos, que há mais de 10 anos desenvolve ações socioambientais.

Com essa ampliação, em janeiro de 2014 tínhamos seis pontos de venda de orgânicos aos sábados, quatro locais de oferta por venda direta a preços mais acessíveis nas terças-feiras e dois nas quintas-feiras.

Em agosto de 2013, a Superintendência Federal de Agricultura do Rio de Janeiro (SFA-RJ) e a Articulação de Agroecologia do Rio de Janeiro (AARJ), editaram um guia reunindo o conjunto de feiras ou pontos de vendas, identificados como da Roça, Agroecologia

e/ou Orgânicas, em todo estado do Rio de Janeiro (AARJ, 2013). Al´me das feiras do CCFO, as feiras estão presentes na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, na Ilha do Fundão, na Pontifícia Universidade Católica na Gávea, Barra da Tijuca, Itanhangá, Freguesia, Campo Grande e Santa Teresa. Vendem produtos orgânicos controlados e produtos da agricultura familiar.

A disseminação das feiras como canal de comercialização direta entre produtores e consumidores, cresce não somente na cidade do Rio de Janeiro, mas em todo o estado. Feira de produtores, agroecológicas, “da Roça”, já existem e se concretizam em várias regiões de todo estado como em Cambuci, Campos do Goytazazes, Engenheiro Paulo de Frontin, Magé, Japeri, Miguel Pereira, Niterói, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Paraty, Petrópolis, Pinheiral, Teresópolis, Valença, Vassoura, Queimados, Resende, Santo Antonio de Pádua, Seropédica.

Fonseca (2009) mencionava a existência de dezenove feiras no Estado do Rio de Janeiro, sendo sete feiras orgânicas e/ou agroecológicas, na cidade do Rio de Janeiro, e doze no Interior do Estado. Ao observarmos os dados apresentados pela AARJ (2013), podemos ver como ampliou a oferta de produtos orgânicos nessa modalidade de venda direta. Se em 2009 tínhamos oito no Rio de Janeiro e grande Rio e doze no interior, agora temos quinze no Rio e Grande Rio e vinte e três no interior, respectivamente, o que corresponde um crescimento de 87,5% no Rio e Grande Rio (incluindo Niterói) e de 109% no interior do estado. Ou seja, mostra o sucesso dessa estratégia de oferta direta de produtos orgânicos a população urbana da cidade e do estado do Rio de Janeiro.

Acordando com a Resolução conjunta SEDES/ SEOP n. 001/ 2012 (RIO DE JANEIRO, 2012b), para a criação de novas feiras na cidade do Rio de Janeiro é necessário deliberação conjunta da SEDES e da SEOP . As feiras deliberadas na resolução são as de Ipanema, Leblon, Tijuca, Gloria, Copacabana e Jardim Botânico. Com a prática adquirida no CCFO desde 2010, e a inclusão das demais feiras criadas em 2013 e 2014, e da publicação da PNAPO (BRASIL, 2012) e do PLANAPO (BRASIL. MDA, 2013), há necessidade de revisão desta resolução. O Decreto n. 35064/2012 ressalva que para a participação de novos feirantes nas feiras, estes devem atender aos termos da Lei n. 492/1984 (BRASIL, 1984). Todo produtor participante deve possuir uma matrícula que o permite comercializar em local público.

O Acordo de funcionamento do CCFO para as feiras orgânicas coordenadas pela ABIO (ABIO, 2010) não descreve a necessidade dessa matrícula ligada a Prefeitura da cidade. Para a entrada de novos participantes nas feiras, a ABIO comunica através de chamada a abertura de vagas, os candidatos devem preencher um formulário de pré-inscrição. A seleção é realizada pela Diretoria da ABIO ou por seus representantes. A seleção obedece a alguns critérios internos da Associação, como a diversidade de ofertas. Se o produtor/grupo ainda não participa de nenhuma feira do circuito tem prioridade, assim como os grupos de produtores organizados tem prioridade sobre os produtores individuais, pois no início não estava previsto a comercialização individual e sim dos grupos organizados. Os membros dos grupos devem assinar o documento de adesão declarando que conhecem o Acordo de Funcionamento do CCFO.

Os feirantes são autorizados, em sua maioria, como produtores, ou seja, aqueles que comercializam única e exclusivamente os produtos de suas lavouras ou criações, ou do grupo (formal ou informal) que participam. Para cada feira são concedidas no máximo 35 autorizações de feirantes produtores e até 02 de feirantes comerciantes. Cada feirante pode obter apenas 01 autorização que permite a participação em até 6 feiras CCFO por semana. Para comercializarem nas feiras, os produtores devem ser estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro. A Resolução Conjunta n. ° 001/2012 (RIO DE JANEIRO, 2012b) ainda determina a identidade visual das feiras do circuito com a padronização de equipamento e uniformes conforme apresentado no Quadro 19 e na Figura 15.

Quadro 19: Identidade visual das barracas - tabuleiros

Dimensão	Saia	Cobertura	Forração	Frente	Espaçamento
1,80M 0,90M	X Lona Plástica cor de areia até o chão, fechada na parte frontal e nas 2 laterais	Lona Plástica cor de areia	Lona plástica cor de areia	Símbolo do CCFO centralizado	60 cm entre barracas

Fonte: Rio de Janeiro (2012b)



Figura 15: Identidade visual das barracas

Fonte: Scofano, (2012)

A Resolução diz que cada feira deverá possuir 2 banheiros químicos. Com relação a informação de preços, cada produto deve receber uma placa individual facilitando o acesso da informação pelo consumidor, ou tabela com os preços. Em cada feira deve haver um ponto de informação aos consumidores sobre o circuito de produtos orgânicos, onde ficará o gerente da feira.

O uniforme dos feirantes é composto por: Camiseta, avental, boné + bandana, e crachá. É proibido o uso de embalagens que usam filmes PVC ou bandejas de isopor. O uso de sacolas plásticas deve ser desestimulado através de cobrança e o plástico usado deve ser biodegradável.

3.1.1 O Acordo de Funcionamento do CCFO.

O Circuito conta com um documento denominado “Acordo de Funcionamento” (ABIO, 2010), desenvolvido numa parceria entre a ABIO e a Secretaria de Desenvolvimento

Econômico e Solidário da prefeitura do Rio (SEDES), e deve ser seguido por todos os feirantes participantes. O acordo é dividido em eixos temáticos onde estão descritos os itens a seguir: I- O que é o Circuito Carioca de Feiras Orgânicas; II- Feiras que fazem parte do circuito; III- Objetivos do Circuito; IV- Quem pode participar do Circuito; V- Seleção do Participante; VI- Administração do Circuito; VII- Regras de funcionamento; VIII- Reclamações e denúncias; IX- Custos; X- Rastreabilidade; XI- Ponto de informação e XII- Alterações e casos omissos.

O acordo de funcionamento determina regras básicas que devem ser seguidas por todos os participantes das feiras pertencentes ao CCFO. A responsabilidade pela administração de cada feira cabe ao gerente, que atua como representante da ABIO. Cada feira tem o seu próprio gerente, um mesmo gerente pode coordenar mais de uma feira. Este é indicado e contratado pela ABIO e confirmado pelo coletivo da feiras.

As regras principais de funcionamento da feira, cabíveis a comercialização dos produtos orgânicos estão descritos no item VII do Acordo de funcionamento, apresentado no anexo V dessa dissertação.

Com relação as diferenças entre a Resolução conjunta e o Acordo de Funcionamento verifica-se que a ABIO não é citada como parceira para a realização do CCFO, já que no documento legal toda atribuição é dada para a prefeitura do Rio de Janeiro. Não há nenhum artigo ou cláusula que cite a ABIO como coordenadora das feiras supramencionadas. Não há dispositivo formal ligando a ABIO ao CCFO como coordenadora de algumas feiras.

O decreto estipula as condições mínimas para a o funcionamento das feiras, o acordo é mais criterioso. Detalhando os pormenores do funcionamento.

As funções do gerente das feiras, representante da ABIO, estão presentes no Acordo de funcionamento. Entretanto, as relações de trabalho com a ABIO e/ou o coletivo de feirantes, não é institucionalizado, nem no Decreto nem no estatuto ou no regimento interno da ABIO (ABIO, 2011).

Com objetivo de verificar o cumprimento às regulamentações da agricultura orgânica e ao Acordo de Funcionamento ABIO no CCFO, fizemos visitas periódicas (mensais) a feira do Jardim Botânico, que acontece aos sábados.

3.1.2 A Feira do Jardim Botânico

A feira orgânica do Jardim Botânico acontece próxima a Igreja São José na Lagoa, foi o objeto de pesquisa para o levantamento dos cumprimentos do acordo de funcionamento. A observação e entrevista foi durante o período de agosto de 2012 a junho de 2013, com levantamento dos preços e disponibilidade de alimento in natura, observação de não conformidade e entrevistas informais com os produtores comerciantes e o gerente da feira, representante da ABIO. As entrevistas se deram de forma informal pela dificuldade de conseguir com que os produtores e o próprio gerente tivessem tempo para tal. A grande movimentação da feira consome todo o tempo dos envolvidos na comercialização. Em entrevista informal com o gerente responsável pela Feira do Jardim Botânico, questões sobre o acordo de funcionamento foram levantadas.

A primeira questão levantada foi em relação aos preços praticados nas feiras orgânicas. Baseado nos princípios do comércio justo e solidário, convencionou-se que os preços das feiras seriam 40% mais barato que os supermercados e 30% mais caro que as feiras de produtos convencionais. Ele relatou que esse valores eram seguidos pois ele pesquisava os preços nas feiras convencionais e supermercados que vendiam produtos orgânicos, embora não tivesse apresentado nenhum documento a pesquisadora que comprovasse isso para mostrar aos consumidores.

Sobre a questão da participação de comerciantes na feira, ou seja, aqueles que não são produtores de alimentos orgânicos, o acordo de funcionamento cita que pode haver apenas a participação de uma barraca de comerciante. Na feira do Jardim Botânico há uma barraca de comerciante de produtos in natura e processados. Esses alimentos são provenientes de outros estados como complemento a variedade de alimentos não produzidos no estado do Rio de Janeiro. Há também uma barraca de alimento processado com comercialização de tapioca pelos Ecochefes. Na exposição de origem do produto, não fica claro se a goma de tapioca é de origem orgânica nem se é certificada. A informação é que o produto é proveniente da Agricultura Familiar. Essa condição não é permitida pelo Acordo de Funcionamento nem pela regulamentação municipal do CCFO.

O Decreto municipal não cita a participação de comerciantes com produtos de outros estados; ele diz que prioritariamente as feiras são destinadas a comercialização de produtos de lavouras ou criação dos produtores estabelecidos no estado do Rio. Entretanto, o acordo de funcionamento da ABIO permite a participação de organizações e movimentos ligados à alimentação saudável, desde que autorizado pela ABIO e pelos feirantes. Essa condição é um exemplo de divergência entre o Acordo de Funcionamento e o Decreto Municipal. Esta barraca da tapioca é a única destinada a alimentação, obedecendo ao acordo de funcionamento que limita a participação a 10% do número de agricultores. Mas o Decreto é categórico no quesito em que as feiras são destinadas a comercialização exclusiva da produção orgânica estabelecida no Rio.

O gerente da feira é o responsável pela confecção do relatório das feiras que é feito mensalmente, embora não tenha sido apresentado à entrevistadora. De acordo com o gerente, todos os problemas são relatados, além de sugestões para melhorias. O relatório é passado para todos os feirantes que ao concordarem o assinam. Esse documento é válido como formal e enviado a ABIO.

O gerente é o responsável pelo cadastro dos feirantes, mantê-lo atualizado e relatar as decisões, todas são coletivas, incluindo o que entra e o que sai da feira. Para ele, o processo ocorre horizontalmente.

Sobre a responsabilidade do gerente com a divulgação das feiras, foi mencionado pelo gerente que na reunião mensal que ocorre com os feirantes, as ideias conjuntas são repassadas para a ABIO, para que possa ocorrer a divulgação ou sejam tomadas providências.

Com relação ao feirante comerciante, o gerente faz um levantamento dos produtos que os produtores possuem e sugere ao comerciante que ele traga outros produtos que não são produzidos no estado. Durante o período de observação, a feira do JB não possuía comitê de ética como o acordo de funcionamento propõe. Os membros não haviam sido eleitos e como recurso para suprir essa falta, todas as decisões eram decididas por todo o grupo em votação, numa governança denominada de “coletivo da feira”. Há necessidade de rever o cumprimento das normas do Acordo de Funcionamento do CCFO.

Somente podem participar da feira, na função de vendedor, pessoas listadas no Cadastro de feirantes. O gerente realiza esse procedimento e a última vez que esse levantamento havia sido realizado foi em 30 de março de 2013, e repassado para ABIO.

O gerente demonstrou conhecimento sobre o Acordo de funcionamento, todavia ressaltou que algumas questões deveriam ser revistas em função da realidade da feira.

3.1.2.1 As não conformidades observadas na feira do JB

3.1.2.1.1 A padronização das barracas

Todas as barracas possuem a placa indicando a origem dos produtos e possuíam a logomarca do CCFO. Não é permitido expor os produtos senão nas barracas, mas devido ao pouco espaço parte deles ficavam em caixas plásticas no chão. O gerente explicou que para evitar o contato da caixa com os produtos diretamente com o chão, geralmente são colocadas caixas vazias embaixo. Todas as caixas utilizadas são plásticas, mas nem todas com mercadoria ficam embaixo da barraca ou nos veículos, (fotos 16 e 17). Muitas delas ficam atrás das barracas de forma organizada. Os feirantes possuem sacolas plásticas disponíveis para os clientes, mas a maioria dos clientes tem suas próprias “ecobags”.



Figura 16. Não conformidades da Feira do Jardim Botânico

Fonte: Scofano, (2012)



Figura 17: Não conformidades da Feira do Jardim Botânico

Fonte: Scofano, (2012)

Não são permitidas vendas de mercadorias por lote, entretanto de alguns produtos, como as frutas são vendidas por quantidade e não por preço, verifica-se que essa prática é cultural, os próprios clientes aceitam essa situação e os produtores a praticam. Durante a época de pesquisa todas as barracas possuíam tabelas de preço, mas às vezes não estavam disponíveis para os clientes e nem atualizadas. Em algumas a tabela não representava a realidade dos produtos ofertados, possuindo menos produtos do que os oferecidos na feira. Observou-se que alguns consumidores não verificavam as tabelas de preço. Em ocasiões de preços diferentes percebeu-se várias vezes a venda de produtos com valores mais caros do que a tabela, sem que o consumidor questionasse. Caso o consumidor reivindicasse, o produtor teria que vender pelo menor preço. Isso mostra a necessidade de realizar oficinas e mini-cursos para formação de produtores e consumidores conscientes.

Sobre denúncias, reclamações e retirada de comerciantes da feira, segundo o gerente durante sua gestão, nenhum produtor havia sido retirado da feira; quando um consumidor o procurava para alguma denúncia ou sugestão, ele orientava a escrever em um papel e o entregar para que ele pudesse destinar a ABIO. Não buscava averiguar com o produtor o que tinha acontecido nem levava o tema para as reuniões como a coordenação da ABIO.

Sobre a rastreabilidade, não havia um formulário formal e igual para todos como descrito no acordo de funcionamento. O documento usado são os romaneios: listagem com os tipos e quantidades de produtos expostos e comercializados e origem (se própria ou de produtores do grupo). Os produtores entregam ao gerente os romaneios, como forma de possibilitar as conferências dos produtos e segundo o gerente, toda semana um produtor é sorteado para verificar a veracidade dos produtos vendidos, e se todos são realmente certificados como orgânicos.

O acordo de funcionamento cita que toda feira terá um certificado de conformidade orgânica emitido pela ABIO. Isso não ocorre. O SPG ABIO não possui procedimentos e não é credenciado no MAPA para certificação de feiras, pois não existe a regulamentação técnica (IN) que regulamente a atividade. Caso quisesse a ABIO poderia desenvolver a sistemática para verificação da conformidade de pontos de comercialização, criando normas próprias e de uso de um selo próprio. Contudo, isso ainda não é realidade.

Os certificados estão disponíveis, mas não trazem os produtos que estão autorizados no Plano de Manejo Orgânico.

3.1.2.1.2 Apresentação dos produtos e fornecedores no ponto de venda.

Dos oito produtores – comerciantes observados na feira JB, nenhum utilizava a camiseta ou bandana ou boné como exigido no Decreto, mas todos utilizavam avental. Apenas dois utilizavam crachá como o Acordo exige. Todas as barracas possuem placa de identificação e o tipo de mecanismo de avaliação da conformidade a que o produtor e seu grupo são submetidos (figuras n.18 e 19). Todos os feirantes são membros da ABIO.



Figura 18: Apresentação dos feirantes

Fonte: Scofano, (2013)



Figura 19: Apresentação dos feirantes

Fonte: Scofano, (2013)

Sobre os resíduos das feiras, é de responsabilidade dos feirantes a gestão e coletas dos resíduos em torno de sua barraca, descrita no Decreto e no Acordo. Ao fim das feiras os resíduos têm dois destinos descritos pelos produtores: ou são doados para os próprios

consumidores, ou são destinados a compostagem em suas propriedades ou para alimentação animal. Nenhum resíduo fica no local público ao fim das feiras, diferentemente das feiras tradicionais.

3.1.2.1.3 Caracterização dos produtores participantes

Dos oito produtores entrevistados, apenas dois possuíam a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) que os caracterizam como agricultores familiares, embora sete dos oito produtores se declarassem agricultores familiares. Como vimos no capítulo II dessa dissertação, há problemas para acessar a DAP. No caso do Rio de Janeiro, as principais inadequações são a renda não agrícola, a escritura de posse do imóvel rural. E agricultura urbana. Sobre a comercialização do grupo ao qual pertence na ABIO, seis comercializam produtos de seus grupos, ou seja, levam para as feiras não só a sua produção mas também de seus conjuntos (coletivos). Apenas dois comercializam exclusivamente sua produção. Nenhum dos produtores emite nota fiscal aos consumidores. Metade dos produtores não possui nenhum tipo de controle de vendas, três utilizam blocos de notas e apenas um afirmou utilizar o romaneio (previsto no acordo de funcionamento para a rastreabilidade) para controle da comercialização. Os produtores declararam não terem nenhum tipo de assistência técnica ou apoio técnico. Foram interrogados sobre o papel da ABIO na prestação desse serviço e relataram que na visita dos grupos somente os próprios produtores se ajudam, não havendo um representante da Associação para auxiliá-los nesse sentido (ATER). Fica claro, que os produtores gostariam que houvesse um técnico da ABIO que os ajudasse.

Os facilitadores dos grupos SPG, função de ligação entre o grupo e a coordenação executiva da ABIO, são os próprios produtores. A função de facilitador não está descrita no Manual de Procedimentos do SPG ABIO (ABIO, 2011).

Todos os produtores comercializam apenas produtos orgânicos e as embalagens de transporte são caixas plásticas. Os produtos que chegam as feiras são transportados através de veículos próprios, como carros de passeio ou caminhonetes. Apenas um produtor declarou utilizar o caminhão do grupo GP do Brejal, Petrópolis, e outro declarou fretar um caminhão. Os escopos de produção orgânica declarados pelos oito produtores são: um de Processamento de produtos de origem vegetal, dois de produção primária vegetal, quatro de produção primária animal e vegetal e um de produção primária vegetal e processamento de origem vegetal. Observamos que os maiores escopos são os de produção primária (animal e/ou vegetal). Os produtos ofertados nas feiras são majoritariamente frutas, legumes e verduras.

Além do CCFO, os canais de comercialização acessados pelos produtores são a venda direta através das cestas, cestas de entrega a domicílio, lojas de produtos orgânicos, compras coletivas e restaurantes especializados. Apenas 01 produtor declarou vender de forma indireta sua produção para um estabelecimento comercial na COBAL em Botafogo, dedicada à venda de produtos agrícolas frescos.

3.1.2.1.4 Caracterização da oferta de produtos da Feira JB

No período de agosto de 2012 a junho de 2013, foi realizado mensalmente, nos primeiros sábados de cada mês o levantamento das variedades de produtos comercializados e seus preços. Divididos em hortaliças folhosas, frutos e tubérculos; ervas medicinais e aromáticas, temperos, flores e brotos; frutas; grãos; produtos processados; e produtos de origem animal (ovos e frangos)

Cultivares de alface (crespa, lisa, roxa, americana) foram enquadrados como um único produto, assim como de brócolis, cultivares de laranjas, limão, bananas. Na tabela 1 sintetizamos a oferta de produtos orgânicos na Feira Orgânica do JB.

Tabela 1: Oferta de produtos orgânicos na feira do JB (ago 2012 – jun 2013)

Mês	Quantidade de produtos
Agosto 2012	74
Setembro 2012	87
Outubro 2012	83
Novembro 2012	89
Dezembro 2012	70
Janeiro 2013	79
Fevereiro 2013	88
Março 2013	83
Abril 2013	93
Mai 2013	101
Junho 2013	71
Total:	918

Fonte: A autora (2014)

Observamos que na média são ofertados cerca de 84 itens. A categoria de hortaliças é a que apresenta maior diversidade de itens ofertado ao longo do período pesquisado. Isso ocorre devido ao maior número de produtores advindos da região serrana do Rio de Janeiro. O grupo do Brejal é o que se destaca com a maior variedade na feira do JB e também ter a maior barraca da feira, levando para a comercialização produtos da maioria dos produtores da região. O Brejal, na região serrana no município de Petrópolis, é o maior produtor de hortaliças orgânicas do estado. Esse grupo tem o apoio da academia (UFRRJ, da EMBRAPA e PESAGRO) desde a década de 1990.

4- MECANISMOS DE GARANTIA E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA

Como forma de visualizarmos o desenvolvimento da agricultura orgânica no estado do Rio de Janeiro, após a implementação da regulamentação da agricultura orgânica, elaboramos o Quadro 21 que demonstra a evolução dos dados no Rio de Janeiro desde 2012 (dezembro) até 2014 (janeiro), classificados de acordo com o organismo de avaliação da conformidade credenciado no MAPA. Com relação aos organismos credenciados no MAPA com sede no estado do Rio de Janeiro, até janeiro de 2014 tínhamos uma OPAC, a ABIO; uma certificadora por Auditoria, o INT e uma OCS- UNIVERDE.

Quadro 20: Evolução do número de organizações credenciadas no MAPA para a regulamentação da agricultura orgânica no estado do Rio de Janeiro e número de produtores orgânicos cadastrados no MAPA no Estado do Rio de Janeiro (Continua)

Organismo de avaliação da conformidade	Produtores		Produtores	
	DEZ 2012	DEZ 2012	JAN 2014	JAN 2014

Quadro 20. Continuação

OCS	-	-	01	07
OPAC	01	186	01	184
OAC (certificadora)	03	31	04	26
Total		217		217

Fonte: BRASIL. MAPA (2012b); BRASIL, MAPA (2014).

Observamos que houve crescimento de 50% no número de organizações credenciadas no MAPA, com a entrada de mais uma certificadora e da primeira OCS, embora o número de produtores cadastrados tenha permanecido igual. A ABIO continuou a ser a organização que envolve o maior percentual de produtores orgânicos (85%).

Podemos ver no quadro acima que houve um aumento para 217 produtores orgânicos cadastrados no MAPA em dois anos (crescimento de quase 100% em dois anos, 50% ao ano). A maior concentração do número de produtores orgânicos cadastrados no MAPA (184) está vinculada ao SPG da ABIO, organização com mais de 25 anos na AO, e com experiência em normalização e em avaliação da conformidade orgânica.

Alguns produtores membros da ABIO também são certificados por algum OAC (público – INT ou privado – IBD, ECOCERT). A certificação no Estado do Rio de Janeiro teve apoio do SEBRAE que agiu em locais que haviam produtores orgânicos organizados/certificados. O Estado do Rio, de acordo com o cadastro atualizado pelo MAPA em janeiro de 2014, possuía um total de 217 produtores controlados em todo o estado. Os números foram obtidos por verificação de produtor, no Cadastro Nacional de Produtores orgânicos, disponível na página de internet do MAPA (BRASIL. MAPA, 2014). Alguns produtores – tem seus nomes repetidos. Um exemplo é uma produtora de Nova Friburgo. Seu nome se repete por 04 vezes por ser certificada em mais de um escopo produtivo (PPA e PPV) e por possuir sua produção controlada por dois diferentes mecanismos de controle. SPG ABIO e INT. A produtora faz parte do grupo de estudo desse trabalho e em entrevista relatou possuir dois diferentes tipos de certificação por uma decisão comercial de acesso a diferentes mercados - feira orgânica e supermercados de sua região. Essa situação se repete com outros produtores identificados. Portanto, sempre que analisarmos os dados do Cadastro Nacional, devemos fazê-lo com as ressalvas mencionadas acima.

Vamos discorrer sobre os mecanismos de avaliação da conformidade orgânica no SISORG, que foram implementados no Estado do Rio de Janeiro, apontando as articulações institucionais que facilitam a implementação da regulamentação da AO, os desafios e as perspectivas futuras. Usaremos como estudos de caso, a certificadora pública (INT) e a OPAC que opera SPG (ABIO).

4.1 A certificação no INT

O Instituto Nacional de Tecnologia (INT) é órgão da Administração Federal Direta, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação – MCTI, na condição de Organismo de Certificação de Produtos (OCP). O INT é o primeiro órgão público federal acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) como

OCP 0023, desde 04/07/2001, para desenvolver atividades de certificação compulsória de produtos no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), com acreditação válida até 04/07/2017 (INT, 2014). O INT é acreditado segundo os requisitos estabelecidos na ABNT ISO/IEC 17065/2013 - Avaliação da Conformidade - Requisitos para organismos de certificação de produtos, processos e serviços (ABNT, 2013).

Esta norma contém os requisitos para a competência, operação consistente e imparcialidade dos organismos de certificação de produtos, processos e serviços. Sendo uma atividade de avaliação da conformidade de terceira parte, essa acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar a certificação de produtos. A ISO 17065 especifica os requisitos cujas observâncias se destinam a assegurar que os organismos de certificação operem esquemas de certificação de forma competente, consistente e imparcial, facilitando assim o reconhecimento de tais organismos e aceitação de produtos. Os organismos de certificação são as pessoas jurídicas legalmente responsáveis por todas as atividades de certificação. O INT se responsabiliza legalmente por todas as suas atividades como Organismo de Certificação de Produtos (OCP). De acordo com o INT (2014), o assessoramento jurídico, por ser o Instituto um órgão público federal da administração direta, é realizado pela Advocacia Geral da União (AGU).

Os princípios dos organismos de certificação são imparcialidade, competência, confiabilidade, transparência, acesso a informação, capacidade de respostas a reclamações e apelações e responsabilidade.

De acordo com a norma ISO 17065 (ISO, 2013): “o objetivo maior da certificação de produtos é dar confiança a todas as partes interessadas em que um produto atende aos requisitos especificados nas normas e outros documentos normativos. O valor da certificação é o grau de segurança e confiança que é estabelecido pro uma demonstração imparcial e competente do atendimento de requisitos especificados por uma terceira parte”.

Quem operacionaliza as certificações no INT é a Divisão de Certificação (DCER). A sustentação financeira do INT é viabilizada através de dotação orçamentária da União. O corpo funcional do INT vinculado a certificação de produtos atualmente é composto por cinco servidores públicos, um auxiliar administrativo, um secretária e um gerente de certificação. Nessa equipe, para o escopo de produção orgânica, conta-se com uma engenheira agrônoma responsável pela parte técnica. Para os outros escopos também há seus respectivos responsáveis, com formação em auditoria de sistema da qualidade, sendo engenheiros químicos. Como a área de certificação de produtos orgânicos é mais específica, foi designado um técnico exclusivo. Para a execução dos serviços são utilizados auditores e inspetores da própria equipe ou externos. Os auditores possuem conhecimento e experiência em auditoria comprovado por currículo, com ISO 9001, Sistemas de gestão da qualidade e formação de auditores. E os inspetores possuem experiência em agricultura orgânica, também comprovada em currículo, no escopo de serviço a ser realizado na certificação. Todos os profissionais antes de atuarem no escopo orgânico tem seus currículos submetidos ao MAPA. O INT informa ao MAPA em qual escopo orgânico deseja utilizar o profissional. O ministério avalia e habilita os profissionais para atuarem como auditor e/ou inspetor e cadastra no banco de especialista do Ministério. O INT é o responsável pelo treinamento do profissional habilitado pelo MAPA. O treinamento ocorre nas auditorias/inspeções sobre a supervisão de um auditor líder e um inspetor experiente. O INT possui inspetores treinados para atuarem em todos os escopos orgânicos em que é credenciado pelo Ministério.

Os técnicos externos quando participam das auditorias/ inspeção são remunerados pelo próprio produtor na ocasião. Quando a certificação faz parte de um projeto, a remuneração varia de acordo com os estabelecidos em contrato. O técnico externo pode ser paga através do próprio tesouro, fundação ou outro órgão pertinente.

Todos os escopos acreditados no INMETRO são, isto é, os produtos a que a certificação é concedida pelo INT são no total de 08: Cachaça; Preservativos masculinos de látex de borracha natural; Fósforos de segurança; Capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares; Embalagens destinadas ao envasilhamento de álcool etílico; Luvas cirúrgicas e de procedimentos não cirúrgico de borracha natural, borracha sintética e de mistura de borrachas sintéticas; Implantes mamários e Produtos orgânicos.

O INT atua como certificadora de produtos orgânicos desde novembro de 2011, fruto não só da acreditação do Inmetro, requisito essencial para ser um Organismo de Certificação de Produtos, mas resultado do credenciamento no MAPA em 23/11/2011 sob o n. 010 como Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica (OAC - certificadora) nos seguintes escopos: • Produção Primária Vegetal; • Produção Primária Animal, incluindo aquicultura; • Processamento de Produtos de Origem Vegetal e • Extrativismo Sustentável Orgânico.

A certificadora está autorizada a utilizar o Selo do SISORG, conforme disposto na Lei n. 10.831 (BRASIL, 2003b), e regulamentada pelo Decreto n. 6.323 (BRASIL, 2007).

Como exigência, a norma ISO n.17065 solicita que cada escopo tenha sua relação de documentos e registros formais para a certificação. Os procedimentos que estabelecem os critérios gerais utilizados pelo INT para a certificação de produtos por auditoria são os Procedimentos Operacionais da Qualidade (POQ's), que descrevem passo a passo como se dá o processo de certificação de cada produto acreditado. Para a certificação da produção orgânica em sua generalidade, existe um POQ próprio onde constam todos os documentos e procedimentos utilizados para a garantia do processo. O Instituto participa ativamente de diversos fóruns de normalização (Associação Brasileira de Normas Técnicas/ ABNT, Ministério da Saúde, Mercosul, International Organization Standardization /ISO, etc), contribuindo para a geração de normas nacionais, regionais e internacionais em suas áreas de interesse e competência (INT, 2014). O INT é membro da CPORG-RJ, representando o segmento das certificadoras.

4.1.1 Critérios utilizados pelo INT para a certificação por auditoria no âmbito do SISORG

A certificadora dispõe de registros denominados Requisitos da Qualidade (REQ's). Cada escopo possui uma relação de REQ's para o desenvolvimento das atividades. É através deles que são descritas as evidências dos atendimentos ou não aos requisitos normativos, isto é, as conformidades. Existem os REQ's gerais, que atendem todos os escopos acreditados pelo INT para atuar no esquema de certificação de produtos, inclusive para os produtos orgânicos. Nos REQ's gerais estão todas as informações documentais necessárias a certificação. No REQ's específicos, separados por escopo, estão as informações técnicas e específicas de cada produto participante da certificação.

4.2.1 O processo de certificação do INT

A identificação da certificação orgânica se dá pelo uso do selo do SisOrg, instituído pela IN n. 50/2009 MAPA (BRASIL, 2009), que distingue os produtos controlados e garante a conformidade dos mesmos com os regulamentos técnicos da produção orgânica. O uso do selo está vinculado à concessão do certificado de avaliação da conformidade orgânica, que é emitido após a consolidação e aprovação das inspeções/ auditorias realizadas no

estabelecimento rural de acordo com os requisitos específicos do escopo solicitado para certificação e demais regulamentos aplicáveis.

Quando um produtor manifesta interesse na certificação da produção orgânica por auditoria pelo INT, seja através de contato telefônico, e-mail ou pessoalmente, a certificadora fornece ao produtor o documento alusivo as “Orientações para Certificação dos Sistemas Orgânicos de Produção” (INT, 2013). Este é um documento geral orientador para a certificação da produção orgânica. Nele estão todas as informações para a certificação e documentos necessários para o serviço, orientando o produtor sobre todo o processo de certificação e documentação. Este documento é enviado, impresso ou eletronicamente, ao produtor pelo veículo que ele julga melhor – e-mail, via correios ou pessoalmente. Junto a essas orientações é enviada, toda a legislação que rege a AO: Lei n. 10. 831/2003, Decreto n. 6.323, IN 19/2009, IN 50/2009 e a IN específica de acordo com o escopo produtivo solicitado.

As etapas para a realização da certificação incluem:

1. Solicitação da certificação com envio da documentação do produtor solicitante;
2. Análise da solicitação de certificação, documentação e estabelecimento do contrato;
3. Assinatura do contrato;
4. Envio da Proposta técnica-comercial;
5. Inspeção Prévia nas unidades de produção;
6. Inspeção e auditoria nas unidades de produção;
7. Análises Laboratoriais (somente em casos de suspeita);
8. Apresentação dos resultados para a Comissão Técnica de Certificação do INT;
9. Concessão da Licença ou da Autorização para uso do selo de identificação da Conformidade Orgânica (SisOrg).

Para o início formal do processo de certificação, o produtor interessado deverá solicitar ao INT o formulário específico para preenchimento “Solicitação de certificação orgânica” (INT, 2011). Cada escopo produtivo possui o seu procedimento próprio. Neste documento deverão constar as informações técnicas da unidade de produção, nome ou razão social do produtor solicitante, CPF ou CNPJ, número do registro do produtor rural, endereço completo da unidade produtiva. Neste formulário o produtor irá descrever quais são as culturas ou criações que está solicitando a certificação, o tamanho da área de plantio (em ha), e o seu tipo de produção, orgânica ou paralela. Anexo a este documento de solicitação, deverá vir o plano de manejo orgânico e o croqui da área ou de todo estabelecimento rural que está sendo submetida à certificação. Para facilitar o entendimento do produtor, o INT utiliza o documento “Orientações para o Plano de Manejo Orgânico” (INT, 2013) desenvolvido com base no Caderno do Plano de Manejo Orgânico do MAPA, que é distribuído pelo Ministério.

4.1.3 Análise da solicitação de certificação e documentação.

Para dar sequência ao processo, a Engenheira Agrônoma responsável do INT analisa a solicitação e os documentos anexos e verifica a viabilidade de atendimento. No caso de algum problema, como a falta de um documento necessário ou pela avaliação de risco, a solicitação de certificação for inviável, o INT comunica ao cliente formalmente o motivo da inviabilidade e devolve toda a documentação. Sendo viável, é necessário o estabelecimento do contrato entre o INT e o produtor.

Para estabelecimento do contrato é necessário que o produtor prepare os seguintes documentos: Carta de interesse do produtor em estabelecer a certificação; cópia autenticada do contrato social da empresa e seu registro na junta comercial, se aplicável, cópia do CNPJ, se aplicável, cópia autenticada do CPF e RG do responsável legal ou do produtor; cópia do

registro do produto e do estabelecimento no órgão regulamentador, se aplicável, e cadastro do produtor rural.

O contrato tem como objetivo a prestação de serviço de avaliação da conformidade orgânica pelo INT e o contratante e, por consequência, a emissão do certificado. No contrato estão estabelecidos os direitos e deveres dos produtores, bem como os direitos e deveres da certificadora, como se dará a remuneração, a publicidade, as penalidades, a rescisão, descumprimento e disposições gerais.

Para fins legais, e de acordo com a IN n. 19/2009 (BRASIL, 2009) que estabelece a validade do certificado de um ano, o contrato também é válido por um ano. Caso o produtor demonstre interesse em renovar a certificação com o INT é feito um termo aditivo a este contrato.

Após a assinatura do contrato por ambas as partes, dá-se início ao processo de certificação propriamente dito. Para tal é emitida a proposta técnica - comercial. A proposta abrange as informações do processo. São estabelecidos: o objetivo, os documentos de referência, o modelo de certificação, prazos e principalmente os custos detalhados referentes aos serviços de certificação. Como o INT é um órgão público federal, a cobrança é realizada através do Guia de Recolhimento da União (GRU) e se dá ao final do processo, após a emissão do certificado.

O produtor pode optar pela inspeção/auditoria prévia em sua unidade produtiva. A finalidade é avaliar a adequação do produtor aos regulamentos técnicos vigentes. A visita de inspeção prévia é realizada apenas no processo de certificação inicial. Nesta etapa são levantadas as demandas de adequação necessárias, técnica ou documental, para obtenção da certificação. Neste caso, havendo adequações a serem feitas é o produtor que irá estabelecer seu próprio prazo para implementação das ações necessárias para atendimento aos requisitos técnicos. Após adequações, o produtor solicita ao INT a inspeção/auditoria para certificação.

Na inspeção prévia não há geração de relatório de auditoria por não ser para fim de certificação. O registro das conformidades e não conformidades são registradas no Check list de inspeção orgânica, e enviado ao produtor para as devidas correções. Na prévia é assinada o código de conduta e lista de presença mas não há plano de auditoria, pois não é caracterizada como auditoria formal. Essa prévia é uma opção e o principal motivo de sua realização, quando desejada pelo produtor, é verificar seu atendimento aos requisitos específicos para evitar que na auditoria de certificação ele possua muitas não - conformidades tornando o processo mais moroso. Caso o produtor opte pela realização dessa etapa, ela somente poderá ser realizada após assinatura do contrato entre produtor e INT. É gerada uma proposta técnica-comercial e essa etapa é paga.

O INT escolhe a equipe auditora/inspetora e encaminha os nomes de seus componentes e as datas para realização da auditoria ao responsável pela unidade de produção ou o próprio produtor. A indicação da equipe auditora/inspetora deverá ser avaliada e aprovada pelo cliente. Os inspetores designados têm experiência de acordo com o escopo da certificação solicitada, sendo responsáveis pela realização das inspeções in loco nas unidades de produção. Os auditores possuem formação específica em auditoria de sistemas de gestão, bem como comprovado conhecimento em produção orgânica. O INT verifica e comprova a qualificação dos inspetores e auditores e mantém os registros atualizados. Todos os inspetores e auditores mantêm com o INT um acordo com cláusula de confidencialidade sobre as informações fornecidas pela unidade de produção controlada e também assinam, na ocasião da reunião de abertura da auditoria e na presença do cliente auditado, o Código de Conduta comprometendo-se com o sigilo das informações. A indicação dos técnicos que irão realizar a auditoria/ inspeção é de responsabilidade do INT, não podendo o produtor escolher ou indicar auditores ou inspetores. A indicação da equipe auditora é enviada ao produtor para aceite ou

não. O produtor pode recusar a equipe caso suspeite de sua imparcialidade ou suspeição. Caso ocorra nova equipe é indicada até o aceite do cliente.

4.1.4 Plano de auditoria

O plano de auditoria é encaminhado à unidade de produção, contendo o período previsto para o desenvolvimento das atividades a serem realizadas. Qualquer ressalva em relação ao mesmo deve ser formalmente comunicada ao INT, num prazo máximo de três dias úteis dias após o recebimento. A elaboração do plano de auditoria é de responsabilidade do auditor designado pela certificadora e aceite pelo cliente.

4.1.5 Auditoria/Inspeção

As auditorias e/ou inspeções são precedidas por avaliações documentais com o objetivo de planejar a atividade de melhor forma possível e para detectar possíveis não conformidades antes de realizar a auditoria. Neste contexto, a unidade de produção deve enviar ao INT, além dos documentos exigidos na solicitação de certificação, evidências documentais que permitam garantir a rastreabilidade dos produtos orgânicos, o controle de insumos e matéria-prima comprada, os animais e criações, dados sobre a produção, a aplicação de insumos, o controle de estoque, armazenamento etc. Não existe formulário básico para recomendar a rastreabilidade. Através dos documentos enviados e entrevista ao produtor na ocasião da auditoria/inspeção, a equipe auditora verifica se o produtor consegue garantir a rastreabilidade de sua produção. Todas as formas de registros são aceitas para tal, desde planilhas eletrônicas até anotações de próprio punho do produtor ou pessoal responsável.

Há uma reunião de abertura entre os auditores e o auditado e seus representantes para exposição da sistemática de trabalho. Todas as dúvidas devem ser esclarecidas nesse momento. É assinada a lista de presença da reunião de abertura. Após a reunião de abertura, é realizada a auditoria/inspeção para verificar o atendimento ou não dos requisitos técnicos e normativos estabelecidos para os sistemas orgânicos de produção, através da verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos documentos normativos.

A inspeção e/ou auditoria é realizada com base em registros do tipo “Checklist de Inspeção em Unidade de Produção Orgânica” (INT, 2013), elaborados de forma específica para cada escopo, onde constam todos os requisitos técnicos que a unidade de produção deve atender para ser certificada, dentro de seu escopo. Em campo próprio, o inspetor/auditor preenche o atendimento ou não atendimento ao requisito. Este registro subsidia a elaboração do relatório de inspeção/auditoria. Após as atividades de inspeção e/ou auditoria é realizada a reunião de encerramento com o cliente que tem o objetivo de apresentar as constatações e as conclusões da atividade. Caso tenham sido encontradas não conformidades, é nesse momento que elas são relatadas formalmente ao produtor. O requisito normativo não cumprido é apresentado para que o produtor tome ciência e proponha as correções ou ações corretivas, assim como os prazos para a proposta das ações corretivas e implementação das evidências das mesmas. As não conformidades são relatadas em um REQ “Registro de não conformidades”. As propostas de ações corretivas devem ser apresentadas em até 20 dias contadas a partir do término da auditoria e a implementação destas deve ocorrer em até 40 dias depois da apresentação das propostas. O produtor pode solicitar formalmente ao INT extensão do prazo para cumprimento das exigências. Isso é variável de caso a caso e o auditor julga se a extensão é pertinente ou não. Dependendo da extensão da ação corretivas, o INT pode realizar uma nova inspeção para verificação se as evidências das exigências foram implementadas e concluir sobre a correção eficiente das não conformidades apontadas anteriormente. Não sendo necessária nova inspeção, a ação corretiva sendo implementada, os

técnicos responsáveis pela auditoria/ inspeção recomendam a certificação e encaminham o processo para a comissão de certificação. A implementação das correções são verificadas na próxima inspeção/auditoria.

4.1.6 Concessão da certificação

Após consolidado o relatório de inspeção/auditoria, a comissão técnica de certificação decide sobre a certificação da unidade produtiva. O papel da comissão é fundamental na imparcialidade da decisão. As pessoas da comissão não são as mesmas que executam o processo de auditoria/ inspeção. A Comissão de certificação do INT decide a respeito da certificação da unidade de produção. A Comissão Técnica de Certificação é composta por quatro representantes internos da instituição, nas figuras de titular e suplente, e, sete representantes externos com titulares e seus suplentes. A composição da Comissão é validada pela Portaria n. 078 de 08 de agosto de 2013 do MCTI (MCTI, 2013). A última instância do processo de certificação é o Conselho Diretor de Certificação (CDC). A unidade de produção que tem aprovada sua conformidade com os requisitos para a agricultura orgânica, recebe o Certificado emitido pelo INT com validade de um ano, de acordo com o modelo próprio estabelecido. Para renovação da validade do Certificado de Conformidade Orgânica, antes do término de sua validade, o INT realiza um novo ciclo de avaliação da conformidade, como nova inspeção/ auditoria. Em casos previstos na IN n. 19 (BRASIL, 2009a) casos de atividades mais complexas como cultivos ou criações de vários ciclos anuais e produção ou processamento em estabelecimentos com produção paralela, o INT faz inspeções semestrais.

Para que sejam autorizadas exceções previstas nos regulamentos técnicos, como por exemplo as substâncias e produtos para uso em fertilização e correção do solo com o composto orgânico, biofertilizante obtido de componentes de origem vegetal e animal, sulfato de potássio e sulfato duplo de potássio e magnésio, enxofre elementar entre outros compostos pertencentes aos anexos da IN n. 46 (BRASIL. MAPA, 2011), o INT consulta seu corpo de especialistas em produção orgânica para embasar a permissão ou não da prática, auxiliando na definição do período de tempo em que essa exceção poderá ser praticada e na devida justificativa, que é consolidada em documento de registro específico. Esse documento é encaminhado ao produtor para que ele execute as práticas que a regulamentação expressamente exige a autorização prévia por parte da certificadora. Esta também é consolidada em documento de registro específico.

Caso o solicitante apresente um recurso contra a decisão da certificação, o recurso é registrado e tratado no Registro e Acompanhamento de Reclamação, Apelação e Denúncia. As pessoas envolvidas na decisão questionada não são envolvidas na análise dos recursos.

O INT se responsabiliza por lançar e manter atualizado os dados referentes a unidade de produção certificada no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos do MAPA. No caso de aprovação da certificação ou de alterações, o INT alimenta o cadastro em até 30 dias da aprovação. No caso de cancelamento da certificação, o INT atualiza a informação no cadastro em até 07 dias. É possível acompanhar todos os certificados pelo INT no site da instituição, ou no site do INMETRO, consultando o banco de dados.

Apresentamos na figura 20 a seguir, um esquema do passo a passo do acesso a certificação orgânica feita pelo INT.

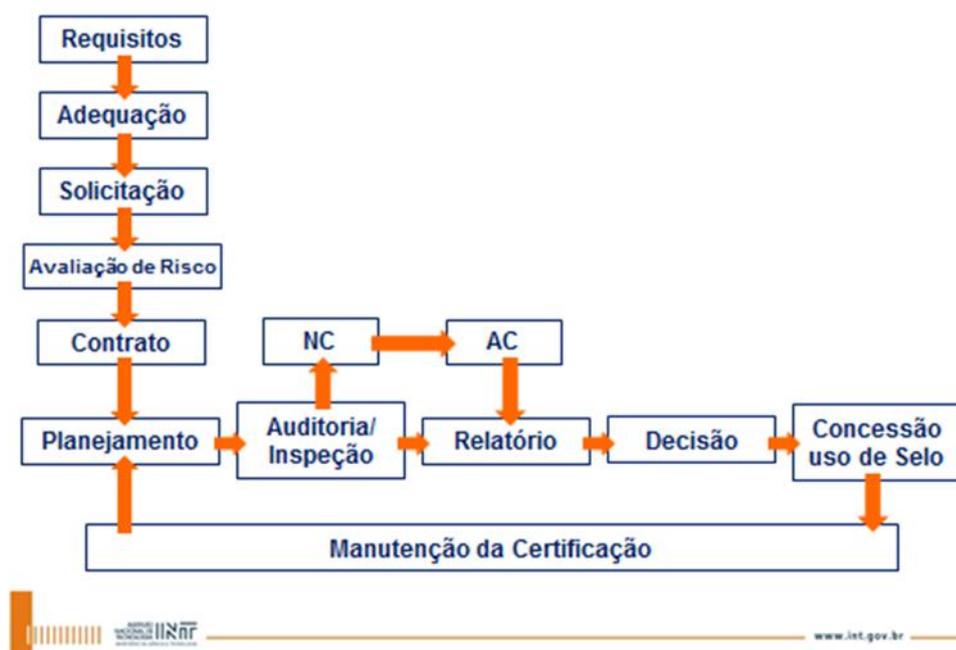


Figura 20: Fluxo do processo de Certificação do INT.

Fonte: INT, (2014)

4.1.7 O uso do selo INT

É decisão do produtor certificado o uso concomitantemente da marca de conformidade do INT junto com o do SisOrg. A confecção do selo é de responsabilidade do solicitante e a arte a ser utilizada é disponibilizada pelo INT, a partir da matriz recebida do MAPA. O INT é responsável por orientar e supervisionar a especificação do selo e o total cumprimento dos requisitos de rotulagem do produto.

4.1.8 Os valores cobrados pelo INT

No Box 2 apresentamos os valores cobrados pelo INT para a certificação na AO.

BOX 2 Valores cobrados pelo INT para certificação orgânica

Item	Valor	Forma de Cobrança/Condições
Análise da documentação/ Inspeção Prévia	R\$ (275,00 + 0,60*d)	Cobrado de acordo com as distâncias percorridas em vias terrestres
Inspeção/Auditoria	R\$ (450,00 + 0,60*d)	Por dia de inspeção
Emissão da Certificação	R\$ 350,00	Guia de Recolhimento da União

* d = trajeto total, em quilômetros, da base do INT até a propriedade/agroindústria e retorno. O cálculo é feito a partir da distância fornecida em mapas e calculada previamente.

Fonte: Brasil. INT (2013)

Os preços praticados na certificação de produtos pelo INT são públicos e foram publicados no Diário Oficial da União (DOU) n. 31, em 15 de fevereiro de 2013 (BRASIL. INT, 2013). Para o escopo de produção orgânica, os valores de referencia estão na tabela 4 apresentada a seguir.

A respeito dos custos, para efeito de condição geral, a indenização das despesas eventuais na prestação de serviços de certificação pelo INT (alimentação, hospedagem, etc.) é devida pelo solicitante e seu valor é correspondente àquele devido aos servidores públicos federais de nível superior, para a localidade da prestação dos serviços e de acordo com a duração prevista dos trabalhos. Para o Rio de Janeiro, o valor da diária recebida para o desenvolvimento do serviço é de R\$ 177,00. O valor das diárias recebidas pelo prestador de serviço está inclusa no valor geral de certificação.

4.1.9 Os gargalos técnicos do INT para obter acreditação/credenciamento e no processo de certificação orgânica

O principal gargalo encontrado pela equipe do INT para a execução do serviço de certificação com relação aos produtores rurais encontra-se na parte documental. Os produtores, em sua maioria, não conhecem todos os detalhes e requisitos técnicos das regulamentações que regem os sistemas orgânicos de produção. A maior dificuldade está no desenvolvimento do plano de manejo orgânico da unidade produtiva e na manutenção de registros, essências para a rastreabilidade da produção, exigência legal do MAPA. O plano de manejo deve conter as informações técnicas da produção e seu planejamento para um ano.

Embora a maioria desconheça os regulamentos técnicos, muitos produtores possuem experiência vasta na prática da agricultura orgânica e trabalham com esse sistema produtivo antes de sua regulamentação legal. Porém não estão habituados com a prática de manutenção de registro de informações e planejamento da produção. Os produtores questionam a obrigatoriedade dos registros ao adotar o sistema orgânico, e pela ausência dessa exigência nos sistemas convencionais (OKUYAMA et al, 2011).

O maior índice de não conformidade encontrada pelo INT nas inspeções/auditoria referem-se ao artigo 8º da IN n. 46 (BRASIL. MAPA, 2011), que remete a manutenção do plano de manejo atualizado da unidade produtiva, e descreve os itens mínimos que a unidade deve descrever no PMO. Outro item com maior índice de não conformidade encontra-se no Art. 7º sobre documentações e registros que a unidade de produção orgânica deverá possuir para os procedimentos de todas as operações envolvidas na produção, e a manutenção mínima dessa documentação por um período mínimo de 05 (cinco) anos. Os registros devem conter as informações das culturas produzidas e comercializadas, além dos insumos comprados ou produzidos na própria unidade e utilizados na produção. O INT por ser um organismo de certificação de terceira parte não pode orientar os produtores na correção dessas irregularidades. O produtor deve buscar sozinho a solução para tal problema. O organismo apenas identifica claramente o ponto da não conformidade.

Quanto aos gargalos internos do INT para atender fazer o processo de certificação e o credenciamento no MAPA como certificadora orgânica, observamos que a questão dos inspetores capacitados é a mais delicada. Tanto para os escopos já credenciados como possíveis extensões de escopo. Embora tenha inspetores para todos os escopos, o número é reduzido. A responsabilidade de treinar inspetores é do INT mas pelo fato de ser um órgão público, não há como realizar pagamento para os inspetores em capacitação. Os que estão em treinamento concordaram em fazê-lo sem receber. Outro fator negativo é a morosidade do processo de assinatura de contrato. Por ser instituição pública, todos os contratos assinados

entre o INT e seus clientes devem passar pela Advocacia Geral da União (AGU), podendo levar mais de 30 dias para um parecer.

Mas a mesma questão que é um fator negativo, é seu ponto forte, por ser órgão público, os envolvidos no processo de realização da certificação orgânica, não possuem nenhum envolvimento financeiro com seu processo. Independente da realização ou não de certificações, suas remunerações permanecem inalteráveis. Isso torna o processo mais transparente pois o instituto não depende do lucro das certificações para sobreviver.

4.2 Associação dos Agricultores Biológicos do Rio de Janeiro (ABIO)

4.2.1 Histórico

Em 1984, um grupo de produtores e técnicos se reuniram na cidade de Nova Friburgo - RJ para organizar uma feira de alimentos orgânicos, como estratégia de comercialização para que seus produtos chegassem diretamente nas mesas dos consumidores.

No ano seguinte, esse mesmo grupo fundou a Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro (ABIO). Na figura 21 mostramos a evolução da ABIO, conforme apresentou Fonseca (2013) em evento do Programa Rio Rural da Secretaria Estadual de Agricultura e Pecuária (SEAPEC), um resumo do trabalho da ABIO tanto na normalização da AO quanto na comercialização dos produtos orgânicos.



Figura 21: Histórico da ABIO

Fonte: FONSECA (2013)

A ABIO participou diretamente e ativamente do processo de regulamentação da agricultura orgânica no Brasil. O Brasil foi o primeiro país do mundo a regulamentar mecanismos de controle da qualidade orgânica diferentes da certificação. Essa

regulamentação foi feita com base nas experiências de certificação participativa que já aconteciam por todo o Brasil, e que já haviam demonstrado sua credibilidade. (ABIO, 2011).

Baseado nas normas da IFOAM, a ABIO, na década de 1980, criou seu conjunto de normas (FONSECA, 2000) e seu processo de avaliação do cumprimento das normas pelos produtores. Foi criado um conceito para agricultura orgânica, sistematizando normas técnicas de produção e mecanismos de controle para garantir que os produtos dos associados cumprissem as normas estabelecidas de comum acordo entre técnicos, produtores e consumidores. Os associados se visitavam e se avaliavam mutuamente - era o início da “certificação participativa” no Rio de Janeiro. Depois, durante o processo de institucionalização da AO no Brasil, a ABIO trabalhou na construção dos conceitos do que hoje se conhece como SPG.

A decisão da ABIO de criar um SPG foi tomada pela Assembleia Geral, em abril de 2007. Em dezembro de 2010, a ABIO recebeu do MAPA o seu credenciamento como Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade (OPAC) (ABIO, 2011). Adotando o SPG como forma de garantir a qualidade dos produtos orgânicos, mecanismo previsto na legislação para produção orgânica nacional. É credenciada pelo MAPA como OPAC para operar SPG, o que permite aos seus associados usarem o selo do SisOrg. A ABIO oferece apoio a comercialização pois entende que o acesso a alimentos de qualidade é direito de todos. Sua participação foi fundamental para a criação do Circuito Carioca de Feiras Orgânica (CCFO) e oferece também apoio para que seus membros que são agricultores familiares acessem mercados institucionais como PAA e PNAE (ABIO, 2011).

Como OPAC credenciada no MAPA, a ABIO é quem assume a responsabilidade formal por todo conjunto de atividades desenvolvidas no seu SPG e a responsabilidade legal pela avaliação da conformidade orgânica de seus membros fornecedores. É a ABIO quem fornece os Certificados de Avaliação da Conformidade orgânica (ABIO, 2011).

4.2.2 A formação do SPG da ABIO

O SPG - ABIO é operado pelo OPAC ABIO, pessoa jurídica responsável legal pela atividades do SPG, e é composto pelos membros fornecedores, produtores associados organizados em grupos e seus membros colaboradores composto por técnicos, consumidores, organizações governamentais e não governamentais e representações de classe que integram o grupo. Esse conjunto de pessoas são os responsáveis pela garantia da qualidade dos produtos orgânicos. A responsabilidade é solidária todos estão envolvidos e comprometidos com as decisões relativas à conformidade dos produtos aos regulamentos técnicos da produção orgânica (ABIO, 2011).

Os produtores precisam conhecer detalhadamente o SPG do qual fazem parte, porque são eles, produtores, e membros colaboradores, os responsáveis solidariamente pelo seu funcionamento e pela garantia da qualidade orgânica dos produtos.

O estatuto, o regimento interno do SPG da ABIO e o manual operacional do SPG são as ferramentas que permitem operacionalizar a avaliação da conformidade dos produtores envolvidos e dar garantia da qualidade orgânica dos seus produtos (ABIO, 2011). Estes três documentos estão reunidos num único documento, o 1º Caderno Sistemas Participativos de Garantia (SPG) financiado com recursos do MDA (ABIO, 2011).

O estatuto é o documento superior da ABIO que dita as regras de funcionamento da ABIO e menciona o SPG como mecanismo de avaliação da conformidade orgânica. O Regimento Interno tem a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas o Estatuto. O manual operacional traz o passo a passo de como funciona o SPG para orientar os produtores quanto a constituição dos grupos, adesão de novos membros, avaliação inicial da conformidade, avaliação de renovação do certificado de conformidade orgânica, informações,

registros e documentos que o produtor deve manter na unidade de produção, rastreabilidade, sobre as análises laboratoriais (quando aplicável), sanções administrativas, recursos e reclamações, denúncias, suspensão e cancelamento do certificado, organização e guarda de documentos pela ABIO.

4.2.3 Competências da ABIO

A ABIO além da responsabilidade perante a avaliação da conformidade orgânica, é a representante oficial do SPG perante o MAPA, tendo o compromisso de organizar e guardar os documentos e registros relativos a avaliação da conformidade de todos os seus membros fornecedores, e emitir os documentos relativos à avaliação. Tem o dever de obter e manter o credenciamento da OPAC junto ao MAPA. Tem a responsabilidade de capacitar seus associados fornecedores e membros colaboradores perante a legislação que rege os sistemas orgânicos de produção brasileira e em todo funcionamento do SPG. Para executar estas tarefas nos grupos, a ABIO criou a figura do facilitador, que não está previsto no estatuto, no regimento interno nem no manual operacional do SPG.

Normalmente as parceiras da ABIO (PESAGRO-RIO, EMBRAPA, UFRRJ) realizam cursos, oficinas para capacitação de seus membros. Está previsto para o ano de 2014, treinamento para os facilitadores que apoiam o funcionamento do SPG nos grupos. O treinamento será tanto no tema legislação quanto nos gargalos do funcionamento do SPG: relatórios mal preenchidos, documentos e informações omissas.

É a ABIO que responde as reclamações e denúncias relacionadas à conformidade orgânica de seus membros fornecedores (produtores orgânicos). A ABIO deve acompanhar e orientar o funcionamento de seus grupos até que o acompanhamento não seja mais necessário, passando para o grupo a autonomia nas tomadas de decisão.

4.2.4 O Estatuto

De acordo com o estatuto, em seu artigo 2º, a ABIO tem por finalidade: *“Apoiar e estimular o desenvolvimento rural sustentável, em particular para o fortalecimento da agricultura familiar e da pequena produção com base nos princípios da agroecologia, visando a satisfação das necessidades alimentares da população, a proteção dos ecossistemas, a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e do solo, e a minimização das alterações climáticas globais pelo estímulo à implantação de sistemas agroflorestais.”*

Para atingir suas finalidades a ABIO pode prestar assistência e assessoria técnica para a produção agropecuária, processamento e comercialização de seus associados, comunidades rurais e organizações sociais; pode apoiar a aquisição de insumos, o transporte, a comercialização e o processamento de produtos, assim como empenhar esforços para a obtenção de crédito, recursos ou serviços para seus associados.

A ABIO tem atuação nacional, podendo ter núcleos regionais de associados e utilizar agentes locais fora de sua sede no Rio de Janeiro, intervindo em outros estados do Brasil. O Estatuto descreve a criação do Regimento Interno (RI) que é aprovado pelo Conselho de Administração, tendo por finalidade regular e atualizar as disposições contidas no Estatuto. Os associados da ABIO são classificados em:

- 1- Associados Produtores (fornecedores) que se dedicam à produção agropecuária orgânica, e recebem o certificado de conformidade orgânica;
- 2- Associados comercializadores/processadores que se dedicam a comercialização e/ou processamento dos produtos orgânicos;
- 3- Associados especiais - que não são produtores agropecuários comerciantes ou processadores, mas estão envolvidos em atividades ligadas à agroecologia;

4- Associados colaboradores - pessoas físicas que aprovadas pelo Conselho de Administração contribuem para o desenvolvimento do SPG.

O Estatuto descreve o direito e deveres de todos os associados. A estrutura da ABIO é composta pelos seguintes órgãos.

1- Assembleia Geral - órgão supremo composto por seus associados. As competências da Assembleia geral encontra-se no anexo IV.

2 - Conselho de Administração;

3 - Conselho técnico;

4 - Conselho de Recursos e

5 - Conselho fiscal.

No Estatuto, o Conselho de Administração é composto por:

I – pelos representantes dos Núcleos de Associados existentes;

II – por dois Associados Produtores indicados pela Assembleia Geral;

III – por dois Associados Comercializador/Processador indicados pela Assembleia Geral;

IV – por um Associado Especial indicado pela Assembleia Geral.

A ABIO foi credenciada pelo MAPA como OPAC em dezembro de 2010 para operar SPG, mas necessitou de prazo para se adequar. Alguns itens previstos no estatuto, no regimento interno e no Manual Operacional de Procedimentos do SPG ABIO somente aconteceram na Assembleia Geral em fins de 2013, quando foi eleita uma nova diretoria e quando foram eleitos os representantes dos núcleos para compor o Conselho de Administração e os representantes do Conselho Técnico.

Quando necessário, a ABIO poderá contar com uma Coordenação Executiva que tem sua composição e competências definidas no RI. As descrições da coordenação executiva e do departamento de avaliação da conformidade estão descritas no item regimento interno, pois faz parte da estrutura da ABIO relacionada a Avaliação da Conformidade.

Na prática, observamos que não existe a figura do tesoureiro estando todo o poder nas mãos da coordenação executiva, atualmente composta por 01 pessoa, responsável por assinar e enviar os certificados dos produtores orgânicos, de destinar os recursos para pagamentos, de representar a Diretoria em diversos fóruns, como na CPORG-RJ e na Articulação de Agroecologia do Rio de Janeiro – AARJ. Não existe o Departamento de Avaliação da Conformidade, função que é exercida pela coordenadora executiva, que atua também como tesoureira.

Apesar da ABIO ter um funcionamento horizontal pelas instâncias do SPG (núcleos e grupos), existe uma concentração de poder nas mãos da coordenação executiva, com o consentimento do presidente e do vice.

4.2.4.1 Conselho Técnico

De acordo com documento da ABIO (ABIO, 2011), a função do Conselho técnico é emitir parecer técnico quando solicitado em função de alguma dúvida relacionada a produção orgânica. É composto por associados especiais com amplo conhecimento técnico indicado pelo Conselho de Administração. Existe um “gap” entre os trabalhos das comissões de verificação da conformidade dos grupos e o papel do Conselho Técnico, ficando as decisões na mão da coordenação executiva da ABIO. Não existe formalmente articulação entre os grupos do SPG ABIO. A articulação acontece nos pontos de comercialização do CCFO.

Não existe no estatuto que a CE é a responsável pela emissão do certificado de conformidade orgânica.

4.2.4.2 Conselho de Recursos

Na prática, pode ser convocado pela Coordenação Executiva, e executa a função de emissão de pareceres sobre reclamações, apelações e disputas apresentadas à associação por membros ou terceiros. É composto por três membros, eleitos em Assembleia Geral entre seus membros produtores, comercializadores/ processadores e especiais.

4.2.4.3 Conselho Fiscal

Vinculado a parte financeira, é o conselho fiscal que examina, fiscaliza e aprova as contas e atos do Conselho de Administração relativos a gestão financeira e patrimonial. Composto por três pessoas escolhidas entre todos os membros da associação deve examinar e fiscalizar a contabilidade da ABIO e fornecer na Assembleia Geral, por escrito, o balanço anual da associação. Pode realizar auditorias internas fiscais ou contratar, quando julgar necessário, auditorias externas.

Os membros dos conselhos não recebem nenhuma remuneração, mas, a ABIO pode pagar despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação.

4.2.4.4 Considerações sobre o Estatuto ABIO:

O documento foi redigido em 2011 e são necessárias algumas atualizações decorrentes das próprias mudanças que aconteceram ao longo desses anos. É necessária adequação do endereço do documento. A ABIO atualmente está sediada no bairro de Santa Teresa, na cidade do Rio de Janeiro, e não mais no bairro do Fonseca, em Niterói, como era desde final da década de 90 do século passado. Seria interessante se houvesse uma definição mais clara de como se constituem os grupos regionais da ABIO, previsto no Estatuto. Atualmente a ABIO não possui grupos regionais espalhados pelo Brasil. Sua atuação concentra-se no Estado do Rio de Janeiro, mas não exclusivamente, já que no cadastro nacional de produtores orgânicos do MAPA, aparecem 04 produtores do município de Bocaina de Minas, em Minas Gerais. Há confusão sobre o termo núcleo e grupo nos documentos.

No estatuto, há a classificação dos associados da ABIO em associados produtores e associados comercializadora/ processadores. Entende-se que são pessoas distintas quem produz e quem comercializa, mas na realidade esses papéis se misturam. Os produtores são os próprios comercializadores nas feiras do Circuito Carioca. É necessária uma nova definição para enquadramento dos produtores, definição de deveres e direitos e custos.

O voto na assembleia geral é pessoal e intransferível, entretanto o documento autoriza o voto mediante a participação de um procurador, com instrumento de mandato específico para tal. Com o crescimento do SPG ABIO, e sua coordenação de feiras do CCFO, questões relacionadas a comercialização não podem deixar de entrar nos documentos legais da ABIO, inclusive porque envolvem a garantia da qualidade orgânica junto aos consumidores e é fonte de recursos para a ABIO. É necessária a reestruturação geral para inclusão de documentos orientadores com a inclusão do Estatuto do CCFO, Regimento Interno do CCFO (Acordo de Funcionamento). Além de incluir no organograma um conselho de comercialização para os assuntos do CCFO.

4.2.5 O Regimento Interno

A estrutura da ABIO relacionada ao funcionamento do seu sistema participativo de avaliação da conformidade está representada na figura 22.

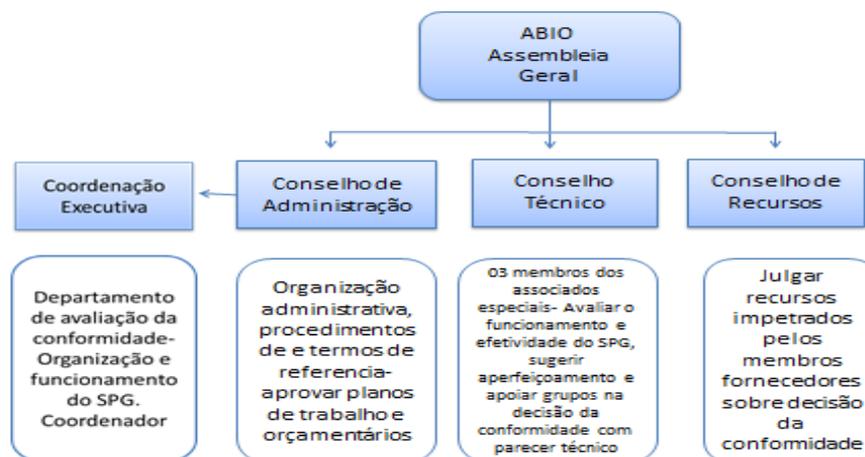


Figura 22: Organograma real de funcionamento da estrutura da ABIO (OPAC).

Fonte: Adaptado e baseado em ABIO (2011).

No Regimento Interno (RI) da ABIO estão as condições básicas de funcionamento do SPG, obrigatórias por lei. Descreve as funções, direitos e deveres de todos os membros do SPG ABIO.

No âmbito da Coordenação executiva, há o Departamento de Avaliação da Conformidade, responsável pela organização e pelo funcionamento do SPG ABIO, representado pela figura do coordenador sendo ele o responsável pela análise da avaliação da conformidade pelos grupos garantindo que a decisão tenha sido baseada nos regulamentos da AO. O coordenador é o responsável pela emissão do certificado de conformidade orgânica ao produtor fornecedor. No caso da ABIO, a mesma pessoa ocupa o cargo de diretora do Departamento de Avaliação da Conformidade e de Coordenadora Executiva. Encontra-se trabalhando na ABIO desde a sua fundação, ocupando diferentes posições desde produtora, comerciante, diretora.

Não aparece a figura do facilitador dos grupos de SPG, pessoa encarregada pela ABIO das descentralizações dos serviços de funcionamento do SPG. Não existe contrato de trabalho com esses facilitadores.

4.2.6 Os grupos SPG - ABIO

Cada Grupo decide sobre o seu funcionamento, desde que cumpram as condições básicas obrigatórias pela legislação: Decreto n. 6.323/2007 (BRASIL, 2007) e IN n. 19/2009 (BRASIL, 2009a) são as seguintes:

- 1 – o produtor deve fazer parte de um Grupo. Poderão aderir ao SPG-ABIO, como membros colaboradores, produtores em conversão e produtores convencionais interessados em iniciar a conversão para a agricultura orgânica;
- 2 – cada Grupo deve ter o seu Acordo de Funcionamento aprovado pela coletividade;
- 3- cumprimento os procedimentos previstos no Manual de Procedimentos Operacionais do SPG-ABIO;
- 4- A realização de reuniões, no mínimo, bimensais;
- 5-A nomeação de um Coordenador;

- 6 – cada produtor deve assinar um documento de adesão ao SPG-ABIO e um contrato com a Associação;
- 7- A escolha de uma Comissão de Verificação;
- 8- é o grupo a que o produtor pertence que solicita à ABIO a avaliação da conformidade dos produtores que dele fazem parte;
- 9– quem verifica se o produtor cumpre os regulamentos são as Comissões de Verificação dos Grupos, nas Visitas de Verificação; e todos os membros do grupo, nas Visitas de Pares e reuniões;
- 10 – depois das visitas, o Grupo se reúne, com a participação do produtor visitado, para avaliar se os regulamentos estão sendo cumpridos, quais não conformidades, e decidir se ele pode receber o certificado;
- 11 – a ABIO confere se os procedimentos previstos foram cumpridos e se a decisão tomada está de acordo com a legislação, e emite o Certificado de Conformidade Orgânica;
- 12– o produtor que discordar das decisões pode apelar para o Conselho de Recursos da ABIO;
- 13 – todo o processo é acompanhado pela Comissão de Avaliação da ABIO.

Os Grupos são conjuntos de atores sociais que desenvolvem coletivamente, em nível local, as ações de monitoramento mútuo e avaliação da conformidade das unidades de produção dos fornecedores, e exercem o poder e a responsabilidade compartilhados pelas decisões sobre a conformidade.

É exclusividade do grupo a decisão sobre a conformidade orgânica dos seus membros fornecedores e a autorização para a emissão do certificado de conformidade orgânica, assim como sua suspensão ou cancelamento. A composição mínima do grupo é de oito membros fornecedores.

Os itens IV e V previstos no RI (ABIO, 2011) na prática estão funcionando diferente. Não temos a figura de coordenador dos grupos e sim de facilitador. Quanto a comissão de verificação da conformidade esta é eleita a cada reunião antes das visitas, sendo o facilitador membro nato da mesma. É no acordo de funcionamento do grupo que são definidos e descritos a forma como o grupo irá conduzir os processos de avaliação da conformidade de seus membros fornecedores. No acordo de funcionamento estão descritos os critérios para:

- 1- a composição da comissão de verificação e a duração do mandato da comissão;
- 2- Os critérios de participação de seus membros, o quórum necessário nas reuniões para as deliberações sobre a conformidade orgânica dos membros fornecedores;
- 3- A contribuição financeira devida pelos membros fornecedores à ABIO;
- 4- Os mecanismos de controle social a serem utilizados entre as Visitas de Verificação da Conformidade e as Visitas de Pares;
- 5- As penalidades a serem aplicadas a seus membros;
- 6- As condições para a exclusão de membros.

Na prática, as comissões de verificação da conformidade nos grupos estão sendo constituídas mensalmente a cada reunião quando se faz o cronograma das visitas de verificação da conformidade do grupo para o próximo período. Esta comissão de verificação deve ter no mínimo três pessoas. As reuniões do SPG podem ser mensais ou bimensais; no grupo SPG Friburgo, as reuniões são bimensais.

As causas para punição ou desligamento do grupo podem ser várias. As penalidades que se referem o acordo de funcionamento dizem respeito a suspensão ou cancelamento do certificado de conformidade orgânica. Em caso de evidenciada uma não conformidade de um requisito legal para os sistemas orgânicos de produção durante a visita de verificação ou visita de pares e posteriormente for constatada a não correção sem justificativa ou na visita de pares seguinte, ou quando excedido os prazos acordado para a correção, ou quando o plano de

manejo orgânico não for entregue atualizado no prazo acordado. Os certificados deverão ser suspensos até a regularização da situação.

Após a ausência em três reuniões do grupo durante um ano sem justificativa, o certificado também deverá ser suspenso. Constatando-se o uso de substâncias proibidas para os sistemas orgânicos de produção, o certificado deve ser cancelado. O certificado é obrigatoriamente cancelado quando evidenciado o uso de substâncias proibidas por legislação e regulamentos técnicos para uso na agricultura orgânica. Após três suspensões decorrentes de não correção de não conformidades, e após três suspensões decorrentes de não participação, conforme o Acordo de Funcionamento do Grupo, o membro fornecedor será excluído do Grupo. O quórum mínimo para acatar as deliberações sobre a conformidade orgânica não deverá ser inferior a metade mais um de seus membros. Para a constituição dos grupos, a ABIO disponibiliza todos os documentos referentes a legislação orgânica (Lei, Decreto e IN's) e os documentos da ABIO (estatuto, regimento interno e o manual de procedimentos operacionais). Caso seja necessário ou exigido pelo novo grupo em formação, é realizada uma reunião para esclarecimento e orientações.

Para a formalização como membro do grupo é preciso o preenchimento da “Ficha de Adesão Individual” e dos “Contratos de Adesão” para membros fornecedores ou membros colaboradores.

Na reunião de constituição do grupo é onde há a elaboração dos termos do Acordo de Funcionamento. O representante do novo grupo em formação envia para o parecer da ABIO, os documentos referentes a constituição do grupo para a aprovação pela OPAC de acordo com a legislação para produção orgânica nacional e os documentos de referencia da própria ABIO. Caso haja considerações a serem feitas no Acordo de Funcionamento, este volta para os membros para a correção. Não havendo considerações e os procedimentos internos tenham sido cumpridos, o grupo passa a integrar o SPG-ABIO.

Para adesão de novos membros do grupo, é necessário o preenchimento da ‘Ficha Individual de Adesão’ e a deliberação positiva dos membros para inclusão do novo membro. Sendo aceito, este deve preencher o Contrato Individual de Adesão. Para a oficialização de adesão do novo membro, o grupo deve enviar para a ABIO a Ficha de Adesão Individual, o Contrato de Adesão Individual e a ata da reunião que deliberou a inclusão do novo Membro.

4.2.7 A avaliação da conformidade de acordo com a ABIO

Com base no regulamento interno da associação, a avaliação da conformidade é feita por meio de:

I - visitas de verificação da conformidade- realizadas pelas comissões de verificação dos grupos.

Todas as unidades de produção dos membros fornecedores devem receber a vista de verificação para a primeira avaliação da conformidade. O certificado de avaliação da conformidade orgânica tem validade de um ano e antes do vencimento deve ser realizada no mínimo uma visita de verificação.

As visitas para a renovação do certificado podem ser realizadas por amostragem, e este número não pode ser inferior a raiz quadrada do número de membros do grupo. Por exemplo, se o grupo possui nove membros, as visitas por amostragem devem ser realizadas em pelo menos três membros do grupo. Todas as unidades de produção deverão receber no mínimo a cada dois anos a visita de verificação para renovação do certificado.

Para unidades de produção com atividades mais complexas, como cultivos ou criações de mais de um ciclo anual, produção paralela em unidades de processamento ou extrativismo, deverão ser realizadas no mínimo, duas visitas de verificação, no produtor ou no grupo. No intervalo das visitas de verificação deverão ser realizadas as visitas de pares.

II - Visita de pares - realizada pelos membros fornecedores nas unidades de produção de outros membros fornecedores. Nas visitas de pares é possível a participação de outras partes de diferentes interesses, além de produtores, como os consumidores e técnicos. Todos os membros fornecedores deverão receber uma visita de pares no mínimo a cada 02 anos.

Nos intervalos das visitas de verificação, além das visitas de pares são utilizadas outros mecanismos de controle social, como mínimo de participação nas atividades do SPG, das reuniões da ABIO, e locais coletivos de comercialização.

Caso constatado em algum meio de controle da avaliação da conformidade como visitas de verificação, visitas de pares ou visitas sem aviso prévio, o descumprimento dos regulamentos técnicos da AO, sanções devem ser aplicadas (suspensão ou cancelamento do certificado).

4.2.8 A decisão da conformidade

Na ABIO, a decisão sobre a conformidade, se o produtor receberá ou não o certificado é do grupo que ele pertence. Assim como as correções de não conformidade, possíveis penalidades são discutidas nas reuniões. Em consenso entre os membros a decisão é tomada, após a visita de verificação.

O Manual de Procedimentos Operacionais descreve como se procede a avaliação inicial para os membros fornecedores. Estes devem preencher o Questionário de Informações Prévias para a Avaliação da Conformidade. O grupo envia para análise da ABIO junto com o questionário preenchido, o formulário de Solicitação de Avaliação da conformidade do membro do grupo que busca a certificação participativa. A ABIO acata ou faz as recomendações necessárias para a realização da primeira visita de verificação na unidade de produção. A Comissão de Verificação é a responsável pelo agendamento da Visita de Verificação da Conformidade.

A Comissão de Verificação realiza a visita na unidade seguindo o roteiro contido no Documento Único de Avaliação da Conformidade (DUAC), que deve ser específico para a Visita de Verificação. É obrigatório que o membro fornecedor solicitante da visita esteja presente na ocasião da visita. Ao final da visita, a comissão emite o parecer da avaliação e toma a decisão da conformidade na presença do produtor, assinando o DUAC juntamente com o produtor. Mais tarde, em reunião do grupo, ratifica-se a decisão da conformidade, e a comissão de verificação que participou da visita tem que estar presentes. É feita a leitura do DUAC e das principais não conformidades (quando houver), e apontado o prazo para corrigi-las. A decisão é formalizada com a assinatura do DUAC pelos membros do grupo presentes na reunião.

Quando evidenciada alguma não conformidade, a decisão sobre as medidas corretivas e penalidade são tomadas na reunião com os membros da comissão de verificação e o produtor, devendo as resoluções estarem descritas no DUAC. Pode ser acordado um prazo para que o produtor entregue o plano de manejo orgânico atualizado. Este prazo é monitorado pela ABIO.

Após essa reunião, o grupo comunica a ABIO a decisão sobre a avaliação da conformidade através do envio da ata assinada por todos presentes e do DUAC. O departamento de avaliação da conformidade, que é vinculada ao conselho de administração analisa a coerência dos documentos frente ao regulamento da produção orgânica. Caso constatada incoerência, a ABIO, através do departamento de avaliação da conformidade, devolve o DUAC para o grupo com as explicações e orientações necessárias. O grupo deve se reunir para rever a decisão. Estando as informações coerentes, a ABIO emite o certificado em três vias: produtor, grupo e uma via para arquivamento.

A ABIO e os grupos mantem controle da validade dos certificados de conformidades orgânica. A cada reunião de grupos deve ser feito o sorteio dos produtores que receberão as visitas de verificação por amostragem.

Para a renovação dos certificados de avaliação da conformidade orgânica, a ABIO e os grupos mantêm o controle da validade dos certificados dos membros fornecedores. As visitas de verificação são realizadas por amostragem através de sorteios durante as reuniões do grupo. Nas próprias reuniões, as visitas de verificação são planejadas para o período.

O grupo comunica a ABIO os produtores que serão visitados, o agendamento das visitas e os certificados dos membros fornecedores que deverão ser renovados. O grupo disponibiliza aos membros da comissão de verificação o DUAC e o PMO antes da visita da comissão de verificação.

Os procedimentos para a realização da visita de verificação para a renovação dos certificados são as mesmas para as visitas de avaliação inicial.

Para os controles entre as visitas de verificação, há as visitas de pares que são planejadas durante as reuniões do grupo e executadas seguindo o DUAC, Visita de Pares. Se constatadas não conformidades aos regulamentos técnicos para produção orgânica, a ABIO providencia junto ao grupo a realização da Visita de Verificação.

Nos intervalos entre as visitas de verificação, além das visitas de pares, outras formas de controle social devem ser definidas, sendo no mínimo a participação nas atividades do SPG e nas reuniões da ABIO.

A ABIO deve ainda realizar visitas sem aviso prévio em pelo menos a metade da raiz quadrada de seus membros fornecedores, a cada ano.

Para o controle de avaliação da conformidade em unidades produtivas que possuem produção paralela ou mais de um ciclo de cultivo ou criação anual, a ABIO determina em seu manual de procedimentos operacionais que: unidades com cultivo ou criações de mais de um ciclo anual, as visitas de verificação devem ser realizadas a cada semestre e unidades de processamento em estabelecimentos com produção paralela, as visitas de verificação devem ser realizadas, anualmente, independente das visitas por amostragem.

4.2.9 Os valores praticados pelo SPG ABIO

Em entrevista com a produtora Jovelina, do Sítio Cultivar em Nova Friburgo, foi relatado os valores praticados pelo SPG. Segundo a produtora os valores da mensalidade se diferenciam pela categoria do produtor. Produtores familiares pagam R\$ 35,00/ mês. Os demais pagam R\$ 50,00. Atualmente a ABIO não faz diferença entre escopos na cobrança de valores, assim como não faz distinção para tamanho da propriedade. Anteriormente havia diferença na cobrança de valores quando havia necessidade de deslocamento de profissionais como agrônomo, veterinário ou nutricionistas, no caso de produtos processados.

4.3 Avaliações sobre o Regimento Interno

O primeiro elemento avaliado analisando o RI ABIO, em relação ao seu estatuto refere-se a coordenação executiva. O Estatuto descreve que, quando necessário, a associação poderá dispor de uma coordenação executiva; coordenação esta que no RI aparece como componente fundamental na estrutura de avaliação da conformidade, e dentro deste o Departamento de Avaliação da Conformidade na figura de seu coordenador que é o responsável pelo ponto alto de todo o sistema de avaliação que é a emissão do certificado que dará direito ao produtor comprovar que seu produto segue todos os requisitos legais para ser comercializado como produto proveniente de um sistema de produção orgânica. O papel da coordenação executiva, do departamento de avaliação da conformidade e de seu coordenador poderia ser melhor definido e descrito no estatuto e no RI tamanha a importância da função.

Poderia ficar mais claro o papel do coordenador e principalmente que ele não poderia acumular funções de outras coordenações.

4.4 ABIO e seus grupos.

Em 2011, após credenciamento no MAPA como organismo participativo de avaliação da conformidade orgânica, a ABIO possuía 11 grupos constituídos, 137 membros em 12 municípios. Em setembro de 2012 já possuía 18 grupos, 187 membros em 26 municípios. (FONSECA *et al*, 2013).

Podemos observar a evolução dos grupos SPG ABIO após o credenciamento nas figuras 23 e 24.



Figura 23: Grupos SPG ABIO em janeiro 2011.

Fonte: FONSECA e colaboradores (2013)



Figura 24: Grupos SPG ABIO em janeiro de 2012

Fonte: FONSECA (2013)

4.4.1 O grupo SPG Nova Friburgo.

Em relatório divulgado pelo PESAGRO RIO referente ao edital para o Programa Desenvolvimento Agropecuário, realizado pela FAPERJ em 2010 (FONSECA, 2012), em 2011, o grupo SPG Nova Friburgo da ABIO tinha 11 membros produtores, sendo que 100% com escopo de produção primária vegetal e somente dois também com processamento de produtos vegetais e elaboração de biscoitos. Em 2012, eram 14 membros (21% de crescimento), continuando com o escopo de produção primária vegetal e passando para três unidades de processamento (vegetais + pães, doces, biscoitos, geleias).

No ano de 2012, no grupo SPG Nova Friburgo ABIO, no que tange as formas de avaliação da conformidade foram feitas 14 visitas de verificação da conformidade, seis reuniões bimensais para aprovação ou não de estabelecimento rural como orgânico e cinco visitas de pares.

4.4.2 O perfil dos produtores do Grupo SPG Nova Friburgo.

O grupo é bastante variado, em produção: animal, vegetal in natura e processados, e como composto por pequenos agricultores, agricultores familiares e neorurais - cuja fonte de renda principal não é proveniente de atividades agrícola orgânicas, provindas de outros ramos de atividades diversas. Os produtores desse grupo possuem diversidade de oferta de alimentos ao longo do ano porque estão localizados em diferentes localidades em quatro municípios da região serrana, Nova Friburgo, Bom Jardim, Duas Barras e Sumidouro, e um no Norte do Rio, em Campos do Goytacazes. No quadro n.18 apresentamos a caracterização desses produtores.

Quadro 21 Caracterização do grupo SPG Friburgo quanto ao tipo de agricultor:

Tipificação	Quantidade	%
Agricultor Familiar	4	31
Pequeno Agricultor	9	69
Total	13	100

Fonte: FONSECA (2012).

Os membros do grupo em sua maioria habitam o meio rural, pessoas da família, entre elas os jovens, estão envolvidos em alguma parte da atividade (produção, controles, atividades de turismo rural) ou comercialização.

O escopo principal dos membros é produção primária vegetal. Do total de 14 unidades de produção, 11 são produtoras vegetais representando 78% do total. A área total certificada pelo SPG Nova Friburgo é de 519,9 ha, sendo a área de produção de 53,3 ha somadas as 14 unidades produtivas.

4.4.3 Quanto a comercialização (acesso aos mercados)

No intuito de fornecer produtos ao CCFO, o SPG Nova Friburgo fundou informalmente o Grupo “Orgânicos da Serra”, como forma de comercialização coletiva. Todavia a realidade é diferente. Alguns membros não vendem no CCFO, outros fornecem seus produtos e ainda há quem comercialize individualmente seus produtos em feiras do CCFO com o nome “Orgânicos da Serra”. Além do circuito carioca, os produtores também acessam os mercados locais de venda direta como o Circuito da Serra de Feiras Orgânicas - CSFO, inaugurado em agosto de 2012. Fonseca (2012) identificou que os canais de comercialização acessados pelos membros do grupo SPG- Nova Friburgo /Orgânicos da Serra eram: mercados e supermercados locais em Nova Friburgo, o CCFO desde 2010 nas feiras do Leblon, Jardim Botânico, Ipanema, Glória, Bairro Peixoto, o CSFO desde agosto de 2012, cestas entregue em domicílio em Nova Friburgo e no Rio de Janeiro. Em decorrência das feiras, a comercialização expandiu para as unidade produtoras, feiras convencionais em Nova Friburgo e para o PAA como produto convencional.

No decorrer do ano de 2012, houve dois encontros serranos do SPG, o 1º realizado em São José do Vale do Rio Preto (FELIPE, GUIMARÃES, 2012) e o 2º em Nova Friburgo (PEGORER, GUIMARÃES, 2012). Nesses encontros ao qual participei do 2º como ouvinte, os produtores participantes da ABIO de toda região serrana puderam se reunir para troca de informações e experiências e principalmente para exporem suas visões sobre as atividades do SPG como um todo. Os produtores dos grupos participantes identificaram gargalos no desenvolvimento do próprio SPG. Os produtores do grupo Friburgo SPG ABIO relataram os seguintes gargalos quanto a avaliação da conformidade:

- atrasos na emissão dos certificados pela OPAC;
- ausência de capacitação para SPG e formação em agroecologia de membros SPG;
- pouca punição no que diz respeito as não conformidades;
- desconhecimento por atores da rede de orgânicos de tecnologias disponíveis do uso de insumos, da produção animal e do processamento;
- falta de planejamento da produção e planejamento da comercialização;
- dificuldade da participação de alguns produtores nos procedimentos de avaliação da conformidade;
- pouca disponibilidade dos agricultores para as visitas de verificação da conformidade orgânica;

- dificuldade na comunicação com a OPAC;
- dificuldade de aquisição de insumos;
- pouca participação das instituições que atuam na região nas atividades de SPG e nas ações da rede do Rio Rural;
- falta identidade e confiança nos membros do grupo SPG Friburgo ABIO vendo-se como concorrentes e não como parceiros;
- pouca doação para o grupo e identidade o que leva a sobrecarga de tarefas para poucas pessoas.

Quanto a comercialização apontaram:

- falta de transparência e controle nas vendas do circuito carioca no que se refere às sobras e custos;
- ausência de normas de comercialização da ABIO (OPAC).

Outro ponto negativo e não bem entendido, é o fato de agricultores membros do grupo SPG Friburgo ABIO, também serem certificados por certificadoras com apoio SEBRAE, já que isso significa custos extras e princípios diferentes de organização. Participamos de reunião do grupo Friburgo SPG ABIO quando pudemos avaliar como funcionam os SPG, a aprovação da decisão da conformidade orgânica e se as normas escritas no regimento interno da ABIO estavam sendo seguidas.

4.4.4 Avaliação da reunião SPG Nova Friburgo de dezembro de 2013.

A decisão da conformidade orgânica cabe aos membros fornecedores, as reuniões são bimensais ocorrendo a cada segunda terça-feira dos meses pares. Estavam presentes nove produtores, o que qualifica a tomada de decisão da conformidade pois atinge o quórum mínimo necessários sendo de 50% + 01. O grupo é composto por 13 membros de acordo com os dados obtidos por Fonseca (2012) no programa de desenvolvimento agropecuário. Quanto ao papel do coordenados do grupo, esse figura não existe no grupo Friburgo SPG ABIO . Na ocasião da reunião, um membro produtor do grupo que já pertence ao mesmo desde sua criação, assumiu, com o consentimento dos demais membros, o papel de facilitador do grupo. O facilitador não existe formalmente nos documentos que regem o SPG (RI e Manual Operacional), mas ele é vivenciado na prática, fazendo parte da rotina dos grupos SPG ABIO.

Sobre a decisão da conformidade, na reunião houve a leitura dos DUAC's das duas visitas de verificação realizadas no intervalo de dois meses entres as reuniões, leitura das não conformidades, as recomendações para a correção foram sugeridas e a comissão de verificação (que participou das visitas em questão e não a comissão estabelecida) deu o parecer favorável ao cadastramento dos produtores no MAPA e a receber a certificação participativa. Todos os membros fornecedores presentes concordaram, ratificaram a decisão da comissão e assinaram as DUAC's. Uma questão que deixou dúvidas foi em relação ao agendamento das próximas visitas de verificação que foram sugeridas pela necessidade do produtor em recebê-las e não pelo estabelecido nas IN's que leva em consideração o tipo de cultura (no caso das policulturas e na avaliação de risco de contaminação) para uma visita anual ou uma por semestre.

CONCLUSÃO

A hipótese dessa dissertação baseia-se nos diferentes mecanismos de avaliação da conformidade orgânica que apesar de utilizarem ferramentas diferentes são equivalentes. Essa hipótese afirma-se exatamente pela essência de cada mecanismos de avaliação.

No caso da certificação por auditoria do INT, a imparcialidade é a mola mestra do processo, garantido a qualidade final dos produtos orgânicos certificados por esse organismo. Por ser instituição pública, e seu orçamento/ faturamento não estarem ligados diretamente ao montante da certificação, reafirma sua imparcialidade.

No caso da ABIO, que opera um SPG, o controle social entre os agricultores envolvidos nos grupos mais os procedimentos de registro e avaliação da conformidade garantem a qualidade orgânica. O histórico dos produtores antecede os regulamentos orgânicos consolidando a filosofia da produção orgânica.

Embora ambos os organismos do SISOORG possuam dificuldades e entraves durante o processo de avaliação da conformidade, isso não compromete a qualidade final dos produtos orgânicos.

A outra hipótese sugerida é de que há gargalos no cumprimento da legislação que precisam ser resolvidos também afirma-se. No Brasil, a exigência do cumprimento dos regulamentos técnicos é nova e são necessários ajustes ao longo do tempo. É autenticado pela publicação de novas IN's, IN n. 17/2014 (BRASIL, 2014) que atualiza a IN n. 46/2011 sobre produção primária vegetal e animal e a IN n. 18/2014 (BRASIL, 2014) que revoga a IN 50/2009 que dispõe sobre a aplicação do selo do SisOrg. A implantação da regulamentação da agricultura orgânica encontra-se em constante mutação, acompanhando o desenvolvimento das tecnologias e das governanças estabelecidas nas políticas públicas, como a PNAPO.

Sobre as 03 formas de avaliação da conformidade orgânica, observamos que houve evolução no estado do Rio de Janeiro. À época da pesquisa (janeiro 2014), o Rio de Janeiro possuía 01 SPG, a ABIO, 01 certificadora- o INT e 01 OCS. Em julho de 2014, o cenário já havia mudado. Em 06 meses o número de OCS no estado passou de 01 com 07 produtores para 12 OCS com 89 produtores vinculados. Na OPAC ABIO eram 206 produtores em janeiro passando para 247 em julho. Enquanto o n. de produtores certificados por auditoria em todo estado por diferentes certificadoras passou de 26 para 33. Esses números refletem a força que os sistemas de controle social estão ganhando no estado e no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABIO. Associação do Produtores Biológicos de Estado do Rio de Janeiro. **Circuito Carioca de feiras orgânicas**. Rio de Janeiro: ABIO, 2011. 10p.

ABIO. Associação do Produtores Biológicos de Estado do Rio de Janeiro. **Acordo de Funcionamento do Circuito Carioca de Feiras Orgânicas**. Rio de Janeiro: 2012.

AGROECOLOGIA: **práticas, mercados e políticas para uma nova agricultura** / organizadores Paulo André Niederle, Luciano de Almeida, Fabiane Machado Vezzani.— Curitiba : Kairós, 2013.393 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS- ABNT. **Avaliação da conformidade — Requisitos para organismos de certificação de produtos, processos e serviços**. Disponível em : <http://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=302584> acessado em 14 de janeiro de 2014.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a Agricultura Orgânica e da outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 24 de dezembro de 2003. Seção 1, p. 8.

BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa n. 54 de 22 de outubro de 2008. Regulamenta a estrutura, composição e atribuições das Comissões da Produção Orgânica. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 23 de outubro de 2008a. Seção 1, p. 36-37. Disponível em:<<http://extranet.agricultura.gov.br/sislegis-consulta/consultarLegislacao.do?operacao=visualizar&id=19152>> Acessado em 05 de junho de 2012.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Comissões da Produção Orgânica, Rio de Janeiro**. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/organicos/comissoes-da-producao-organica>> Acessado em: Acessado em 16 de janeiro de 2014.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos**. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/organicos/cadastro-nacional>>. Acessado em 16 de janeiro de 2014.

BRASIL. **Lei n. 492**. Dispõe sobre o funcionamento e o exercício do comércio nas feiras-livres do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências. 4 de janeiro de 1984. Disponível em: <<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/2ed241833abd7a5b8325787100687ecc/66ee0e4cf44c0438032576ac00738ced?OpenDocument>> Acessado em: 29 de junho de 2014.

BRASIL. **Brasil Agroecológico**. Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica-

PLANAPO. Ministério do Desenvolvimento Agrário- MDA, Brasília-DF, 2013.

BRASIL. Instituto Nacional de Tecnologia. INT. Portaria n.- 6, de 6 de fevereiro de 2013. Valores de referência para a certificação de produtos. **Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil**. 15 de fevereiro de 2013, pág. 03

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação- MCTI. Instituto Nacional de Tecnologia- INT. Portaria n. 078, de 08 de agosto de 2013. **Altera a composição da Comissão Técnica de Certificação do Instituto Nacional de Tecnologia**. 02 pg. Disponível em: <<http://www.int.gov.br/certificacao>>. Acessado em: 26 de junho de 2014.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação- MCTI. Instituto Nacional de Tecnologia- INT. **Manual da Qualidade. Divisão de Certificação de Produtos**.

BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa n.19 de 28 de maio de 2009. Aprova os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica e aprova os formulários oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 29 de maio de 2009a. Seção 1, p. 16-26.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto n. 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a Lei 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre Agricultura Orgânica e da outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 28 de dezembro de 2007. Seção 1, p.2. Disponível em:<<http://extranet.agricultura.gov.br/sislegis-consulta/consultarLegislacao.do?jsessionid=ebeb95aba75b6dca4d5f14e76b4861d53205bd14126ef5f0302739154c85ecce.e3uQb3aPbNeQe3yLaxuLahuTbi0?operacao=visualizar&id=18357>> Acessado em 05 de junho de 2012.

BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa n. 50, de 05 de novembro de 2009. Institui o selo único oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica e estabelece os requisitos para a sua utilização nos produtos orgânicos. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 06 de novembro de 2009b. Seção1, p.5-6 Disponível em: <<http://www.prefiraorganicos.com.br/media/57440/in50de5denovembrede2009-selo.pdf>>. Acessado em 05 de junho de 2012.

DAROLT, M. Conexão Ecológica: Novas Relações entre Agricultores e Consumidores. **Londrina: IAPAR, 2012.**

FELIPE, E. da C.; GUIMARÃES, T. da S. Relato do I Encontros Serrano dos SPG's da ABIO. Niterói: **PESAGRO 2012**

FEIDEN.A., FONSECA. M.F. de A. C. & ASSIS. R. L. **Rede Agroecologia Rio – Análise crítica de uma ação integrada entre instituições públicas e privadas.** Disponível em: <http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro1/gt/agricultura_meio_ambiente/Alberto%20Feiden.pdf> Acessado em: 27 de junho de 2014.

FONSECA. M.F de A.C. Programa Desenvolvimento Agropecuário. Relatório Técnico Final. **Implantação da legislação da agricultura Orgânica no Estado do Rio de Janeiro: Cenários e Perspectivas.** Nova Friburgo. Estação Experimental. PESAGRO. 2012. 60p.

INMETRO- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Metrologia. Avaliação da Conformidade. **Diretoria da Qualidade**, 5ª edição, Maio de 2007. Disponível em:<<http://www.inmetro.gov.br/infotec/publicacoes/acpq.pdf> > Acessado em: 09 de janeiro de 2012.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, INT. **Divisão de Certificação- DCER.** Disponível em:< <http://www.int.gov.br/certificacao>>. Acessado em: 20 de janeiro de 2014.

ORGANICSNET. **Conversão Orgânica no Rio de Janeiro.** Disponível em: <<http://www.organicsnet.com.br/2014/01/conversao-organica-no-rio-de-janeiro/>>Acessado em: 10 de janeiro de 2014.

OKUYAMA et al.. **Limites e potencialidades para a certificação da produção orgânica de unidades rurais de base familiar do Paraná.** Resumos do VII Congresso Brasileiro de Agroecologia – Fortaleza/CE. Dezembro de 2012.

RIO DE JANEIRO. Decreto 34.015 de 03 de outubro de 2003. Institui o programa moeda verde - cultivo orgânico, cria grupo executivo para a sua implementação e execução e dá outras providências. **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro, Brasil. 10 de junho de 2003.

RIO DE JANEIRO. Decreto n. 35.064 de 25 de Janeiro de 2012. Dispõe sobre o Circuito Carioca de Feiras Orgânicas. **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro. Brasil. 25 de janeiro de 2012

RIO DE JANEIRO. Resolução Conjunta SEDES / SEOP N. 001 de 09 de maio de 2012. Regulamenta o Decreto n. 35.064, de 25 de janeiro de 2012, que cria o Circuito Carioca de Feiras Orgânicas. **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro. Brasil. 10 de maio de 2012.

RIO DE JANEIRO. Decreto n. 38.142 de 4 de dezembro de 2013. Cria as feiras de produtos orgânicos, na forma do decreto n. 35.064, de 25 de janeiro de 2012. **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro. Brasil. 4 de dezembro de 2013

SIQUEIRA, A.P. P. de; GUIMARÃES, T. da S. **Relato do II Encontro SPG Serrano ABIO**. Nova Friburgo: PESAGRO, 2012.

ANEXO I
PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E ABRANGÊNCIA DO PNAE E DO FNDE.

Princípios do PNAE e diretrizes do FNDE	Abrangência
Universalidade (direito à alimentação escolar)	47 milhões de alunos (aproximadamente 28% da população brasileira)
Sustentabilidade e continuidade	200 dias letivos
Respeito aos hábitos alimentares Segurança alimentar e nutricional - Inocuidade e qualidade da alimentação	Preferência alimentar local saudável (cultura alimentar) Diversidade dos alimentos no cardápio e alimentos seguros
Equidade	Alimentação adequada - Diferenças biológicas (idade e saúde)
Educação alimentar e nutricional	Uso no currículo escolar, no processo de ensino e aprendizagem
Descentralização	Compartilhamento das responsabilidades com os entes federados (entidades executoras)
Controle Social	CAE e demais conselhos (ex: Consea, Consed)

ANEXO II
LEGISLAÇÃO ENVOLVIDA COM O PAA E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Tipo de Documento	Número	Data da aprovação/ Publicação DOU	OBJETO
RESOLUÇÃO MDS	22	15/12/2006 18/12/2006	Institui o Grupo Temático da Alimentação Escolar para o PAA
RESOLUÇÃO MDS	30	07/08/2008 07/08/2008	Institui no PAA a modalidade “Aquisição de Alimentos para Atendimento a Alimentação Escolar”
MEDIDA PROVISÓRIA	455	28/01/2009 29/01/2009	Dispõe sobre alimentação escolar
LEI	11.947	16/06/2009 17/06/2009	Dispõe sobre alimentação escolar Art. 14 - Dos recursos do FNDE, 30% no mínimo têm que ser adquiridos diretamente de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais
RESOLUÇÃO/CD/FNDE MEC	38	16/07/2009 17/07/2009	Art. 23 - Definição dos parâmetros para estabelecer preços referência para aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar
RESOLUÇÃO CD/FNDE MEC	42	10/08/2009 10/08/2009	Altera o valor <i>per capita</i> para oferta da alimentação escolar
RESOLUÇÃO CD/FNDE MEC	67	28/12/2009	Altera o valor <i>per capita</i> para oferta da alimentação escolar
RESOLUÇÃO CONAB	39	26/01/2010	Dispõe sobre os preços de referência para aquisição dos produtos da agricultura familiar sob as modalidades com doação simultânea do PAA
RESOLUÇÃO/CD/FNDE MEC	25	04/07/2012	Altera os artigos 21 e 24 da Resolução 38/2009, passando o valor por ano por família para R\$ 20.000,00
Resolução CD FNDE MEC		2013	

ANEXO III: COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA GERAL DA ABIO:

Compete à Assembleia Geral:

- I – ratificar os nomes indicados para Representantes de Núcleos de Associados;
- II – eleger e empossar o Conselho de Administração;
- III – destituir o Conselho de Administração;
- IV – eleger, empossar e destituir o Conselho Técnico, o Conselho Fiscal e o Conselho de Recursos;
- V – deliberar, em grau de recurso, sobre atos do Conselho de Administração;
- VI – deliberar sobre o valor das contribuições dos Associados;
- VII – aprovar as contas da administração;
- VIII – definir os escopos de avaliação da conformidade nos quais a ABIO atuará, aprovando os respectivos requisitos técnicos, de acordo com os regulamentos oficiais, se houver;
- IX – alterar o Estatuto Social;
- X – definir a política e a orientação geral da ABIO, e indicar as prioridades a serem consideradas no desenvolvimento das atividades da Associação;
- XI – deliberar sobre qualquer assunto de interesse da ABIO;
- XII – deliberar sobre a extinção da ABIO.

ANEXO IV: REGRAS DE FUNCIONAMENTO CCFO

- 1 – Somente poderão atuar como vendedores as pessoas listadas no Cadastro de Feirante;
- 2 – O feirante responsável poderá ser substituído por membro de sua família ou por empregado diretamente envolvido na produção ou, ainda, no caso de agricultores, por parceiro;
 - 2.1 – Excepcionalmente, a critério da ABIO e dos feirantes, o feirante responsável poderá ser substituído por pessoa indicada como seu representante;
 - 2.2 – Os substitutos devem ser devidamente capacitados e listados no Cadastro de Feirantes;
 - 2.3 – É obrigatória a presença, na feira, do feirante responsável ou de membro do grupo, pelo menos uma vez por mês, no dia da reunião do coletivo mensal de feirantes J
- 2 – É obrigatório o uso, nas barracas, dos seguintes itens padronizados:
 - a) placa sinalizadora da origem dos produtos;
 - b) forro dos tabuleiros;
 - c) bandeira com a logomarca do CIRCUITO.
- 3 – É proibido expor produtos em qualquer outro espaço que não as barracas;
- 4 – É obrigatório o uso do uniforme completo pelos feirantes responsáveis e pelos vendedores;
 - 4.1 – O uniforme é constituído pela camiseta, pelo avental, pelo protetor de cabeça (boné ou lenço) e pelo crachá;
- 5 – A guarda e a manutenção da placa sinalizadora, do forro dos tabuleiros, da bandeira e das peças do uniforme são de responsabilidade dos feirantes;
 - 5.1 – Em caso de necessidade de reposição por perda ou mau uso, o feirante arcará com o custo de reposição da placa sinalizadora, do forro dos tabuleiros, da bandeira e das peças do uniforme;
- 6 – Para o transporte dos produtos das áreas de produção até a feira devem ser utilizadas embalagens condizentes com a higiene e com a boa apresentação;
 - 6.1 – As embalagens devem ser mantidas, durante toda a feira, preferencialmente, embaixo das barracas ou nos veículos;
 - 6.1.1 – Se mantidas fora dos espaços acima, as embalagens deverão ser mantidas organizadas;
- 7 – As embalagens com produtos não poderão ser colocadas diretamente no chão;
- 8 – Sacolas plásticas somente poderão ser usadas se forem biodegradáveis;
- 9 – Todos os produtos deverão ser expostos a granel, exceto aqueles que necessitam de proteção para evitar danos à sua constituição física;
 - 9.1 - A venda de produtos embalados será autorizada, caso a caso, pelo Gerente da feira;
 - 9.2 – É desejável a utilização de embalagens biodegradáveis;
- 10 – O uso de sacos plásticos transparentes somente é permitido para folhosas;
 - 10.1 – Legumes e grãos deverão ser, preferencialmente, embalados em sacos de papel.
- 11 – Quando houver venda de produtos a peso, é obrigatório o uso de balanças devidamente aferidas;
 - 11.1 – Não é permitida a venda de produtos por lote.

12 – Os preços praticados nas feiras deverão obedecer as faixas propostas pela ABIO e aprovadas pelos feirantes.

13 – É obrigatório, para os produtos vendidos a granel, o uso de plaquetas padronizadas para a informação dos preços.

13.1 – Para os produtos embalados, o feirante poderá optar pela sinalização do preço em cada embalagem.

13.2 – A utilização de outras formas de sinalização de preços deverá ser autorizada, caso a caso, pelo Gerente.

14 – Os feirantes devem zelar por sua higiene pessoal.

15 – Depois de manusear dinheiro, os vendedores deverão higienizar as mãos com álcool, antes de manusear produtos a granel.

16 – O feirante deve cumprir rigorosamente os horários de funcionamento da feira.

16.1 – O Gerente poderá autorizar exceções desde que devidamente justificadas e aprovadas pela ABIO e pelos feirantes.

17 – O feirante não poderá faltar à feira sem prévia comunicação ao Gerente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, ou sem apresentar posteriormente ao Gerente a justificativa para a falta.

17.1 – Em caso de falta sem prévia comunicação, o feirante deverá pagar o valor do aluguel dos tabuleiros.

18 – Em caso de falta de produção, o feirante poderá se ausentar da feira por um período de até 3 (três) meses.

18.1 – A ausência deverá ser previamente autorizada pela ABIO e pelos feirantes.

19 – Caso não pretenda mais participar da feira, o feirante deverá comunicar à ABIO sua intenção, por escrito, com a 2 (duas) semanas de antecedência.

20 – É proibido qualquer barulho que possa incomodar os moradores dos arredores da feira, particularmente durante a montagem e a desmontagem da mesma.

21 – Os feirantes devem informar o valor das vendas efetuadas a cada feira.

21.1 – Ao final de cada feira, o Gerente recolherá, diretamente em um envelope, a informação, que não precisará ser identificada.

21.2 - O envelope contendo as informações de todos os feirantes será lacrado, identificado com o nome e a data da feira, e entregue à ABIO.

21.3 – A ABIO compromete-se a manter sigilo sobre o valor das vendas de cada feirante, divulgando apenas o valor geral movimentado a cada feira.

22 – Cada feirante é responsável pela limpeza e pela organização do espaço ocupado por suas barracas e do entorno das mesmas.

22.1 – O espaço deve ser mantido limpo durante e após a realização da feira.

23 – É proibido aos feirantes fumar no espaço da feira.

23.1 – Entende-se por espaço da feira aquele ocupado pelo conjunto das barracas, acrescido de 5 (cinco) metros à frente, atrás e de cada um dos lados desse conjunto.

24 – É obrigatória a participação de todos os feirantes na reunião mensal.

ANEXO V: FUNÇÕES DO GERENTE REPRESENTANTE DA ABIO NO CCFO.

Função do gerente representante da ABIO no CCFO:

Controlar o cumprimento das regras de funcionamento da feira;

Receber, registrar e dar o devido tratamento, as reclamações e denúncias de consumidores;

Convocar e relatar as reuniões mensais de feirantes;

Recolher os Formulários de Rastreabilidade antes do início de cada feira;

Preparar relatório das feiras de cada mês, apresentando-os aos feirantes e à ABIO;

Manter atualizados os cadastros dos feirantes e demais registros e documentos exigidos pelas autoridades competentes;

Gerir as finanças da feira, prestando contas, mensalmente, aos feirantes e à ABIO;

Organizar a disposição dos feirantes no espaço da feira, segundo os critérios estabelecidos pela ABIO e pelos próprios feirantes;

Sugerir aos feirantes e à ABIO ações de divulgação da feira;

Orientar a oferta de produtos pelo feirante comerciante, de acordo com a disponibilidade de produtos do Estado do Rio de Janeiro informada pelos feirantes produtores;

Providenciar o aluguel de barracas na quantidade solicitada pelos feirantes;

Recolher antes do início de cada feira, o formulário Rastreabilidade de Produtos devidamente preenchido por cada feirante, sendo optativo ao gerente conferir as informações contidas no formulário.

ANEXOVI:

Relato da reunião do núcleo SPG ABIO Nova Friburgo, ocorrida em 10 de dezembro de 2013.

A reunião aconteceu na Casa de Cultura de Nova Friburgo, as reuniões são bimensais e acontecem às segundas terças feiras de cada mês par.

Contou com a participação de 09 membros do grupo: Giovanni, Jovelina, Murata, Bicalho, Mirian, Marc, Letícia e Antonio, Fabiano. Foi possível conversar com o produtor Bicalho produtor primário vegetal, participante da Feira Orgânica de Nova Friburgo. Não participa do CCFO devido aos custos para o deslocamento da produção até as feiras do Rio de Janeiro. Segundo relato do produtor, ele tem o retorno de apenas 60% do total enviado para as feiras do CCFO. 40% São destinados aos custos do envio dos produtos e pagamento dos agentes envolvidos no CCFO. Não há retorno da mercadoria não comercializada e não há registros do que realmente foi vendido de sua produção. Com isso não há como destinar as sobras para processos como compostagem ou destinação aos animais de sua propriedade. Ainda em relato do produtor, ele não conta com assistência técnica especializada. A ajuda técnica é oferecida informalmente pelos membros do próprio grupo, que possui alguns engenheiros agrônomos. Para o produtor, o principal gargalo para a produção é a indisponibilidade de mão-de-obra.

Na reunião houve a participação de uma nova produtora demonstrando interesse em participar do SPG, Ana. Segundo ela já está produzindo em pequenas escalas olerícolas e ovos. Incentivada por outra produtora do grupo, Jovelina, busca certificação para sua produção. Seu interesse na certificação de sua produção orgânica através dos Sistemas Participativos de Garantia é caracterizado pela facilidade de trocas de informações e conhecimentos técnicos, já que é uma neorural ingressando nos sistemas orgânicos de produção a pouco tempo tendo dificuldades e pouco conhecimento na legislação brasileira que rege os sistemas agrícolas de produção orgânica. O acesso aos mercados se dá por venda direta, através de cestas e venda a restaurantes, comercializando seus produtos como convencionais porque ainda não é detentora de nenhuma certificação. A produção começou do zero, e ainda está na fase inicial.

A figura do facilitador:

No caderno do SPG ABIO não cita em momento nenhum a figura do facilitar. Há apenas uma citação a um Coordenador do grupo. Na prática, em todos os grupos da ABIO há essa pessoa que é a responsável por preparar as reuniões, preparar as visitas da comissão de verificação, estar presente as visitas de verificação, O facilitador é o elo entre o grupo e a coordenação executiva da ABIO.

O facilitador do grupo expõe todo o protocolo a ser seguido para que novos produtores possam aderir ao grupo, sendo necessário preenchimento do formulário e participação em visitas de pares para que na próxima reunião do SPG Friburgo a produtora solicite agendamento para a inspeção de certificação em sua propriedade.

Até a ocasião da reunião, o grupo SPG Nova Friburgo não contava com o papel do facilitador A responsável pelo grupo era a coordenadora da ABIO que no presente momento não participou da reunião. Marc, produtor orgânico, membro do grupo, pediu autorização ao grupo para assumir o papel de facilitador e todos os presentes concordaram.

A pauta da reunião resumia-se em:

1-Leitura dos relatórios das visitas da comissão de avaliação da conformidade, DUAC's, das últimas 2 visitas realizadas para avaliação de todo o grupo;

2- Informes sobre a nova Diretoria da ABIO;

3- Informes do Programa Rio Rural;

Segundo expresso por membros do grupo, a maior dificuldade coletiva para acesso a verba do Programa Rio Rural é a distância física entre os produtores, que chega a 50 KM. Isso dificulta a construção de um elemento único para a coletividade, como a construção de uma estufa, compra de caminhão para escoar a produção ou até mesmo maquinários agrícolas. Ficando inviável logisticamente receber um orçamento do programa. A comercialização também não é unificada, pois os produtores acessam canais de comercialização diferentes.

4-Rastreabilidade da produção

A produtora Jovelina relata que possui um programa de computador para controle da produção, o que facilitaria a rastreabilidade. Esse programa foi comprado pela produtora e foi desenvolvido para as suas necessidades. Mas a produtora garante que é possível rastrear a produção mesmo sem programa de computador através do levantamento mensal do que foi comercializado por cada produtor. A produtora relata que há muito produtores que escoam sua produção através de venda direta com entrega de cestas a domicilio e nos circuitos de feira orgânica. Segundo relatos a Abio não reencaminha aos produtores quais são os volumes comercializados, dificultando o controle da produção e o levantamento se o que está sendo comercializado é compatível com a produção real das propriedades.

Foi relatado a dificuldade que os produtores enfrentam para realizarem o controle de produção, pelo desconhecimento dos meios para realizar tal atividade e por tempo. Foi sugerido controle através de cadernetas de campo alimentadas no dia a dia da produção.

Marc, o facilitador possui um programa de rastreabilidade de uma certificadora por auditoria e diz que disponibiliza para os membros do grupo.

A produtora Jovelina se disponibilizada a junto com os outros produtores a elaborar um plano de ação trimensal para ajudar o grupo a montar um calendário de visitas as propriedades dos grupos para o levantamento em cada uma das propriedades e fazer troca e todos se ajudarem na questão da rastreabilidade.

Na reunião a produtora recebeu o seu certificado de conformidade da produção vegetal atualizado, mas reclamou que não veio o anexo que descreve os escopos produtivos e os produtos certificados.

Leitura dos DUAC'S

Foram realizadas 2 visitas de verificação (também chamadas de vistorias) nos 2 meses de intervalo entre as reuniões bimensais do grupo SPG Friburgo da ABIO.

1- Sítio de Antonio: Produção de frutíferas, focada em citrus. O manejo geral do sítio está conforme de relação a biodiversidade, utilização de adubação verde com amendoim forrageiro, compostagem., cobertura vegetal. Alguns produtos não tem escala comercial mas mantem a diversidade da produção. Foi observada uma não- conformidade na inspeção anterior realizada em 2012, sobre os registros de aquisição de insumos. Foi realizado a partir de então a guarda das aquisições de insumos e apresentada na ocasião da inspeção de 2013, sendo essa não conformidade corrigida. Houve também uma pendencia em relação a compra de esterco, que estava sem registros. Eram comprados na estrada. Essa pendencia foi

resolvida. A pendência foi resolvida comprando esterco de produtor certificado do grupo. A ABIO se comprometeu que entre as transações comerciais entre os pares, fornecesse um formulário para preenchimento, garantindo as informações sobre os produtos e as quantidades comercializadas entre os seus membros. A observação da correção das não conformidades e as suas evidências são verificadas na próxima visita. No caso desta, a correção ficou para execução imediata, sendo as evidências observadas na visita posterior pois não era uma não conformidade de alto nível de gravidade e os produtores ainda não comercializam a produção. Quando das não conformidades graves que podem afetar a qualidade do produto ou caracterizar contaminação da produção são observadas, é agendada uma vistoria para verificar as evidências da correção das não conformidades no prazo estipulado.

Após a leitura do DUAC, e aferição por parte do grupo, todos assinaram o documento para validar a certificação participativa do produtor.

Foi solicitado ao Marc e a Mirian que pedissem a ABIO o modelo da Declaração de Transação Comercial (DTC) para registro das realizações comerciais entre os membros do SPG.

2- Leitura do DUAC

Propriedade do Marcos Antonio- Sítio Vale Verde.

O produtor foi recomendado por 01 membro do grupo.

A produção atende aos requisitos. O plano de manejo orgânico quantifica as áreas plantadas para cada cultura o que facilita a rastreabilidade, garantindo que o que será comercializado condiz com a área produzida. O planejamento da produção é realizado para todas as culturas que possam ser plantadas no ano subsequente. É usado o relatório da ABIO. A principal questão levantada foi a questão da última utilização de insumos proibidos para a agricultura orgânica, e foi garantida que não se usa esses insumos há mais de 3 anos, quando a família assumiu a propriedade, garantido por declaração pessoal e que o sítio onde tem a produção é para consumo próprio e pela contratação de um funcionário pelo dono do sítio garantindo a não utilização de insumos proibidos. Não há agricultura comercial, e não foi evidenciado armazenamento desses produtos. O grupo concluiu no ato da visita de verificação que o período de conversão foi cumprido, sendo as áreas vizinhas ocupadas por pasto abandonado e áreas de reserva. Pela posição topográfica da chácara não há risco de contaminação externa. As não conformidades observadas foram em relação aos aspectos ambientais, com foco na vegetação de áreas de preservação permanente- melhorias na vegetação nas beiras dos cursos d'água, sugerindo plantio de espécies arbóreas e construção de uma fossa séptica, já que a propriedade não tem esgoto doméstico. É uma unidade familiar. É a primeira certificação, não realizam ainda comercialização.